ANNO LIX NUMERO 22

SABBADO 27 DE JANEIRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 25 de janeiro, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 9 horas e 20 minutos da noite, em consequencia de demora na transmissão por causa de trovoada no sul).

Foi nomeado director da officina de machinas do Arsenal de Marinha de Pernambuco, Crescencio Brum.

— A taxa do cambio sobre Londres é 21 3/4 particular. Os Bancos não expozeram tabellas.

RIO DE JANEIRO, 26 de janeiro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 35 minutos).

A taxa do cambio sobre Londres é 21 1/2 d. por 1$000.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O HOMEM NA SERIE ANIMAL

(*Extrahido*)

O homem, não contente de estudar o mundo, estuda se a si mesmo; e, quanto mais se vai conhecendo, tanto mais se lhe vão confirmando os seus titulos de rei da creação.

A. F. DE CASTILHO —*Tratado de Mnemonica.*

XX

Ente organisado,—dotado de vida, de sensibilidade e de intelligencia,—o *homem* é um animal.

Em que está pois a sua capital distincção d'entre os animaes restantes? Em ser racional.

E, ainda assim, certos actos observados em grande numero d'esses viventes que o vulgo com menos criterio denomina *animaes irracionaes*, parecem até certo ponto estar protestando contra a irracionabilidade absoluta que se lhes arbitra.

Mais rigorosos talvez seriamos, pois, se dissessemos que o homem se distingue d'entre os outros animaes por ser d'elles todo o mais racional, e incomparavelmente mais racional do que todos elles,—o que afinal de contas equivale a affirmar que *o homem é o animal racional por excellencia.*

E com isto não pretendemos inculcar a individualidade humana como o archetypo da perfeição,—não só porque a perfeição é uma qualidade essencialmente relativa, mais ainda porque o homem é seguramente d'entre todos os animaes aquelle que nunca attingirá perfeição completa.

Esta asserção, que á primeira vista parece talvez paradoxal, encerra uma verdade incontestavel. Examinemos o primeiro animal que se nos depare, por insignificante que seja: um simples bichinho de conta, por exemplo. Que vemos nós? que o bicho de conta, como bicho de conta, é realmente perfeito, perfeitissimo, emquanto ao machinismo funccional da sua existencia não tenha occorrido accidente algum.

O mesmo diremos de uma borboleta; o mesmo diremos de uma ave qualquer. Perfeita é a borboleta, perfeita são as aves, perfeitos são os reptis e os peixes, uma vez que accidentalmente lhes não falleçam as condições com que a natureza lhes talhou os organismos adequados ao mister que lhes cumpre desempenhar na serie animal. Perfeito é o leão no seu genero, uma vez que desfructe as necessarias condições de robustez e lhe não faltem os elementos idoneos do meio em que lhe cumpre viver.

Assim se explica naturalmente que os chamados *irracionaes* não sejam prefectiveis,—visto que, sendo relativamente perfeitos (e a perfeição, como já dissemos, nos entes criados é sempre relativa), não carecem elles de aperfeiçoar-se.

São precisamente aquillo que devem ser, nem mais, nem menos; nada teem que adquirir, como nada teem que perder; cumpre-lhes tão sómente conservarem se como individuos e como especies.

Na individualidade humana já não acontece assim: o homem não pode nunca reputar se perfeito, quer o encaremos pelo lado moral, quer pelo lado physico, quer pelo intellectual.

E senão... mostrem nos de todos o mais bello, o mais robusto, o mais intelligente, o mais moralisado —e digam nos se por ventura lhe não encontram algum defeito; na pluralidade mesmo dos individuos humanos forçoso é reconhecer e confessar que a somma das imperfeições excede sobremaneira a somma das perfeições.

Mais ainda:—a imperfeição é por tal forma um caracter inherente á natureza humana, que até absolutamente impossivel se tornaria imaginar um typo de homem ou de mulher perfeito sob todos os pontos de vista; inclusivamente o typo, que a uns parecesse perfeito, encontraria perante outros mais de um reprehensivel senão!

E em meio d'isto alguem cuidará talvez ser nosso proposito affirmar aos leitores que, perante a imperfeição do homem e a relativa perfeição dos restantes animaes, deve aquelle considerar-se inferior a estes. Por forma nenhuma o julgamos assim.

O homem desfructa, com respeito a todos os outros animaes, uma superioridade infinita. A engenhosa disposição dos seus orgãos, a complexa harmonia das suas faculdades, o assombroso conjuncto das suas forças e recursos (elementos que, em vez de fatalmente limitados como nos outros animaes, são pelo contrario indefinidamente susceptiveis de crescerem, de se multiplicarem, de se aperfeiçoarem), garantem lhe um lugar privilegiado na serie immensa dos seres criados.

E a prova está em que o homem tem sabido assenhorear-se da propria natureza, lutando vantajosamente contra ella, subjugando-a, dominando-a, impondo-lhe leis, apoderando-se-lhe dos elementos e utilisando os em seu proveito (d'elle), apossando se das forças naturaes e governando-as, dirigindo as, excitando-as, ou moderando as, fazendo as emfim funccionar a seu completo arbitrio e a seu talante.

E emquanto aos seres animaes que rodeiam, —ai d'aquelle que ousa desobdecer lhe e resistir lhe! ai do que se não submetta á omnipotente supremacia do homem, porque d'esse dia em diante estão fatalmente contados os dias na terra e um completo exterminio mais ou menos proximo será a consequencia inevitavel da sua rebeldia!

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação prestada pelo commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, em officio n. 57 de 14 do corrente mez, resolve declarar que o guarda nomeado para o posto de tenente da 5ª companhia do 1º batalhão do serviço da reserva, chama-se, conforme reclamou, Henedino Rodrigues Nogueira Lima, e não Eudino Rodrigues Nogueira Lima, segundo foi proposto pelo respectivo commandante e está escripto na portaria de 7 de outubro ultimo, e ordena que neste sentido se expeça a respectiva patente.—Communicou se ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca do Buique, bacharel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, resolve conceder lhe 3 mezes de licença com ordenado para tractar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 30 dias.

— O presidente da provincia, de conformidade com o § 11 das instrucções de 30 de outubro de 1882, resolve designar o tenente Godofredo de Abreu e Lima e Belisario Pernambuco para se encarregarem de agenciar voluntarios para o serviço da armada, percebendo de cada um que for aceito a gratificação de 40$000.—Communicou se ao designado e aos inspectores do Arsenal de Marinha e da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 211 § 10, 2ª parte, do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, resolve designar a ordem pela qual os juizes municipaes deverão substituir os de direito nas comarcas em seguida declaradas:

Comarca do Cabo

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de Ipojuca.

Comarca de Caruarú

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de S. Bento.

Comarca da Escada

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de Gameileira.

Comarca de Páo d'Alho

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse termo.

2.º Pelo da Gloria de Goitá.

Comarca do Rio Formoso

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de Serinhãem.

Comarca de Villa Bella

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de Triumpho.

Comarca de Ouricury

1.º Pelo juiz municipal e de orphãos do termo desse nome.

2.º Pelo de Granito.

Na falta ou impedimento dos juizes municipaes supra declarados, serão substituidos pelos seus supplentes na forma da lei.

Os juizes de direito das comarcas de Barreiros, Bezerros, Bonito, Brejo, Buique, Cabrobó, Cimbres, Bom Conselho, Flores, Floresta, Garanhuns, Goyanna, Itambé, Ingazeira, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Palmares, Panellas, Victoria, Boa-Vista, Tacaratú, Petrolina, Salgueiro, Aguas Bellas, Taquaretinga e Timbaúba, serão substituidos pelos respectivos juizes municipaes e de orphãos, e em sua falta, ou impedimento, pelos respectivos supplentes.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Providencie V. S., com urgencia, para que por intermedio da respectiva collectoria seja entregue ao Dr. juiz de direito da comarca do Buique, por conta da verba—Soccorros Publicos—a quantia de 200$000 para dieta de desvalidos accommettidos de variola.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas patentes dos commandantes do 2º corpo de cavallaria e 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Victoria, tenentes-coroneis Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão e João de Sá Cavalcante Lins.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz de direito da comarca do Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, em officio de 11 de dezembro findo, hontem recebido na Secretaria desta Presidencia, participou ter naquella data reassumido o exercicio de seu cargo, fora do qual estava, por motivo de molestia, desde o dia 14 de novembro ultimo.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de V. S., em officio de 9 do corrente, sob n. 26, relevo a multa imposta a Francisco Rufino Victor Pereira, pelo administrador da Recebedoria das Rendas Geraes, por não haver communicado no praso legal a transferencia de seu escravo José, para a provincia da Parahyba.

— Ao mesmo.—Nos termos da informação de V. S., em officio de 9 do corrente, sob n. 22, relevo a multa imposta a Francisco Simões de Macedo, pelo collector geral do municipio de S. Bento, por não haver communicado no praso legal o fallecimento da ingenua Maria, filha da escrava Josepha.

— Ao mesmo.—Nesta data relevo, de accordo com a informação de V. S. em officio de 13 do corrente, sob n. 38, a multa que o collector geral do municipio de Garanhuns, impoz a Agostinho Pinto Teixeira, por não ter no prazo legal communicado a transferencia de sua escrava Alexandra.

— Ao mesmo.—A' vista do incluso certificado a que allude o officio do inspector do Arsenal de Marinha, de 17 do corrente, n. 50, mande V. S. pagar a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, a importancia de 2.027$201, que lhe é devida por haver concluido as obras do quartel do Corpo de Aprendizes Artifices do mesmo Arsenal, de que tracta a ordem do Thesouro Nacional de 18 de setembro do anno passado, n. 152.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 9 do corrente, declara ter approvado a deliberação que esta Presidencia tomou de autorisar a despeza de 276$000 com os concertos de que precisava o encanamento d'agua existente no Arsenal de Marinha desta provincia, devendo o pagamento daquella quantia ser deduzida da de 30:000$ que em 18 de setembro ultimo, fôra concedida a essa Thesouraria, por conta da verba—Obras—do exercicio em vigor. O que communico a V. S. para os fins convenientes e em additamento ao meu officio de 14 de dezembro findo.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar opportunamente, nos termos de sua informação de 17 de dezembro ultimo, n. 383, a importancia de 339$000 devida a José Florentino Rodrigues Pereira pelos moveis de que tracta a inclusa conta, fornecidos a segunda cadeira de instrucção primaria do sexo feminino do povoado de Itapissuma. — Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., para justificar as faltas de exercicio escolar do professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, alludidas em seu officio a que respondo n. 17, de 15 do corrente mez.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc., conforme solicitou em officio n. 65, de hontem datado, a excluir do corpo sob seu commando, a praça de nome Antonio Gonçalves Corrêa de Vasconcellos, visto ter sido pronunciado no termo de Caruarú, no art. 258 do Codigo Criminal.

— Ao capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, ajudante interino do Arsenal de Guerra.—Fico inteirado pelo officio de 16 do corrente, de haver Vmc., na mesma data, assumido interinamente o exercicio do cargo de director desse Arsenal, de conformidade com o art. 128 do regulamento de 19 de outubro de 872, por ter seguido para côrte, a chamado do governo, o director do referido Arsenal, Tenente coronel Candido José da Costa.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Sciente do que Vmc. expoz em seu officio de 5 do corrente, sob n. 5, e considerando que a empreza Locomotora Pernambucana, por seu representante nesta cidade, não deve por mais tempo continuar na posse dos terrenos da fortaleza das Cinco Pontas, cedido á mesma empreza a titulo precario e sob a condição de abrir mão delles, sem direito a indemnisação alguma, segundo o aviso do Ministerio da Fazenda, de 26 de setembro de 1874, logo que fossem precisas as obras da estação central dessa estrada de ferro; o que se reconheceu desde o fim do anno de 1880; sem que entretanto a empreza tenha feito delles entrega, não obstante os prazos que lhe foram concedidos em 17 de maio de 1881, 27 de março de 1882, e ordem definitiva de 3 de maio seguinte; e não podendo ella, com grave prejuizo do bem publico, reter e conservar a propriedade do Estado, que generosamente lhe foi cedida e emprestada, sob as condições supra referidas, contra as quaes nada tem, nem póde oppor, a qualquer pretexto, nem mesmo a de suppostas bemfeitorias, que não foram permettidas pelo mencionado aviso; declaro a Vmc. e tenho por muito recommendado que por essa repartição fiscal, seja marcado ao dito representante o prazo não maior de oito dias, para ser d'alli retirado o que quer que pertença a empreza, e findo elle, se empossem nos terrenos, para execução das obras, que são de urgencia como Vmc. pondera em seu officio; e fazendo recolher a qualquer lugar da alludida estação, os objectos que dentro do prazo não forem retirados, para serem entregues a quem de direito for. — Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito, presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca de Flores.—Devolvo a Vmc o incluso alistamento, que acompanhou o seu officio de 3 do corrente, afim de que faça organisar as relações de conformidade com os modelos, annexos ao regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875, declarando na casa das observações da 3ª relação modelo E, as menções e artigos da lei, que teem a favor do alistado. — Igual ao da de Floresta em resposta ao officio de 14 de dezembro de 1882.

— Ao juiz de direito da comarca de Buique.—Respondendo aos officios de 8 e 12 do corrente, declaro a Vmc. que ser lhe ha enviada na primeira opportunidade, uma ambulancia contendo medicamentos e instrucções para o tratamento dos indigentes ahi accommettidos de variola, e bem assim entregue pela collectoria respectiva a quantia de 200$, que na conformidade das ordens do governo deverá ser distribuida em generos e não em especie aos mesmos desvalidos, remettendo Vmc. ulteriormente a competente demonstração das despezas para ter o destino legal.

Louvo que se houvesse organisado uma commissão de soccorros que espero continuará a empregar seus esforços a beneficio dos mesmos desvalidos.

— Ao juiz substituto da comarca de Jaboatão.—Declaro a Vmc. que não procede a duvida suscitada em seu officio de 9 do corrente, porquanto o regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, apenas no art. 42 determina que, nas provincias, as Presidencias nomeassem, quando lhes parecesse conveniente, pessoas que examinassem os livros das matriculas de escravos e ingenuos.

Assim resolvendo o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso circular de 27 de março do anno passado, mandou proceder ao exame de taes livros e decidio que possa ser elle fiscalisado pelos juizes municipaes ou promotores publicos, e havendo um dos meus antecessores designado os primeiros, que, nas comarcas especiaes, são os substitutos, nenhuma razão havia para serem incumbidos desse serviço os juizes de direito; visto que não tem applicação ao caso o decreto legislativo n. 2,033 de 20 de setembro daquelle anno.

Aguardo por isso o exame recommendado na circular desta presidencia, de 27 de novembro ultimo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta. — Para que esta presidencia possa resolver acerca do pagamento do valor dos tres escravos libertados nesse termo, por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, segundo a relação em duplicata annexa ao seu officio de 23 dezembro ultimo, hontem recebido, exijo que Vmc. informe com urgencia por que foram preteridas as escravas Benedicta e Anna, classificadas antes de Felippe e Manoella, agora preferidos; assim como Luiz e Paulo, que tambem foram classificados antes de Severina, a qual Vmc. libertou em primeiro lugar, estando em 7.º

Releva declarar lhe que não poderá Vmc. invocar em sua informação quanto á escrava Benedicta, a circumstancia de haver attingido á idade legal antes da epoca da libertação; porque havendo sido classificada com 20 annos, adquirio por isso direito á alforria.

Outrosim, cumpre que Vmc. envie novas relações, com exclusão da columna destinada ás custas de arbitramento, que não têm mais razão de ser, preenchendo as que se acham em branco, como determinou esta presidencia em circulares de 19 de outubro de 1881 e 19 de maio de 1882.

— Ao juiz municipal supplente do termo de Cabrobó —Ao officio de Vmc. de 15 de novembro do anno passado, respondo que o transporte dos ingenuos destinados á companhia de aprendizes marinheiros pelo aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 27 de setembro anterior, deve correr pelas verbas *Eventuaes* e *Corpo de Imperiaes Marinheiros*, segundo decidio o Ministerio da Marinha em aviso n. 915 de 17 do mesmo mez.

— Aos presidente e vereadores da Camara Municipal de Ipojuca.—Respondo ao officio de 7 do corrente, declarando a Vmcs. que a Camara devia ter deferido juramento aos novos vereadores que compareceram naquella data para serem empossados.

Cumpre, portanto, que para isso se marque novo dia com edital prévio de convocação e se ainda não comparecerem vereadores em numero preciso para formarem maioria Vmcs. trarão o facto ao conhecimento desta presidencia para resolver-se a respeito.

Outrosim, declaro que da mesma forma deveria ter sido juramentado o 3º juiz de paz que compareceu, prevalecendo a respeito dos demais o que fica respondido acerca dos vereadores.

Portarias:

— Recommendo á Camara Municipal de Buique que devolva com urgencia o officio do juiz de paz da freguezia da Pedra, alludido em sua informação de 8 do corrente.

— Recommendo á Camara Municipal da villa de Leopoldina que preste novas informações para cumprimento da circular desta presidencia, de 4 de novembro do anno passado; por quanto do officio da mesma Camara de 13 de dezembro seguinte apenas consta a receita e despeza do municipio no anno municipal de 1880 a 1881, e não do quinquennio ultimo, como foi exigido.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Conde d'Eu*, um caixão medindo 35 decimetros cubicos, contendo livros para a companhia de aprendizes marinheiros daquella provincia.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., para seu conhecimento, que hoje lavrou o seguinte despacho em seu officio de hontem, sob n. 72, sobre a ajuda de custo ao major deste corpo que foi em diligencia á S. Bento:

« Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar abonar a ajuda de custo, não havendo inconveniente. »

— Ao mesmo. — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 61 de 17 do corrente mez.

— Ao promotor publico da comarca de Buique —O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, que já providenciou em ordem a ser enviada uma pequena ambulancia ao Dr. juiz de direito dessa comarca.

— *Mutatis mutandis*, aos delegados da capital e do Buique em resposta ao officio de 7 de janeiro, ao commandante do corpo de policia, ao juiz municipal e aos presidente e vereadores da Camara Municipal do Buique.

— Aos presidente e vereadores da Camara Municipal de Vertentes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 13 do corrente, communicando haver Vv. Ss. prestado juramento e tomado posse dos cargos de vereadores dessa Camara Municipal para o quatriennio de 1883 a 1887.

— *Mutatis mutandis*, aos presidente e vereadores da Camara Municipal de Buique, em resposta ao officio de 8 do corrente.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 81. —Secretaria da Policia de Pernambuco em 26 de janeiro de 1883. -Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Francisco José de Paula, vindo do termo de Pesqueira, como criminoso de morte; Luiz Paulo de Araujo, por crime de ferimentos leves; Vicencia Maria da Conceição e Francisca Maria da Conceição, por disturbios.

Hontem, ás 5 horas da tarde, foram feridos levemente na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, João da Matta Costa e João Evangelista dos Santos, o primeiro no caes do Commercio pelo ex-praça do exercito Luiz Paulo de Araujo, que foi preso em flagrante, e o segundo no becco da Lama, por um individuo que se evadio.

O subdelegado respectivo fez a vistoria nos offendidos e está procedendo a respeito destes factos nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE JANEIRO

Francisco de Paula Gomes. – A' 1.ª secção para unir os documentos com que o supplicante requereu a isenção da lei n. 590.

Gomes de Mattos Irmãos.—Informe a 2.ª secção.

Manoel Soares & C.—Indeferido em vista da informação, devendo os supplicantes cumprir o disposto no art. 9 do Reg. de 9 de dezembro de 1853 no caso que não queiram continuar a expor á venda a mercadoria em questão.

D Felippa da Cruz Martins e padre Joaquim do Amor Divino Martins.—Attendidos, em vista da informação.

Teixeira Campos & C. e Justo Teixeira & C.—Indeferido, em vista das informações.

Alves Lourenço & C.—Quanto a 1.ª parte da petição indeferido, em vista da informação. Pelo que respeita, á 2.ª, faz-se mister, para que tenha ella lugar, que os supplicantes observem o disposto no art. 9 do Reg. de 9 de dezembro de 1853.

— 25 —

Ferreira Cascão & Filho.—A' 1.ª secção para os fins convenientes.

Moreira & Braga. - Informe a 2.ª secção.

Idem idem.—Sim, de accordo com a informação.

Amorim Irmãos & C.—Sim, de accordo com a informação.

Francisco Xavier Ferreira.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Informe a 1.ª secção se a casa está em obra e desde quando se acha desoccupada.

Julio & Irmão.—Requeira ao Thesouro Provincial.

Luiz Antonio.—A' 2.ª secção para os fins convenientes.

— 26 —

Pedro Emilio Roberto.— A 1ª secção para unir aos documentos com que o supplicante requereu a isenção da lei n. 590.

Fernandes Braga & C.—Certifique se.

Anna Brasilica de Oliveira Guimarães e Galdino Antonio Soares.—Informe a 1ª secção.

José Gonçalves Ferreira e Silva.—A 1ª secção para cumprir o despacho do thesouro.

Souza Nogueira & C —Informe a 2ª secção.

Souza Nogueira & C.—Sim, de accordo com a informação.

José Monteiro Torres de Castro.—Informe a 1ª secção.

José Monteiro Torres de Castro. — Sim, de accordo com a informação.

Herculano José Rodrigues Pinheiro.—Deferido, em vista das informações.

Joanna da Paz Varella, Theodora Maria da Silveira, Salustiano Bezerra Baptista, Maria Rita do Carmo, Maria Juvina da Conceição, Luiz Antonio Apolinario, João Soares da Rocha, Joaquim Gomes de Lima, João Baptista dos Santos, José Antonio Ferreira Guimarães, Candido de Souza Miranda Couto e Manoel Pedro Gonçalves.—Attendidos em vista das informações.

Rosa da Cunha Freitas. — Indeferido, visto não achar se a casa em questão nas condições da lei n. 1,544.

Domingos Manoel Martins.—Indeferido, em vista do art. 47 do regulamento de 4 de julho de 1879

José Maria de Albuquerque Oliveira Filhos.—Requeiram ao Thesouro Provincial.

Joaquim Gabriel da Silva.—Das informações prestadas consta não ter sido o supplicante collectado para a contribuição do imposto sobre o consumo de aguardente.

Camara Municipal

(*) ACTA DA QUARTA SESSAO DA QUARTA ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1882.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MARIANO

Aos 22 dias do mez de dezembro do anno de 1882, achando-se presentes no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife á 1 hora da tarde os Srs. presidente Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e vereadores Drs. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres e capitães João Francisco Antunes, Francisco Faustino de Brito o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada e assignada a acta da antecedente.

O official-maior, servindo de secretario, apresentou para serem assignados os despachos da anterior e mais as seguintes peças que tiveram o conveniente destino, a saber:

Um officio do fiscal de Santo Antonio communicando que apprehendeu duas cabras que depositou em poder de Antonio do Rego Barreto de Pinho.—Communique-se ao juiz de paz para deital as em arrematação.

Outro do mesmo, em 14 do corrente communicando ter entrado em exercicio. — Inteirada.

Outro do fiscal de S. Lourenço, de 12 do corrente, communicando que as casas alludidas em o officio que de ordem desta Camara lhe foi remettido em 6 do corrente, acham se promptas.—Inteirada.

Informação do fiscal da Boa-Vista sobre a communicação do Dr. engenheiro relativamente a uns quartos no quintal de uma casa á Estrada de João de Barros, pertencente a Pedro Paulo dos Santos.—Ao engenheiro para informar.

Officio do fiscal interino de Santo Antonio, de 6 do corrente, communicando que fez recolher ao armazem de Penna Motta & C., 28 pedras que se achavam sobre o passeio de diversas ruas, não sendo encontrados seus donos.—Inteirada, e que se active o proprietario das pedras que estão defronte deste edificio para que as faça retirar.

Petição de João Affonso de Albuquerque, guarda aposentado, pedindo o pagamento de seus ordenados atrazados.—Pague-se.

Outra de Francisco Antonio Alves Mascarenhas, pedindo permissão para cercar seu terreno no lugar Cabocó, do Poço da Panella, sem pagamento, em vista da sentença que obteve.—Ao advogado.

Outra de José da Annunciação Carvalho guarda aposentado, requerendo melhora de sua aposentadoria, fundado na lei n. 1697. Esta petição foi dirigida ao presidente da provincia, e por este mandada informar.—Informe-se.

Outra do mesmo, igualmente dirigida ao presidente da provincia, pedindo para ser apostillado o seu titulo, de accordo com a lei n. 1697.—Informe-se.

Petições de Luiz Antonio de Siqueira, Francisco Manoel da Silva & C., Fernandes da Costa & C. e Monhar, Mettler & C., negociantes em grosso, pedindo para serem dispensados do imposto de porta aberta os armazens em que os peticionarios depositam os seus generos para depois transportal-os para os seus estabelecimentos. Posto em discussão, fallaram diversos senhores vereadores, sendo afinal deferidos, contra o voto do Sr. Torres.

Outra de Numa Pedro de Alcantara, official de justiça, pedindo pagamento de custas.—Passe mandado.

Outra do Adjunto da Aferição, pedindo pagamento da quantia de 104$000, despendida com aluguel de um cavallo para percorrer as freguezias da Graça, Poço, Varzea, S. Lourenço e Afogados, para verificarse todos os estabelecimentos tinham os pesos e medidas aferidos.—Informe o director da aferição.

Petição de José Eleuterio de Azevedo, pedindo para ser marcado um lugar appropriado para seccar couros.—Informem os fiscaes de S. José e Recife.

Abaixo assignados de proprietarios e moradores da freguezia de Afogados, pedindo a creação de um mercado n'aquella freguezia.—Attendidos.

Petição de Gaspar José de Mello, pedindo para que sejam aferidas as medidas em que se vende sal.—Deferido, e que se recommendasse aos fiscaes que cumpram a portaria do Sr. commissario de policia sobre esta materia.

Abaixo assignados de proprietarios de carros funebres ao presidente da provincia e por este mandado informar, reclamando contra a desigualdade do regulamento de 28 de agosto de 1879, na parte relativa á imposição feita para conducção de cadaveres de indigentes.—Ao Sr. Dr. Pitanga.

Petição de José de Souza Aguiar & C., pedindo pagamento do fornecimento e collocação de vidros opacos no Mercado de S. José.—Aguarde verba, e que se ordenasse á Contadoria para relacionar todas as dividas, afim de que se peça verba á Assembléa.

Outra de Manoel Martins Campos, declarando que tendo reedificado a casa que serve de mercado na Casa Forte, o aluguel passará a ser 16$000 mensaes.—Começará a perceber essa quantia do 1º de janeiro em diante.

Termo de multa remettido pelo fiscal do Poço da Panella contra o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Ao procurador.

Petição de D. Umbelina Lucia Borges Diniz, com uma precatoria annexa, a fim de ser arrestada a importancia que tem de receber os herdeiros de João de Britto Correia, pedindo para que esta Camara mande cumprir dita precatoria, por isso que o procurador nega se a dar-lhe cumprimento.—Ao procurador para informar.

Dando a hora, foi levantada a sessão, e designado o dia 27 para a seguinte, lavrando se de tudo a presente acta.

Eu José Maria de Albuquerque Mello, official maior, servindo de secretario, a escrevi.

O Sr. Dr. Pitanga requereu que se tornasse claro que a Camara deferio as petições dos negociantes que pediam para serem dispensados do imposto de porta aberta os armazens em que guardam os generos para depois transportal-os para os seus estabelecimentos, por isso que esses armazens não são os depositos de que tracta a lei, onde se expõem á venda os objectos provenientes de fabricas, e alli mercadejados.—*José Marianno Carneiro da Cunha*, presidente.—Dr *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*—*João Francisco Antunes* —*Francisco Faustino de Britto.*—*Francisco Gonçalves Torres*

(*) Entregue no escriptorio do *Diario* ás 2 1/2 horas da tarde de 25 do corrente.

A REDACÇÃO.

DESPACHOS DO DIA 25 DO CORRENTE

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Agostinho Luiz Alves de Brito.—Se passe licença nos termos requeridos, pagos os direitos municipaes e precedendo sciencia ao fiscal competente.

D. Anna Francisca Côrtes. — Como requer, nos termos requeridos.

Aurelio dos Santos Coimbra. — Como requer, precedendo sciencia ao fiscal competente.

Bastos & C.—Como requerem, e communique-se ao fiscal para observancia das posturas.

Eduardo A. Burle. — Como requer, e communique-se ao fiscal competente para observar as posturas.

Eduardo Alexandre Burle. — Sim, nos termos da informação.

Eduardo Duarte Rodrigues.—Como requer, precedendo sciencia ao fiscal competente.

Francelino Victor Neves.—Como requer.

José Soares de Figueiredo.—Sim, e communique-se ao fiscal para observancia das posturas.

Joaquim Dias Fernandes.—Idem.

O mesmo.—Idem.

José Soares de Figueiredo.—Idem.

D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro.—Como requer, dando se sciencia ao engenheiro, ao fiscal competente e pagos os direitos municipaes.

Manoel Francisco de Souza Junior. — Sim, nos termos do parecer.

Manoel Pinto das Neves. — Como requer, communicando se ao fiscal competente para fazer observar as posturas.

Narciso José da Costa.—Como requer, precedendo communicação ao fiscal competente para fazer observar as posturas.

Rocha & C. — Como requerem e communique-se ao fiscal competente para observancia das posturas.

Viuva Constantino P. F. da Silva & C. — Como requerem nos termos do parecer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 26 de janeiro de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE JANEIRO DE 1883

Noticias da Europa

Damos em seguida o restante das noticias da Europa, trazidas pelo paquete inglez *La Plata*:

Italia

Temos pormenores do attentado praticado em Roma contra a embaixada d'Austria. Pelas 10 horas da manhã um individuo vestido decentemente dirigio se para o palacio de Veneza, onde está estabelecida a legação austriaca junto do Vaticano. O seu primeiro acto foi chamar a attenção dos transeuntes, clamando:—Abaixo a Austria! Viva Oberdank. Em seguida disparou quatro tiros, contra o escudo das armas da embaixada.

Apenas fez isto, atirou com o revolver para o chão, e quiz fugir, mas não teve tempo para isso, porque foi immediatamente preso.

Ha muito tempo que a policia exercia activa vigilancia em volta do palacio do embaixador, e isto fez com que se aproximassem logo d'elle tres guardas de segurança, e um delegado que alli estavam de serviço deitando lhe logo a mão.

Aquelle desconhecido declarou, no commissariado de policia chamar-se Eugenio Rigattiére e ter disparado, contra o escúdo das armas d'Austria para protestar contra a execução de Oberdank, que ultimamente se realisou.

Rigattiére conta vinte e seis annos de idade, e é typographo da imprensa do jornal *La Reforma* que se publica em Roma.

Como é sabido annunciou igualmente um telegramma, manifestações promovidas pelos subditos italianos em Marselha contra o consulado austriaco. Alli outra tentativa não teve consequencias, porque as autoridades providenciaram para evitar que se podesse levar a effeito.

A alliança com a Austria conserva, apesar dos successos lastimosos d'estes ultimos tempos, alguns partidarios entre a esquerda da Camara dez deputados italianos.

A *Rassegna* publica um artigo consignado por um ex-membro da *Irridenta*, no qual o movimento actual provocado contra a Austria pelos partidos extremos, é julgado como perigoso para a Italia, e a alliança entre os dois paizes preconisada como util e desejavel.

O autor do referido artigo accrescenta que a Austria não se deve preoccupar com as demonstrações de um partido que está em infima minoria, e que vive em doces illusões.

O governo de Francisco José, deveria, pelo contrario, pôr se de accordo com os homens ordeiros da Italia, para o bem commum das duas monarchias, para a manutenção da paz européa e para a defeza do Mediterraneo.

Na Italia, nota-se uma agitação, de uma natureza especial.

As decepções resultantes das modificações da carta do Oriente, operadas sem participação da Italia, juntas ás aspirações de certas classes da população, a alargarem as fronteiras do reino á custa dos seus visinhos, determinaram um estado febril, segundo affirma o *Temps*, em toda a peninsula.

Esta indisposição tem o inconveniente de se manifestar não só por escriptos e palavras que poderiam ferir as susceptibilidades dos governos estrangeiros, mas tambem por vias de facto, por actos inteiramente criminosos, que criam embaraços muito desagradaveis ao governo italiano, e lhe tornam ás vezes muito difficil a tarefa de executar as bôas relações do reino com as outras potencias.

A commoção causada pela execução de Oberdank persiste, e de um lado ao outro da peninsula italica, a juventude universitaria protesta contra a morte do regicida, que ella considera como um dos seus. Os jornaes avançados abrem subscripções para levantarem um monumento á memoria do martyr do irridentismo, e a autoridade vê se obrigada a proceder apezar da sua repugnancia, contra certos orgãos da imprensa, cuja linguagem é injuriosa para uma potencia officialmente amiga

Os discusos subversivos produzem o seu natural effeito, nos espiritos fracos.

O governo esforça-se por manter a ordem, o que se espera conseguir. Nas fileiras do exercito italiano é completa a serenidade dos espiritos, o que é evidentemente um optimo symptoma.

Suissa

O conselho federal suisso acaba de nomear o Sr. Bavier, membro do conselho para o posto de enviado e ministro plenipotenciario na Suissa junto do rei da Italia.

ILLEGIVEL

O Sr. Bavier aceitou essa honrosa missão.

Inglaterra

Um dos membros da representação irlandeza na Camara dos Communs, o Sr. Givau, deputado de Monaghan, acaba de ser nomeado sub-secretario de Estado permanente da Irlanda, em substituição do Sr. Hamilton, antigo sub secretario de Estado do almirantado que vai reassumir estas ultimas funcções. Será esta nomeação o começo da reforma administrativa irlandeza, que ha pouco fazia presentir o *Daily News*.

O posto de sub-secretario de Estado permanente que acaba de ser confiado, pela primeira vez a um irlandez popular, é seguramente um dos mais importantes indicios. O Sr. Givau será o verdadeiro representante do vice rei junto da população, e semelhante representante tornará o governo mais aceitavel á maioria dos irlandezes.

O governo inglez parece querer seguir o exemplo da França e da Belgica, restando com o Mexico as suas relações interrompidas desde o assassinio de Maximiliano.

O ligeiro conflicto diplomatico surgido entre os governos de Londres e de Madrid, a respeito dos emigrados cubanos, entregues ás autoridades hespanholas pelas autoridades inglezas de Gibraltar, occupa uma parte do livro azul, que acaba de ser publicado em Inglaterra. O referido livro, nada diz a este respeito que se não saiba, mas a severidade da linguagem do ministro das colonias admittindo os funccionarios de Gibraltar por haverem violado o direito de asylo, prova que a Inglaterra está resolvida a fazer respeitar todos os seus subditos as suas antigas tradicções respeitantes ao referido direito.

Semelhante manifestação honra o governo britannico, e vem muito a proposito no momento, em que mais de uma nação européa parece começar a perder a noção da hospitalidade, devida aos proscriptos.

Allemanha

O parlamento allemão vai recomeçar os seus trabalhos dentro de alguns dias. Quando se discutir o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros, levantar-se-ha, segundo todas as indicações, uma grande questão a respeito da politica exterior, na qual talvez tenha que intervir o proprio principe de Bismark. Os debates referir se-hão especialmente aos armamentos russos, e ao augmento da artilharia allemã, e diz-se tambem que as consequencias possiveis da morte de Gambetta.

As folhas officiaes allemãs desmentem os boatos relativos á retirada do Sr. de Bismark á vida privada. O chanceller parece ter declarado, diante de numeroso auditorio, que só abandonará os negocios publicos, se essa fôr a vontade do imperador Guilherme.

— As informações publicadas pelos jornaes allemães sobre as inundações n'aquelle imperio são na verdade aterradoras. Um telegramma de Ludwigshafen, de 4 de janeiro, diz que em Friesenhein, e nas immediações não ha menos de 3,000 pessoas que estão sem abrigo.

N'este ultimo ponto, assim como em Oppau, muitas casas e edificios teem sido completamente destruidos.

Em Oppau uma barca na qual se haviam refugiado umas quarenta pessoas com a intenção de atravessar o Rheno, para procurar amparo e soccorro em Strandkofen, foi a pique, podendo apenas salvar-se seis ou oito d'aquelles infelizes. Todos os mais morreram afogados e em geral eram creanças.

Em Worms o estado de miseria não se póde descrever, com verdadeiras côres. Só na igreja tinham-se acolhido mais de duas mil pessoas.

Em Spira as aguas invadiram a fabrica de gaz, inundando tudo completamente, e a cidade encontrou-se de repente no meio das trevas, o que augmentava aquella situação de horror.

O anno de 1883 começou em todo o paiz marginal do Rheno promovendo desastres de muito menor extensão e gravidade do que as catastrophes occorridas em novembro ultimo, e de que tanto se fallou então. A parte do paiz que fica entre Rastadt e Worms está debaixo d'agua, e as povoações que se acham entre Manheim e Mayence estão ameaçadas da mesma sorte.

A destruição dos diques em differentes pontos do Rheno causou grandes estragos. A attitude que o povo afflicto tomou em diversos sitios para evitar as consequencias de rompimento dos diques, obrigou a autoridade a collocar de distancia em distancia sentinellas com armas carregadas, afim de obstarem a que o povo praticasse algum acto criminoso a respeito dos diques, na supposição que os preservavam de um rompimento.

Ha muitas povoações submergidas. Na data das ultimas noticias as chuvas ainda continuavam em abundancia e com ellas os desastres. A desanimação é em geral, assim nos campos como nas cidades.

Como muitos milhares de habitantes dos campos se achassem arruinados e desprovidos de tudo se concentraram em Worms e n'outros pontos, tem todas essas cidades sido occupadas por tropa. Em algumas direcções veem se rebanhos de ovelhas, manadas de cavallos, tendo já agua até a barriga, sem se saber como se hão de salvar.

E' este o resumo de um longo e doloroso quadro que apresenta um correspondente.

Em Mayence, apezar de não haver esperança de se poderem conter as aguas, trabalhavam na consolidação dos diques, muitos milhares de operarios civis e militares; mais o nivel do Rheno crescia successivamente, e na ultima data aquella cidade estava immediatamente ameaçada de uma invasão.

Austria-Hungria

Continuam as negociações entre os gabinetes de Vienna e Bucharest, a respeito da conferencia de Londres para a regulação da questão do Danubio.

A admissão da Roumania estava resolvida em principio, mas simplesmente com voto consultivo. O gabinete de Vienna, mostrou se até agora pouco favoravel a esta exigencia, insinuando que não se opporia se a Roumania se compromettesse a aceitar a proposta Barrière.

A Austria, n'este caso, fazia da sua parte algumas concessões. Por agora as negociações continuam a este respeito, e espera se que por fim as duas potencias cheguem a um accordo, não obstante a linguagem do *Romanul*.

A verdadeira situação entre a Austria e a Russia, cada vez se desenha melhor.

Agora apparece publicada nas folhas de Berlim uma carta de um official austriaco na qual se attribuem as seguintes palavras ao imperador Francisco José, proferidas ultimamente em Buda-Pesthe, diante de um official superior de seu exercito:

« Se a Russia quizer deixar-nos a parte occidental dos Balkans com Salonica, nós não nos opporemos a que ella tome posse da parte occidental, comprehendendo Constantinopla. »

O autor da carta a que nos referimos accrescenta que o que principalmente causou desagradavel impressão em Vienna foram as recentes admoestações da imprensa official de Berlim, a qual pretende que o interesse actual da Allemanha consiste em consolidar o imperio turco.

A organisação do exercito ottomano, a que se está procedendo com officiaes allemães, tem produzido máu effeito em Vienna.

Segundo a mesma carta tanto no exercito austriaco, como nos principaes centros da corte, voga actualmente a idéa de uma alliança como necessidade absoluta de occasião.

Paizes Baixos

A segunda camara dos Estados Geraes dos Paizes Baixos, occupa se n'este momento do projecto da lei do governo relativo á reforma eleitoral. Tracta-se da transformação nos districtos.

O governo propõe uma lei muito parecida á que acaba de ser posta em pratica na Italia.

Nas grandes cidades haverá o escrutinio de lista.

Servia

Um correspondente de Berlim diz ter sido definitivamente assignado o tractado de commercio entre a Allemanha e a Servia, e a convenção consular annexa ao mesmo, a qual abole para os subditos allemães residentes na Servia, o regimen das capitulações, ultimos vestigios de dominio turco.

Turquia

As ultimas noticias de Constantinopla apresentam a situação na Armenia como muito inquietadora; o descontentamento cresce, e receiam-se serias perturbações de ordem publica.

A Porta attribue esta situação a manejos dirigidos do estrangeiro, especialmente á Russia.

Esta interpretação talvez tenha algum fundamento, mas por outro lado é incontestavel que a propria Porta tem uma parte de responsabilidade nesta situação, por não haver executado até hoje as reformas que prometteu por differentes vezes, e que lhe são tão insistentemente aconselhadas pelos seus amigos.

Egypto

O correspondente que o *Temps* tem em Londres fornece a esta excellente folha informações muito circumstanciadas acerca da troca de notas havidas entre os gabinetes de Pariz e Londres, a respeito dos negocios estrangeiros do Egypto, e sobre as negociações que acabam de ser suspensas.

A Inglaterra fez da suppressão da fiscalisação a *duo*, a pedra angular de sua politica egypcia; pela recusa do governo francez, de aceitar este principio, o gabinete britanico considerou se como não tendo compromisso algum com a França, deixando de considerar a questão egypcia como um negocio anglo-francez. Da França passou a para a Europa, mas a titulo puramente consultivo, no simples intuito de notificar ás potencias os seus actos e os seus projectos sem lhe pedir nenhuma especie de sancção.

A nota ingleza equivalia ao rompimento das negociações; assim foi considerada em Pariz.

Na sua resposta a lord Granville, o Sr. Duclerc manteve a distincção dos interesses politicos e dos interesses financeiros da França no Egypto, distincção que o Foreign Office hoje recusa admittir.

Esta doutrina sempre defendida com a maior firmeza pelo ministro dos negocios estrangeiros da republica franceza parece nos bastante aceitavel.

Algumas folhas importantes de Pariz dizem que o gabinete Gladstone o que procurou foi um pretexto para romper as suas negociações com o gabinete Duclerc, sacrificando assim os direitos adquiridos da sua antiga associada aos seus interesses particulares.

Está nomeada a commissão encarregada do pagamento das indemnisações aos estrangeiros no Egypto. A Dinamarca, a Hollanda, Suecia e Portugal serão representados por um só membro.

Se porém esse representante collectivo não estiver nomeado quando a commissão se reunir, um delegado especial de cada consulado tomará parte na reunião da commissão.

Tripoli

Um despacho de Tripoli, recebido em Constantinopla, refere o caso do consul italiano, quando voltava de uma caçada, mas differe dos termos, em que tem sido noticiado. O consul tinha que passar por uma das portas da fortaleza, cuja passagem está prohibida a quem se não apresente munido de uma licença especial, licença que possue muita gente, e com especialidade os membros do corpo consular.

O consul de Italia, que se não recordou que levava comsigo a licença, insistio para que o deixassem passar; mas a sentinella observando as suas instrucções, negou-se redondamente a annuir.

D'aqui resultou uma viva altercação, dando no meio della o consul um grande encontrão na sentinella.

O governo da Porta ottomana apenas teve conhecimento deste successo, dirigio as suas reclamações ao conde de Côrte, embaixador italiano em Constantinopla, pedindo condigna satisfação.

Espalhou se de principio que a este facto se não daria importancia, e que a questão se regularia facil e amigavelmente. Mas parece que não é assim: annunciam de Tripoli pelo telegrapho, que as autoridades do paiz se negam a castigar os soldados, como reclama o consul, e que em consequencia disto romperá com as suas relações este agente com aquellas autoridades.

E' facto que até agora nada mais transpira deste assumpto, mas ha quem receie que o governo italiano aproveite este pretexto para fazer valer a politica, que se tem annunciado a respeito de Tripoli.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 22 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, foi por esta casa approvada uma resolução concedendo a D. Josepha Agueda F. de Oliveira favor igual ao de que cogita este projecto; mas não logrou a sancção presidencial.

A Assembléa Provincial de Pernambuco não será incoherente, desde que adoptou este projecto em 1ª discussão, e estou certo que o adoptará em 2ª e 3ª, restabelecendo o favor que concedeu áquella nossa comprovinciana, que se acha nos Estados Unidos, matriculada no segundo anno d'uma das faculdades de medicina d'aquella republica, e, segundo me consta, com o maior aproveitamento.

Não só em razão de já ter concedido esse favor, como por não dever negar a uma o que por este projecto liberalisa a outra senhora, espero que esta Assembléa approvará a emenda que vou ter a honra de submetter a sua judiciosa apreciação.

São lidas, apoiadas e posta em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« Igual favor será concedido a Josepha Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira, que se acha cursando a escola de medicina dos Estados Unidos da America do Norte.—*Barão de Nazareth*. »

« Ao art. 1º supprimam se as palavras por qualquer das universidades estrangeiras reconhecidas pelo Estado.—*Góes Cavalcante*. »

Não havendo quem peça a palavra encerra-se a discussão.

O Sr. Barão de Nazareth requer votação nominal.

Rejeitado.

Posto a votos o projecto, é approvado com a emenda do Sr. Barão de Nazareth, sendo a requerimento de seu autor, retirada a do Sr. Goes Cavalcante.

Approva-se em 3ª discussão o projecto n. 91 de 1881, sendo remettido á commissão de redacção, e em 2ª o de n. 22 deste anno, dispensado de interticio a requerimento do Sr. Santos Pinheiro

E' sem debate regeitado em 1ª discussão o projecto n. 104 deste anno.

Entra em 1ª discussão o de n. 182, tambem deste anno.

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, eu não posso deixar de votar contra este projecto, porque considero-o inteiramente inutil, sem razão de ser, e creio que não está no caso de ser apresentado a esta Assembléa. Para que sejam creados officios de justiça em qualquer localidade, é preciso que seja municipio, depois elevado a termo. Mas, a creação de que se tracta se refere a uma freguezia que só é villa em virtude de uma lei, mas não foi installada porque não se fez a eleição municipal, e onde não foi creado o termo. Nós sabemos que os termos são creados por um acto administrativo, quando se verifica que o numero de jurados é sufficiente, ou por outra, quando o municipio devidamente installado, contém em si mais de quarenta e oito jurados qualificados no termo a que pertence; então pelo presidente da provincia será creado o novo termo.

Ora, se ainda não foi installada a villa, nem verificado o numero de jurados pertencentes a freguezia de Gravatá, como é que na Assembléa se apresenta um projecto creando officios de justiça para um termo que não existe?

Um Sr. Deputado—Não existe municipio?

O Sr. Góes Cavalcante—Não existe cousa alguma; perdôe-me o nobre deputado; apenas ha uma lei elevando a cathegoria de villa a freguezia de Gravatá.

Nestas condições, Sr. presidente, este projecto não encerra utilidade, e é inconstitucional porque a Assembléa não tem competencia para crear officios de justiça emquanto a freguezia não fôr elevada a cathegoria de termo.

O Sr. Arruda Falcão diz que, existindo a lei n. 1,616 que cria o termo, é claro que ha necessidade do lugar, e, portanto, que o projecto deve ser approvado.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e rejeitado.

Passa-se á

2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 194 deste anno.

Vota-se e approva se o art. 35, cuja discussão ficara encerrada na sessão precedente.

São tambem sem debate approvados os arts 36 a 38.

Entra em discussão o art. 39.

Veem á mesa 17 emendas, que tomam os numeros de 20 a 36.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, a commissão de orçamento municipal confeccionando o mesmo orçamento procurou reduzir alguns impostos julgando que com isto faria um beneficio, principalmente com relação ao centro da provincia. Vejo, porém, que o nobre deputado pelo 8º districto pretende augmentar esses impostos.

O Sr. Santos Pinheiro—Tenho razão para isto.

O Sr. Osorio—A commissão não póde aceitar a elevação desse imposto; acha que é por demais excessivo.

A outra emenda assignada pelo nobre deputado e pelo Sr. Barão de Nazareth, mandando supprimir o § 36 do art. 39, a commissão tambem não póde aceitar esta emenda, tanto mais quanto acaba de mandar uma emenda a mesa relativamente á este mesmo paragrapho; ha um erro e então a commissão procurou logo remediar o mal. Não tem, pois, razão de ser a suppressão pedida na emenda pelo nobre deputado ao § 36 do art. 39.

Quanto ao art. 21 dá se a mesma razão; a commissão não aceita a emenda desde que ha elevação do imposto: (Lê)

Acho que o imposto de cincoenta mil réis é excessivo.

O Sr. Santos Pinheiro — E' apenas trinta.

O Sr. Osorio — Ainda mesmo trinta, é excessivo.

O Sr. Pitanga — Ha dous paragraphos com o mesmo numero. O projecto contém duas vezes o mesmo numero.

O Sr. Osorio—Nestas condições, V. Exc. me dirá a qual dos paragraphos se refere a sua emenda; se ao primeiro ou segundo.

O Sr. Santos Pinheiro—Ao primeiro.

O Sr. Osorio — A commissão não aceita isto; o imposto é vexatorio, era de vinte, procuramos reduzir para dez e no entretanto o nobre deputado procurou elevar a trinta. A Camara, pois, não aceita.

A commissão na confecção de seu orçamento só teve em vista fazer aquillo que era justo e razoavel. E' o que a commissão tem a dizer por emquanto.

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, venho justificar a emenda que offereci a consideração da casa e que foi impugnada pelo nobre deputado membro da commissão do orçamento municipal.

Diz o § 21: « licença para mascates ou negociantes de miudezas, fazendas, etc. »

Houve uma razão que predominou no meu espirito para elevar essa emenda a trinta mil réis.

Sr. presidente, quem mora na cidade e que não vive nos povoados, nas villas, no centro da provincia, nem vive de agricultura, não conhece o mal que fazem esses vendedores de miudezas.

Muitas vezes, Sr. presidente, tem se encontrado homens, que em vez de levarem dentro de suas caixas, miudezas, levam cabrestos para furtarem cavallos.

Ora, Sr. presidente, se esses homens hão de procurar outro genero de vida, uma arte qualquer, largam-se para o sertão somente com o fim de furtar cavallos!

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Santos Pinheiro — Eu entendo que os nobres deputados não tem razão para galhofarem da minha emenda.

Um Sr. Deputado—Nós não estamos galhofando da emenda do nobre deputado, ao contrario, achamos que o pensamento do nobre deputado é muito bom.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não é com V. Exc. Estamos rindo do chiste de uma expressão que V. Exc. usou quando disse que elles levavam cabrestos dentro das caixas.

O Sr. Santos Pinheiro—Uma vez elevado o imposto, deixa de apparecer essa sucia de homens vadios.

Um Sr. Deputado — De forma que V. Exc. com o seu imposto vem prejudicar quem negocia licitamente.

Outro Sr. Deputado—E' só com os ladrões de cavallos.

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, foram estas as considerações que me levaram a elevar o imposto dessa emenda. Quanto a outra, é sobre circo. Uma vez que a commissão não aceitou a primeira, é de suppor que não aceite tambem esta. Assim a commissão proceda como bem entender.

Approvam se os seguintes requerimentos:

« Requeiro o adiamento da discussão dos additivos para depois de publicados no jornal da casa, proseguindo-se na discussão do projecto.—*José Osorio*. »

« Requeiro o adiamento da discussão do art. 39, até que sejam publicadas as emendas no jornal da casa.—*José Osorio*. »

O Sr. Presidente — Continúa a 2.ª discussão do projecto de fixação de força policial.

O Sr. Rosa e Silva diz que, achando se a hora adiantada e fatigado o espirito da casa, e sendo de alta importancia o debate do projecto de força policial, requer o adiamento da discussão.

O Sr. Presidente — Verifico agora que o requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado do 2.º districto refere-se unicamente ao art. 39 do orçamento municipal, devendo proseguir o debate dos mais artigos desse orçamento.

Está, portanto, em discussão o art. 40.

Fica, por falta de numero para votar, encerrada a discussão deste artigo e adiada a do 41.

Achando se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 50 e 60 deste anno, são mandadas imprimir.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando se a seguinte ordem do dia: 1.ª parte; discussão dos projectos ns. 219, 232 e 245; 2.ª dos de ns. 158, 164, 201, 218 e 219; 3.ª dos de ns. 22, 78, 148 e 167 deste anno e 130 de 1881 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Camara Municipal do Recife. — Na sessão de 24 do corrente da Camara Municipal do Recife, após a leitura da acta da sessão anterior, o Sr. coronel Decio de Aquino Fonseca, proferio as seguintes palavras:

« Na sessão de posse desta Illma. Camara, por occasião de agradecer aos meus illustres collegas, que me elegeram presidente della, disse-vos ligeiramente, que, segundo informações que tinha, era bastante precario o seu estado, por isso que devia quantia superior á 400:000$000, a maior parte dessa quantia correndo premio, no entanto que despendia mais de dous terços de suas rendas com enorme pessoal, pago com largueza.

« Desde então não descancei, para saber com exactidão, e trazer ao vosso conhecimento, o verdadeiro estado desta Camara; e, hoje, em vista das informações que me foram prestadas, e pelo que consta da escripturação, posso assegurar vos que o debito conhecido monta á enorme somma de..... 429.883$572, vencendo premio a maior parte desta quantia, que é devida ao Banco do Brasil, e apolices emittidas para pagamento de Antonio da Costa e Sá, como passo a demonstrar vos:

Debito da Camara Municipal do Recife, conhecido, até 31 de dezembro de 1882

A saber:

Capital e juros devidos ao Banco do Brasil	3[illegible]49$158
Importancia da compra do sitio Cassote para o Cemiterio dos Affogados	15:000$000
Apolices e juros á vencer devidos a Antonio da Costa e Sá	69:720$000
Custas criminaes pelos mandados em poder de diversos	2:535$070
Desapropriação á pagar aos herdeiros do desembargador Peretti	9:3[illegible]882
Idem idem a D. Iria de Barros Corrêa, José da Cruz Estanisláo, e mais herdeiros de João de Brito Corrêa	12:000$000
A' Companhia do Gaz, consumo no Paço da Camara e Mercado	1:108$800
Idem de Beberibe, consumo d'agua no Paço da Camara e Matadouro	1:005$400
A Medeiros & C., para o expediente	692$930
Aos mesmos, papel para fôrro das salas	245$500
A' Thesouraria Provincial, pelas annuidades e concertos nos apparelhos dos predios municipaes do 1º semestre de 1876 ao 1º semestre de 1879	638$290
A' Drainage Companhia Limited	57$630
» Pedro Alves Barbosa	3$000
» Antonio Rodrigues de Souza & C.	22$000
» Francisco José Alves Guimarães	30$280
» José de Souza Aguiar & C.	1:315$800
» José Soares Raposo	20$000
» João Pereira Lima Junior	43$000
» José Eleuterio de Azevedo	69 $000
» José Francisco Bento	72$000
» Manoel Martins Campos	170$000
Obras no Cemiterio de S Lourenço da Matta	1:415$832
	429:883$572

« Passando a examinar as verbas decretadas pela Assembléa Provincial para occorrer as despezas no exercicio corrente, que teve principio no 1º de outubro do anno proximo findo, decorridos portanto pouco mais de tres mezes, vê-se que, quasi todas as verbas se acham bem adiantadas, e outras quasi esgotadas, como tambem passo á demonstrar-vos:

Nota demonstrativa das verbas do art. 34 da lei n 1,717, para occorrer as despezas a fazer-se no exercicio de 1882 a 1883, e das quantias despendidas do 1º de outubro a 20 de janeiro de 1883:

§§ 13 ns.	Natureza da despeza	Fixada	Paga	Resto da verba
1.º	Ordenados dos empregados.	127:385$600	43:170$408	84:215$192
2.º	Expediente e impressões	2:500$000	2:474$154	25$846
3.º	Jury e eleições	5:000$000	2:358$117	2:641$883
4.º	Despezas judiciaes	1:200$000	559$880	640$120
5.º	Custas criminaes	6:000$000	3:904$270	2:095$730
6.º	Juros e amortisação de apolices	43:000$000	1:316$000	43:684$000
7.º	Limpeza e asseio da cidade	30:000$000	16:693$000	13:307$000
8.º	Obras municipaes	25:000$000	6:589$116	18:410$884
9.º	Desapropriações	25:000$000	10:296$780	14:703$220
10.º	Concertos de predios municipaes	1:000$000	955$500	44$500
11.º	Matadouro Publico da Cabanga	35:000$000	33:990$080	1:009$920
	Eventuaes	5:981$700	3:749$270	2:232$430
	Cemiterios	25:681$400	7:171$613	18:509$787
		334:748$700	133:158$188	201:590$512

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 22 de janeiro de 1883.

« E', pois, evidente que temos necessidade de procedermos com a mais severa economia, fazendo ao mesmo tempo arrecadar as rendas desta Camara, afim de que possamos bem desempenhar o mandato de que nos investiram os nossos municipes.

« Releva ponderar-vos, que, indevidamente estão incluidas, em diversas verbas despezas já feitas pela Camara nossa antecessora, como bem, na de obras municipaes, a quantia de 5:781$120, com a decoração das duas salas, e a mobilia que vêdes, faltando ainda pagar... 245$500 a Medeiros & C., importancia do papel para fôrro das mesmas duas salas, o que tudo isto somma na quantia de 6:029$920

Nota das despezas feitas pela verba—Obras municipaes no exercicio de 1882 a 1883

Do 1º de outubro á 31 de dezembro de 1882

Despendido com obras municipaes	121$200
Idem com latrinas e mictorios	307$996
Idem com a decoração das salas do paço da Camara e mobilias	3:784$420
	6:213$616

« Não posso deixar de levar ao conhecimento desta Illma Camara o que occorre referente ao sitio Cassote, destinado ao cemiterio da freguezia dos Affogados, e ao pessoal nelle empregado.

« Esse sitio, que, seus proprietarios offereciam-no por venda á quem o quizesse pela quantia de 6:000$000, foi comprado e ainda não pago, pela Camara nossa antecessora por 15:000$000, e nelle se acha empregado o pessoal que vos passo a demonstrar, com o que está despendendo annualmente a quantia de 4:994$000, sem utilidade alguma, porque até hoje nenhum enterramento se tem feito.

Vencimentos do administrador	1:400$000
Idem do amanuense	1:200$000
Idem do porteiro	700$000
Idem de um pedreiro	600$000
Idem de um coveiro	547$000
Idem de um servente	547$000
	4:994$000

« E' sem duvida altamente escandaloso o que occorre com referencia ao lugar em que se acha estabelecido o logradouro publico, com o qual despende á Camara annualmente, além do enorme pessoal, a renda de 3:000$

« Vos asseguro que o lugar se não presta para o fim á que é destinado, como podereis verificar, estando concluido ha annos o arrendamento. Por muitos annos se poderá obter por aluguel, quando se não possa comprar lugar proprio para logradouro, pois é sabido que actualmente pela renda de 3:000$ se obtem um bom engenho com muito superiores proporções.

« O que occorre no matadouro da Cabanga e no Mercado Publico, é digno de nossas attenções, pelo que já sabeis.

« Penso que o lugar destinado para a secca dos couros, é inconvenientissimo, e só serve para prejudicar aos negociantes de gado; e por isso proponho, que, volte para o lugar onde sempre esteve, visto que nenhum inconveniente existe.

« Quanto ao Mercado Publico de S. José, entre outras medidas urgentes que devemos tomar, é pôr em arrematação os respectivos compartimentos como determina o regulamento; pois que, só assim melhor renda aufirirá esta Camara, e se verá desapparecer o patronato de quem quer que queira continuar a exercel-o.

« Terminando esta minha exposição, peço ainda a vossa attenção para o que passo a expor-vos:

« Com quanto a Camara nossa antecessora já tivesse enviado para ser apresentado na proxima sessão da Assembléa Provincial, o seu relatorio, e o orçamento municipal, entendo imprescindivel, em vista do que acabo de expor-vos, que, organisemos outro relatorio e orçamento, no qual devemos expor á verdade, pedir á suppressão de empregos indispensaveis, diminuições razoaveis de vencimentos, para assim podermos remediar o deploravel estado em que se acha esta Camara, e sermos uteis ao nosso municipio.

« Expondo francamente o estado desta Camara cumpro o meu dever; e,—varrendo a minha testada—asseguro vos que as minhas intenções são as mais puras, e immenso o meu desejo, em corresponder á confiança em mim depositada. »

Engenhos centraes—O Sr. Dr. Tiburcio de Magalhães, tendo nos dirigido, ha tempos, uma carta de Madrid, em que nos ministrou algumas informações sobre engenhos centraes após uma excursão que fizera á Malaga; escreveu nos agora, de Paris, onde se acha, as seguintes linhas, com as quaes responde ás observações que, á proposito da citada carta de Madrid, aqui tambem inserimos, firmadas pelo Sr. Dr. Amphrisio Fialho, concessionario de engenhos centraes em Pernambuco:

« *Paris, 8 de janeiro de 1883.*—Sr. redactor do *Diario de Pernambuco*. Uma vez que V. S. teve a bondade de publicar no seu illustre *Diario* a carta que de Madrid lhe dirigi sobre *engenhos centraes*, e que ahi deu tambem cabimento, como era justo á contestação que me oppôz o Sr. Dr. Amphrisio Fialho, permitta-me ainda que me soccorra do seu orgão para dar uma ligeira resposta ao meu contendor, resposta tanto mais necessaria quanto o digno concessionario de engenhos centraes em Pernambuco me merece respeito, e demais não comprehendeu bem o meu pensamento.

« O fim capital que visei na alludida carta foi tornar patente, quanto em mim cabia, que as vantagens dos engenhos centraes não seriam reaes se uma parte do augmento do producto fabricado não revertesse em beneficio dos agricultores, hypothese que me parece ter frisado bastante, citando dados em apoio.

« Se o augmento do producto for absorvido pelos juros dos fabulosos capitaes empregados nos engenhos centraes, me parece claro, repito ainda, que não passará de uma bella ficção o beneficio promettido aos lavradores da canna, redundando todo elle em proveito das emprezas e dos fabricantes dos apparelhos, que para ahi vão.

« Entendo, pois, que, para que a transformação industrial que se busca operar seja realmente efficaz ao paiz, é indispensavel que o referido augmento de producção seja copartecipado pelos plantadores de canna, elevando se o preço da venda desta.

« Quem assim se expressa está longe de incorrer na pécha que lhe lança o Sr. Dr. Fialho, imaginando que faz parte do côro dos que, no seu dizer, procuram afastar os senhores de engenho da alludida transformação industrial, isto é, dos engenhos centraes.

« Se o Sr. Dr. Fialho tivesse lido com calma e attenção o que eu disse na minha carta de Madrid, ahi teria visto escripto este topico: « Nos engenhos centraes, que em regra possuem apparelhos dos mais modernos para exprimer a canna e fabricar o assucar, o rendimento das cannas em assucar é de 9 %, no entanto que pelos meios e processos geralmente usados no Brasil, pela velha rotina, esse rendimento é apenas de 6 %: isto é, os engenhos centraes tiram das cannas mais 50 % do que no geral tiram os senhores de engenhos brasileiros. Por ahi se póde avaliar com algum fundamento de quanta vantagem são os engenhos centraes, etc., etc. »

« Por esse topico de minha carta o Sr. Dr. Fialho poderia vêr que sou apologista dos engenhos centraes, e o sou porque conheço a vantagem da transformação industrial relativamente a rotina seguida pelos senhores de engenhos: mas o que eu quero que fique bem claro, é que as vantagens resultantes do uso dos novos melhoramentos e do emprego das grandes machinas aperfeiçoadas de que se compõem os engenhos centraes, não sejam somente em beneficio das emprezas, e sim revertam n'uma bôa parte em favor dos plantadores de canna.

« Quem assim se exprime não deseja afastar os senhores de engenhos da transformação industrial; o que quer é que elles sejam uma especie de associados e que participem do accrescimo de riqueza, proveniente d'esse melhoramento. O contrario d'isso será uma nova especie de *feitoria*, em que os senhores de engenho serão escravos das emprezas de engenhos centraes, isto é, trabalharão como d'antes sem copartecipação alguma nas decantadas vantagens trazidas por esse melhoramento, que apenas servirá para locupletar os organisadores d'essas emprezas.

« Se essas vantagens forem repartidas pelos senhores de engenho, quero dizer, se o preço da canna for augmentado na proporção dos melhoramentos realisados, então os engenhos centraes serão verdadeiros elementos de prosperidade para os agricultores e para o paiz.

« Quando affirmei que o kilogrammo de canna estava ahi taxado á 7 rs., foi por saber que era esse o preço offerecido por occasião da primeira tentativa de engenhos centraes n'essa provincia.

« Como V. S. bem sabe, houve reluctancia, bem cabida, da parte dos senhores de engenho, ácerca do preço então offerecido; e foi sem duvida, por virtude d'essa reluctancia que os organisadores se resolveram a elevar o dito preço á 8 rs., como affirma o Sr. Dr. Fialho, isto é, mais 14 % do preço antigo.

« Se não fosse essa resistencia, essa especie de *grève* protectora do direito de propriedade, certamente os organisadores das emprezas não teriam offerecido esses 14 %.

« O Sr. Dr. Fialho acha subversiva, e até mesmo contra os direitos de propriedade, a idéa da intervenção do governo relativamente ao preço da canna, e suppõe que eu seja partidario do *Estado—Deus*.

« A este trecho respondo que, desde que o governo garante juros á uma empreza, entendo que lhe assiste o direito indiscutivel de estabelecer certas garantias, de modo que restrinja os lucros de qualquer empreza, revertendo os em favor d'aquelles com quem ella vai negociar.

« O governo, na questão vertente, póde estabelecer um certo preço pelo kilogrammo de cannas; e quando acontecer que os lucros da empreza não attinjam á 7 %, nada soffrerão as emprezas porque recahirá o prejuizo sómente sobre a garantia, e jámais contra os interesses das mesmas emprezas, salvo se a receita não dér para a despeza; o que não é de suppôr nem esperar.

« O Sr. Dr. Fialho acha subversiva a intervenção do governo, e todo pressuroso diz, que ella vai de encontro aos *principios economicos* e ao *direito de propriedade*, não se lembrando que o direito ahi atacado é o dos senhores de engenho, que convém que á todo transe seja protegido por quem concede as pingues garantias de juros.

« O Sr. Dr. Fialho bem sabe que a fabricação do assucar pelos processos e machinismos aperfeiçoados deixa mais de 10 %, sendo o preço da canna de 8 rs. Sinto não ter aqui os dados apresentados pelo Exm. Sr. Dr. Barros de Lacerda, relativamente á safra do engenho *S. Francisco*, contendo a receita, despeza e rendimento da canna; dados estes dignos de ser postos em opposição aos que apresentou o Sr. Dr. Fialho na parte concernente á porcentagem do rendimento do assucar.

« Sou o primeiro a confessar que o Sr. Dr Fialho está no seu direito defendendo os interesses da empreza; mas isto não obsta á que eu pense que assiste ao governo tambem o direito de resalvar os interesses dos senhores de engenho e lavradores de canna quando tenha de conceder a tão cubiçada garantia de juros.

« Quando o governo contracta estradas de ferro e autorisa sua construcção, não se esquece jámais de fixar as bases para as respectivas tarifas, que são assim reguladas pelo mesmo governo, quer se tracte de linhas ferreas com juros garantidos, quer das que não usufruem esse beneficio; e o fim d'esta pratica, que nunca se pôz em duvida em parte alguma, é garantir principalmente os productores agricolas contra incabidas extorsões, que entorpeceriam o desenvolvimento do paiz.

« Qual a razão que obsta á que igual pratica se firme com relação aos engenhos centraes, por occasião de lhes serem afiançados os juros para os respectivos capitaes? Nenhuma enchergo; e, pelo contrario, vejo todo o interesse resultante d'ahi, tanto mais que penso que o governo tem os precisos elementos, e póde colher outros nas usinas de Campos e Quissaman e no engenho S. Francisco e outros, para com segurança poder estabelecer o preço minimo de compra das cannas, segundo uma tabella organisada.

« Quanto aos demais pontos da contestação do Sr. Dr. Fialho, aguardo me para depois da nova viagem que, como lhe disse, tenciono fazer á Malaga. Então, terei o cuidado de munir me dos precisos dados e documentos comprobatorios dos meus acertos, para fazer calar no animo do Sr. Dr. Fialho a boa fé e inteireza com que escrevi a carta, que tanto parece tel-o incommodado.

« Ao terminar, peço-lhe venia para dizer-lhe que, tanto aqui, como em Londres, ha muitos capitaes disponiveis que procuram emprego, e que se contentam com um juro de 4 a 5 %, embora exigindo segurança. Mas, accrescentarei que entre capitalistas e organisadores de emprezas medeia um abysmo, porque estes ultimos miram sempre lucros fabulosos, á que aquelles nem sempre estão dispostos a acquiescer.

« D'este assumpto me occuparei proximamente em carta que lhe dirigirei.

« E, no mais, agradecendo-lhe a publicação d'esta, subscrevo-me, etc., etc.—*Tiburcio de Magalhães*. »

Eleição municipal. — No dia 24 do corrente, teve lugar em Olinda o segundo escrutinio da eleição de vereadores da respectiva Camara.

Foram eleitos com a seguinte votação:

Barão de Tacaruna (C)	59
Mathias F. de Albuquerque (C)	47
Martiniano J. R. Pessoa (L)	49
João F. da Lapa Junior (L)	43

Assim ficou a Camara composta com 5 conservadores e 4 liberaes.

Festividade. — Amanhã realisa-se na capella da Conceição do Barro, a festa de S. Sebastião, que alli se venera, constando de missa solemne ás 10 horas e ladainha á noite. Uma banda de musica tocará antes e depois d'esses actos.

Alfandega —Hontem o Sr. Dr. inspector dessa repartição esteve á bordo do vapor da linha de Liverpool *Lalande*, por occasião de descarregar elle, dos porões de prôa, as mercadorias trazidas para este porto.

Ferimento leve —João Evangelista dos Santos, crioulo, trabalhador d'armazem d'assucar, e chegado ha pouco de cumprir sentença em Fernando, foi ferido na venda de Filgueiras, á rua velha da Senzala, hontem ás 5 1/2 horas da tarde, por um companheiro de nome Zeca.

O ferimento foi de faca, na mão direita, porém leve.

A causa foi uma pequena disputa que tiveram na rua, e depois concluiram-a na venda ficando Evangelista de peior partido.

Como o aggressor não foi preso, julgou o ferido que devia fazer a justiça pelas suas proprias mãos, armando-se de faca e cacete para ferir ou matar ao Zeca em qualquer parte que o encontrasse; felizmente este sendo avisado poz se ao fresco.

Outro.—No mesmo dia, ante hontem, João da Matta Costa, crioulo, trabalhador no trafico do Porto, foi ferido ás 5 horas da tarde na Linguetá por Luiz Capenga, tambem crioulo, ex-praça de linha, e hoje vadio.

O ferimento foi de canivete, no braço esquerdo, e apezar de grande extensão, pois principia do hombro e termina quasi no cotovello, foi declarado leve.

Deram causa a este crime impertinencias de Luiz Capenga por estar um tanto borracho e não querer que João da Matta se encostasse á porta d'uma venda.

O aggressor foi preso.

Rio Jaboatão —Tomou grande desenvolvimento a cheia do Jaboatão na varzea de Muribeca.

O rio cobrio a estrada do governo, causando o desmoronamento de uma ponte, damnificando as plantações de cannas e mandioca. E' urgente segundo nos informam, que o governo cuide ja da reconstrucção da ponte, pois sua falta é muito sensivel.

Provas de rendas —Pelo Sr. Dr. juiz de direito substituto reciproco do 1º districto criminal, foram julgadas improcedentes as provas de rendas dos cidadãos Bento Ferreira da Costa, Luiz Augusto Hermillo Chaves, Pedro José da Silva Guimarães e José de Macedo, e procedente a requerida pelo cidadão Hortiniano Carneiro de Moraes.

— Pelo Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, foi julgada procedente para ser alistado em tempo opportuno, a do cidadão Joaquim José da Silva Guimarães.

— Finalmente pelo Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, foram julgadas improcedentes as dos cidadãos Manoel Liberato Torres Bandeira e Symphronio Cesar Paes Barreto.

Anniversarios — Amanhã completam-se 75 annos que foram abertos os portos do Brasil ao commercio estrangeiro.

— Terça-feira, 30, fazem 100 annos que o bispo D. Thomaz da Encarnação sagrou a igreja de S. Pedro dos Clerigos, do Recife.

Festa do Monte, em Olinda—Amanhã, celebra se na capella de Nossa Senhora do Monte, em Olinda, a festa de sua padroeira, que constará de missa resada ás 5 horas da manhã; missa solemne ás 11 horas, com sermão pelo Revd. padre Amaro de Barcellos; e ladainha ás 7 1/2 horas da noite.

O largo da igreja estará embandeirado, e a noite será illuminado. Em todos os actos e á tarde tocará no adro da capella uma banda de musica. Durante o dia serão atacados muitos fogos soltos, e a noite queimar se ha um grande fogo de artificio.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 26 de janeiro—Pilar, Coruripe, Maroim, Larangeiras, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, tempo bom. Goyanna, Itambé, Rio Formoso, Barreiros, Porto Calvo, Camaragibe, Maceió, S. Miguel e Penedo, nublado.

Instrucção publica—Devendo ser provida por accesso a cadeira primaria do sexo masculino, de 2ª entrancia, do Poço da Panella, os Srs professores de 1ª entrancia que a pretenderem deverão endereçar suas petições á directoria da instrucção publica no prazo de 40 dias.

Generos alimenticios—Os vapores *Derwent* e *La Plata* e os navios *Nova Sympathia* e *Camelia*, trouxeram para o mercado desta praça os seguintes generos: batatas, 500 caixas e 60 meias ditas; cebolas, 55 caixas; genebra, 50 ditas; queijos, 337 ditas; sal, 15,360 litros; vinho, 6 barris, 50 decimos e 4 caixas.

Fabrica de fiação e tecidos—Os accionistas da companhia de Fiação e Tecidos deverão reunir se na terça-feira proxima, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para approvação das operações da mesma companhia.

Sinistro maritimo—Hontem, á 1 hora da tarde appareceu a leste do porto desta cidade um vapor da companhia L. H. pedindo soccorro por meios de signaes.

Seguio naquella direcção o rebocador *Victoria* que rebocou aquelle vapor para o nosso porto, onde chegou ás 5 horas da tarde, não communicando com a terra, razões por que só amanhã poderemos dar noticias mais circunstanciadas.

Em transito.—O vapor inglez *La Plata* leva para os portos do sul 214 passageiros, 9 dos quaes embarcaram neste porto.

Movimento de dinheiro.—O paquete nacional *Bahia* levou daqui as sommas seguintes para:

Alagoas	23:000$000
Rio de Janeiro	2:000$000

Limoeiro. — D'esta cidade escrevem-nos em data de 25 do corrente:

« Hontem, por volta de meia noite e quando tudo era silencio, os presos da cadeia publica, levantaram-se e travaram entre si grande luta, na qual deram se varios espancamentos, sendo gravemente feridos os sentenciados Manoel Soares de Oliveira e Trajano de tal, que se acha em perigo de vida.

« A sentinella despertada pelas vozerias, deu signal de alarma, formou-se a força e compareceu o delegado de policia e commandante do destacamento, providenciando no sentido de conter o levantamento que, certamente teria peiores consequencias, se fosse de dia e durante o trabalho da fachina.

« Ha muito que esses sentenciados em crescido numero, e alguns dos quaes importantes projectam uma evasão.

« Convém que haja toda a vigilancia: sou dos que pensam — que é melhor prevenir do que punir.

« Hoje se procede aos termos do inquerito policial, com a presença do Dr. promotor publico, para a punição dos que se acharem em culpa. D'essa peça ficará conhecida a causa occasional do levantamento.

« Proseguem os trabalhos da revisão do alistamento eleitoral, que é feito pelo Dr. juiz de direito, á quem foi entregue um grande numero de requerimentos.

« As obras do douramento interno da matriz estão em andamento, sob a fiscalisação do nosso digno vigario, padre Costa Pinto, que não poupa esforços para vêr a sua igreja em boas condições de segurança e aceio. E' um perfeito sacerdote e de louvavel zelo; todos o estimam.

« Já está em exercicio o delegado de policia ultimamente nomeado, alferes Luiz da Motta e Silva.

« A segurança publica continúa inalteravel; além do facto acima referido, deu-se ha dias um ferimento grave no lugar *Pedra do Sovino*, sendo preso o criminoso.

« A salubridade publica não é má e apenas no *Ribeiro do Mel* ha dous casos de variola. Deus queira que não se propague.

« Está empossada a nova Camara, tendo sido eleito presidente o tenente coronel Antonio

Candido de Oliveira e vice-presidente o tenente José Nepomuceno da Silva; um liberal e outro conservador. E' de esperar que a nova Camara, cujo pessoal inspira confiança, tracte melhor dos interesses do municipio e promova o melhoramento material d'esta localidade, tão descurado pelas Camaras transactas.

« Tem chovido a cantaros, e o Capibaribe, ja bastante cheio, tem recebido novos volumes d'agua. Parece que estamos em pleno inverno !... »

Le Brésil— O paquete *La Plata* trouxe-nos ante-hontem o n. 33, de 5 do corrente, do *Brésil*, que se publica em Paris sob os auspicios de uma sociedade de brasileiros. Eis o *summario* desse n.

Bulletin de l'Amérique du Sud.— M. B; Conférence de M. L. R. d'Oliveira; Nos informations; Distinction honorifique; Marine impériale du Brésil; Revue financiére.— GAF; Chemins de fer, Gaz et Télégraphes; Chronique parisienne.— ADRIEN DESPREZ; Le climat du Brésil; Mouvement maritime; Nos Agents au Brésil; Annonces.

Revista de Medicina.—Tambem nos trouxe o referido paquete o n. 62, da mesma data, da *Revista de Medicina*, que se publica na dita cidade sob a direcção e redacção do Sr. L. Simões da Fonseca.

São desse periodico as duas seguintes noticias curiosas e interessantes:

« *A corysa e o sulfato de atropina.*— Baseando-se sobre esta noção de physiologia que a *Atropina diminue a secreção da mucosa nasal, a ponto de seccal-a completamente;* Dr. Gentilhomme teve a excellente idéa de empregar esse medicamento para combater a coryza.

« Elle refere a observação de um doente, que frequetemente era atacado de corysa, ao qual elle prescreveu *as pilulas de atropina de meio centigramma*, Dr. Clin desde que elle sentiu os primeiros symptomas d'essa molestia.

« Com effeito, o doente fez uso das ditas pilulas desde que os primeiros symptomas se manifestaram; um quarto de hora não se tinha ainda decorrido que os espirros tinham cessado, a secreção tinha desapparecido e a respiração tornara-se livre e desempedida. A mesma couza tornou-se a produzir muitas vezes n'este mesmo doente, e elle poude observar que uma meia pilula, isto é, *um quarto de milligramma* era o quanto bastava para que esse medicamento produzisse o seu effeito desejado e procurado.

« Continuando sempre esse mesmo tratamento, esse doente notou que as suas constipações tornavam se de mais a mais raras e que emfim ficava completa e inteiramente curado. Muitos outros casos, depois d'este, foram observados e sempre a atropina triumphara da corysa, mesmo da forma grave d'esta molestia.

« Quando a atropina é administrada na molestia já confirmada, o doente sente logo um bem estar geral, a sua acção é entretanto menos rapida e energica do que se ella fosse administrada desde o começo da imflammação.

« Quando existir a bronchite ao mesmo tempo que a corysa, o sal de atropina produz igualmente um effeito favoravel sobre a mucosa bronchica, elle modifica a sua secreção e diminue certamente o tempo da molestia. »

« *O curare na epilepsia.*— O Dr. Kunze recommenda muitissimo o emprego do curare na epilepsia. Elle empregou este medicamento em 35 doentes e 9 d'elles ficaram completamente curados. Os factos que elle publica em detalhe provam que em todas as formas de epilepsia, mesmo n'aquellas em que a molestia, já antiga, enfraqueceu bastante a intelligencia do doente, o curare pode curar o mal, e até dar um pouco de sua integridade ao espirito. Ellefren animado por estas observações, experimentou o curare em certo numero de casos de epilepsia declarada, pois o brometo associado ou não á atropina nem sempre dá bom exito. Elle adoptou a formula de Kunze, porem faz filtrar a solução para as injecções:

Curare	0 gr. 50 centigr.
Agua distillada	5 grammas.
Acido chlorhydrico . . .	1 gotta.

« Injecta se de cinco em cinco dias o terço de uma seringa de Pravaz. A injecção nunca dá inflammação nem symptomas de envenenamento. E' preciso que as materias empregadas sejam de primeira qualidade, e que a preparação da solução seja muito perfeita. »

Revue Sud-Américaine—Ainda nos trouxe o mesmo paquete o n. 12. do 1.º do corrente, desta revista, publicada em Pariz sob os auspicios do ex deplomata argentino o Sr. P. S. Lamas. Eis o summario desse n.:

La civilisation latino américaine, par Pedro S. Lamas, page 277.

— L'émigration italienne pour la République de l'Uruguay, par P. Antonini y Diez, ministre de l'Uruguay, à Rome, page 279.

— Idés de la ligue Latino-Américaine, par P. Pradier-Fodéré, page 280. — Le Mexique ancien, explorations de M. Désiré Charnay, page 282.— Le commerce français dans l'Amerique du Sud, par Guillaume Depping, page 285.— Le centenaire de Bolivar, à Paris, page 287. — Courrier d'Amérique, page 287.— Revue commerciale, page 296.— Arts, sciences et faits divers, page 298.— Mouvement maritime, page 299.— Annonces, page 300.

Historia Universal.— Como se sabe, está se publicando em Lisboa a Historia Universal de Cesar Cantu, reformada por Antonio Ennes. Agora acaba de chegar para a respectiva agencia a caderneta n. 103—104 pertencente ao mez proximo passado.

Esta caderneta que abrange das paginas 393 á 552, tem por summario o seguinte:

Cap. 27.—As colonias portuguezas na Asia e na Africa.
Cap. 28.—Brasil—Invasão hollandeza.
Cap. 29.—Portugal restaurado—D. João IV.
Cap. 30.—Restauração do Brasil.
Cap. 31.—Guerra da restauração—D. Affonso VI.
Cap. 32.—Italia—Dominação hespanhola.
Cap. 33. — Veneza — Saboya — Genova — A successão de Mantua e do Marsenosi.
Cap. 34.—Estado pontificio.

Frota franceza.—Estando-se em duvida acerca d'uma asserção de T. Symonds, grande almirante da Inglaterra, relativa a supremacia actual da frota franceza sobre a ingleza, mandou elle para o *Times* a seguinte relação sobre os principaes couraçados francezes:

1. *Ammiral Baudin*—canhões de 75 toneladas, em barbeta, em construcção.
2. *Formidable*—canhões de 75 toneladas, em barbeta, em construcção.
3. *Caiman*—canhões de 72 toneladas, de torres, em construcção.
4. *Requin*—canhões de 72 toneladas, de torres, em construcção.
5. *Indomable*—canhões de 72 toneladas, em construcção.
6. *Terrible* — canhões de 72 toneladas, em construcção.
7. *Ammiral Duperré*—canhões de 43 toneladas, de torres, em construcção.
8. *Devastation*—canhões de 43 toneladas, em barbeta, em construcção.
9. *Feudroyant*— canhões de 43 toneladas, em barbeta, em construcção.
10. *Magenta*—canhões de 43 toneladas, em barbeta, em construcção.
11. *Hoche*—canhões de 43 toneladas, em barbeta, em construcção.
12. *Marceau*—canhões de 43 toneladas, em barbeta, não especificado.
13. *Neptune*—canhões de 43 toneladas, em barbeta, não especificado.
14. *Vangeur*—canhões de 43 toneladas, quasi completo.
15. *Tonnant*—canhões de 43 toneladas, de torres, quasi completo.

O grande almirante observa emfim:

« Nós temos um só vapor com canhões de 80 toneladas quasi completo (*l'Inflexible*). Não temos outro, que eu saiba, em preparação com canhões superior á 45 toneladas.

Gotta.—A gotta ou rheumatismo do grande dedo do pé, é uma doença rara nas mulheres. Sabei ao menos, oh! filhas d'Eva, que sois e deveis ser todas um pouco medicas e muito enfermeiras; sabei ao menos ensinar aos homens, que a gotta é entre as doenças a mais inexhoravelmente hereditaria e que os filhos dos gottosos devem ser sobrios e activos e beber mais agua do que vinho, se quizerem por-se ao abrigo de uma ameaça que lhes pesa sobre a cabeça. Os mesmos conselhos [illegible] a quem já teve um ataque de gotta e teme outros. Para isto é igualmente utilissimo beber, mesmo sem sêde, muita agua. Os Arabes curam a gotta d'este modo e o illustre Desor, depois de ter aprendido este methodo n'Africa, tornou-se muito menos gottoso do que era.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua Estreita do Rosario n. 14, da armação e mercadorias da fabrica de cigarros ahi existente.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Santa Cruz n. 4, da taverna alli sita.

— Segunda feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 2, do estabelecimento alli sito.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 23, de moveis, louça, etc.

— Quarta feira:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, nos armazens ns 15 e 17, de predios, moveis, pianos, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Segunda feira*: ás 7 1/2 horas, no convento do Carmo, por alma de Maria da Conceição; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Anna Maria de Jesus Quintas.

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 71 rezes para o consumo do dia 27 do corrente.

Mercado de S. José—Entraram para este estabelecimento, no dia 26 de janeiro 33 rezes, pesando 4,629 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos á preço de 600 até 240 réis.

— Entraram para o mesmo mercado 42 cargas de farinha e 14 ditas de fructas.

Passageiros — Chegados da Europa no vapor inglez *La Plata*:

José Lucio Monteiro de França, sua senhora, 1 filho e 1 criada, D. Thereza Adelaide, Bernardino de Azevedo Cruz, Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa, José da Silva Carneiro, José Paula Vianna, D. Angela Parente Vianna, Manoel Rezende F. de Almeida e sua senhora, José Luiz Gonçalves, Francisco Ferreira Baltar, sua senhora e 2 filhos, Augusto Pereira Ramos, José Soares de Azevedo Maia, Joaquim Francisco Chaves, José Ferreira Maralhas, Gil Carvalho da Cunha, Antonio Francisco da Cunha, O. de Aquino Fonseca.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Caetano José Veigas, Albert H. Ghewy, D Isabel Brederodes Maia, A. de Carvalho Paes de Andrade, Alcino Luiz Coelho Rodrigues, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, Manoel de Barros.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

José Hermides de H. Costa, Henry Alfred Conwos, Manoel Gomes de Moura, madame Marie Vicente, Carlos E. Riedel.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a loteria 132.ª, a beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, se extrahirá hoje, 27 do corrente.

Loteria da provincia—Terça-feira, 30 do corrente, será extrahida a loteria 293.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria da Côrte.—Corre hoje a loteria n. 132ª; o resto dos bilhetes acha se á venda na loja de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da Bahia. — Aos 100:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Hospital Pedro II. — Movimento das enfermarias no dia 25 do corrente:

Entraram 13, tiveram alta 6, falleceram 3

Existiam no dia antecedente 501 enfermos.

Existem 505; sendo, nacionaes: soldados 17; do sexo masculino 282, do feminino 156; estrangeiros 25, estrangeiras 13; escravos 5, escravas 6, preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 25 do corrente:

Existiam presos 353, entraram 4, sahiram 3, existem 354; a saber: nacionaes 317, mulheres 12, estrangeiros 5, escravos 20 —Total 354.

Arraçoados 324, sendo: — Bons 309, doentes 15.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Antonio Barbosa de Lima, Casimiro de Mello Costa, José Andrade de Souza.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de janeiro:

Pedro Joaquim da Paixão, pardo, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Silverio Ramos, pardo, Pernambuco, 37 annos, viuvo, S. José; bexigas.

Ernesto Arnold, branco, Hollanda, 42 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

Manoel Dias dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa Vista; beriberi.

Maria, preta, Pernambuco, 8 dias, S. José; tetano.

Joaquim Leocadio de Freitas, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, S. José; tuberculos visceraes.

Innocencia Maria Galvão, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tisica galopante.

Manoel, preto, Pernambuco, 6 annos, S. José; febre gastrica.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 18 DE JANEIRO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, e Rolim, tendo deixado de comparecer o Sr. commendador Pinto.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio de 11 do corrente do Dr. inspector commercial de Maceió, acompanhado de 3 livros protocollos do fallecido corrector d'aquella praça João Esteves Alves. — Accuse se a recepção e seja archivado juntamente com o autoamento annexo e quanto aos 3 livros proceda-se na fórma da lei.

Dito de 13 do corrente da junta dos correctores desta praça transmittindo o boletim das cotações officiaes de 8 a 13.—Seja archivado.

Dito de 15 da Junta Commercial de S. Salvador remettendo a relação dos commerciantes matriculados nos mezes de setembro a dezembro.—Responda se e archive-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador da companhia de seguros Amphitrite; ditos de Ferreira, Barbosa & C.; diario de Penna & C.; dito de Lebre & C.; copiador de Correia Marques, successor; dito de Eugenio Gonçalves Cascão; dito de Souza Bastos, Amorim & C.

DESPACHOS

Mappas dos trapiches: Barão do Livramento junto á Guarda-moria, e do largo da Assembléa n. 17.—Sejam archivados.

Petições:

De Candido da Costa Brandão Cordeiro e José da Costa Brandão Cordeiro Junior, tendo cumprido o despacho de 11 do corrente, solicitam o archivo do distracto da firma Cordeiro & Irmão, da cidade de Palmares.—Archive se.

De Eugenio Coelho & Vieira, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Francisco de Assis Coelho. — Como pedem.

De Francisco Gurgel do Amaral & C., idem quanto ao seu ex-caixeiro João Felix dos Santos.—Dê se a baixa requerida.

De Moreira Lopes Irmãos, idem de seu ex-caixeiro Frederico Sodré da Motta, e registro da nomeação de Leopoldino Abilio de Oliveira e Silva.—Na fórma requerida.

De Joaquim da Costa Maia e Silva, para que se lhe certifique se faz parte da firma Costa Maia & Irmãos.—Como requer.

De Pinto & Gonçalves, para que seja archivado o distracto da sociedade da qual eram socios Manoel Pinto Alexandre e João Gregorio Gonçalves Junior. — Archive-se na fórma da lei.

De Pinto Gonçalves & C., para que se archive o contracto que sob dita firma celebraram Manoel Pinto Alexandre, João Gregorio Gonçalves Junior e Eduardo Gregorio Gonçalves.—Seja archivado.

De Antonio Serafim M. Mendes e Joaquim Moreira Reis, para que se archive o distracto da firma Moreira Reis & Mendes —Archive se.

De Manoel Theodoro de Almeida Albuquerque, para que se façam notas nos exemplares do registro de sua marca, que mudou seu estabelecimento para a rua Vidal de Negreiros n. 25.—Como requer.

De Francisco Xavier Ferreira & C., para que seja archivado o contracto de sociedade que sob dita firma celebraram dito Ferreira e Henrique da Silva Moreira.—Archive-se

De Theodoro Christiansen, para que se registre a procuração que passara a Paul Stuhlman para gerir e administrar sua casa commercial e se dê baixa na anterior na qual constituia R. Drusina.—Não obstante estar o supplicante matriculado com o nome de Carlos Frederico Theodoro Christiansen, como pondera o parecer fiscal, registre-se a procuração.

De Francisco de Paula Gomes, para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Thomaz Francisco Marinho —Como requer.

De Eugenio, Coelho & Vieira, para que archive-se o contracto que sob dita firma celebraram Eugenio Regadas, Francisco de Assis Coelho e Alipio Vieira.—Archive se.

Autos de recursos de Santos & C. — Encaminhe se, devendo ser pago pelos interessados na repartição dos Correios o respectivo porte.

Nada mais havendo a despachar, o Illm Sr. commendador presidente encerrou a sessão, ás 11 1/2 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O abolicionismo no Ceará

Alguns reparos aos articulistas de hoje sobre este assumpto neste *Diario*.

Não posso deixar passar, sempre que o posso fazer, o erro erigido em doutrina, em assumptos graves, contra a moral e o direito, em nome e acobertado com principios sãos e pelos mais generosos sentimentos.

Os articulistas que teem apparecido exaltando o abolicionismo no Ceará, teem manifestado que são mais levados pela vaidade da gloria a sua provincia, por ter poucos e em breve nenhum escravo, do que pelos sentimentos humanitarios e patrioticos de que se sintam dominados.

O Ceará tem muitas glorias, umas que se compartilham comnosco, outras que são d'ella só, para carecer desta que não lhe cabe, porque ninguem carece do que não lhe pertence.

Ha umas causas occasionaes e outras efficientes dos acontecimentos e dos factos. As primeiras podem produzir a apathia ou esmorecimento quando atacam o bem estar ou enervamento pelos habitos da vida deleitosa, quando esta se arrasta pela corrente dos vicios, se trazem facil abastança; podem tambem as mesmas causas levantar a energia d'alma e levar o homem á luta animosa contra todos os principios adversos, leval-o a grandes acções, a grandes feitos que o encham de gloria, e quando se dá isto em um povo, faz todo este povo glorioso; porque embora a causa occasional que não é do homem, as acções e os feitos a que ellas o incitou são d'elle homem, são d'elle povo.

Mas os effeitos das causas puramente efficientes não pertencem absolutamente ao homem, se elle proprio não é essa causa.

As seccas do Ceará são ou teem sido causa occasional de uns feitos e efficientes de outros. D'ellas veio-lhe a energia de seus filhos que não se abateram aos golpes da desgraça, aos habitos do trabalho e desenvolvimento da industria.

Já estive em uma cidade do Ceará e não vi alli homem, nem mulher, nem menino desoccupado. Nunca vi tanta actividade. Ahi, pois, está uma de suas glorias.

E é uma gloria, porque a gloria não se procura, e só resulta da dignidade dos motivos que incita ás acções grandes, á pratica das virtudes de qualquer genero, como é o trabalho, a constancia n'ella, a luta contra as adversidades.

Procurar a gloria, praticar qualquer acção tendo-a em vista, e, ainda mais, basofial-a, não é merecel-a, mas só o desdem do ridiculo em que se cahe. Ainda mais, quem emprehende algum feito visando a gloria, não vê meio nem caminho, não conhece direito nem justiça, e em vez da gloria só póde alcançar o despreso, a detestação dos homens.

E', como diz o evangelho, não me lembro se nestes termos:— « Aquelle que pratica a boa acção para ser vista, não merece mais recompensa. »

Essas mesmas seccas tem sido causa efficiente de outro facto. A miseria em que este açoite tremendo da desgraça tem deixado por tantas vezes aquella provincia, tem levado os senhores de escravos a valer se do recurso de vendel-os em alta escala, e d'ahi tem resultado o despovoamento de escravos nessa provincia. Não ha, pois, neste facto nem gloria, nem desdouro.

Como ha, pois, hoje poucos escravos no Ceará, é muito honroso o empenho de acabar logo alli com este tão torpe instituição, onde é muitissimo mais facil fazel-o do que nas outras provincias. Mas todo o merito deste empenho, toda a dignidade deste sentimento se deturpa e se mancha, se não se attende aos meios, se não se respeita o direito e a justiça, garantida pela mesma lei que deu aos que possuirem escravos no Ceará o direito de os vender e se remediarem com o producto desta venda de carne humana.

A primeira injustiça é da sujeição do homem ao homem, como seu escravo; mas esta injustiça não é feita somente pelo senhor que ainda possue escravo; é feita tambem pelos senhores que venderam seus escravos e se remediaram ou ainda guardam o producto de taes venda; é feita por todos os brasileiros, cujos bens veem do trabalho de taes escravos, pela entidade nação que recebe impostos dos productos do trabalho destes escravos.

Se é preciso pois se acabar com essa tremenda injustiça no Ceará, concorram todos os que são causa della, todos os Brasileiros, para sua extirpação, pagando os escravos por seus justos valores.

Contra a injustiça, e a injustiça confessada por todos os que a fazem, revolte-se, se o pode, quem a soffre; não contra uns os outros que tambem são causa della. Alforriarem os escravos por menos de seu valor, em nome da reparação da injustiça, aquelles mesmos que são causa della e della se tem locupletado, disto não póde resultar gloria, que nunca pode vir da extorsão de direito alheio; mas somente o estigma da perversão, acobertada e apadrinhada hypocritamente com os sentimentos generosos da liberdade a custa de sacrificios alheios e forçados.

Se os cearenses querem acabar já com os escravos do Ceará, que cada um e quem mais o queira, abra a sua bolsa e resgatem os captivos d'alli por seu justo valor, mas não em vizo de uma gloria pelo sacrificio dos que não dizem que o querem fazer. E não fallem em gloria ao menos antes de a merecerem.

Ella só pode vir do generoso sacrificio, e não do sacrificio forçado e menos ainda áquelles que empregam meios e fazem propaganda desta violencia.

Recife, 24 de janeiro de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

Attenção

O abaixo assignado substituto da secção cirurgica do Hospital Pedro II, declara não ter comparecido as conferencias magnas e operações ultimamente praticadas no estabelecimento como sempre prestou se, por não sido avisado segundo determina o regulamento em vigor, e como foi sempre costume.

Recife, 26 de janeiro de 1883.

Dr. *Ignacio Alcebiades Velloso.*

Louvor ao merito

Tendo sido accommettido de bexigas, tive o infortunio de apparecerem pustulas nos olhos, deste cruel soffrimento resultou-me cegueira completa, julguei me completamente perdido, pensando ser improficuo o poder da sciencia pois que, estava o olho esquerdo disformado e o direito quasi todo coberto.

Por desencargo de consciencia dirigi-me ao consultorio do eminente oculista Sr. Dr. Barreto Sampaio, e depois de alguns dias de tractamento e de uma operação de pupilla artificial restituio me a vista. com grande admiração minha porque já tinha perdido a esperança.

Receba o Sr. Dr. Barreto Sampaio o meu eterno reconhecimento, ficando certo de que emquanto eu existir não me esquecerei do grande beneficio que de S S. recebi.

O homem da verdadeira sciencia é sempre modesto e affavel como sua S. S.; desculpe-me, pois, se com estas linhas offendo sua modesta.

Recife, 25 de janeiro de 1883.

Luiz Francisco de Andrade.

Hospital Pedro II

Para evitar juizos temerarios, declaro que fui eu um dos medicos d'este hospital, que não compareceram á operação—*ligadura da arteria iliaca externa*—praticada pelo Sr. Dr. Malaquias; e, sómente, commetti essa GRANDE falta, por só ter sido sabedor, d'essa operação, no dia seguinte ao em que ella foi praticada! Medico d'este hospital desde 5 de junho de 1878, e tendo dado, apenas, desde essa data até a de hoje, quatro ou cinco faltas, e estas por força maior; e visitando as duas enfermarias, á meu cargo, quasi sempre, entre 7 e 8 horas da manhã, do que não receio ser contestado; não posso descobrir qual o motivo que levou o articulista—T—, que elogiou, mui merecidamente, ao Sr. Dr. Malaquias, a tornar publica essa minha ausencia, quando, no dia em que teve lugar essa operação, fui visitar, e pela manhã, como de costume, as enfermarias á meu cargo.

Com a consciencia tranquilla de ter, sempre cumprido, com o meu dever, n'este hospital, não tencionava vir á imprensa, justificar-me; mas como o Sr. Dr. Moscoso (que tambem não compareceu) já veio justificar-se, não tenho outro remedio, senão imital-o.

Recife, 26 de janeiro de 1883.

Dr. *Barros Sobrinho.*

O delegado de policia 1º supplente em exercicio, do termo de Alagoa de Baixo e os acontecimentos de Ingazeira

As mentirosas arguições, que me faz a *victima perseguida—Alfredo* no *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro ultimo, respondo, declarando o seguinte: Tendo recebido um officio do Dr. juiz de direito interino da comarca de Ingazeira, Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, no qual, aquelle magistrado requisitava uma força para garantir a ordem alterada na villa de Afogados de Ingazeira, por um bando de scelerados e criminosos, que assaltaram aquella mesma villa no dia 6 de dezembro proximo passado, reuni uns 60 homens e marchei á frente delles para aquelle lugar, onde estive alguns dias.

Durante a minha estada e a desta força em Afogados, portou-se ella de modo louvavel. Desafio a quem quer que seja, a provar que nessa força fosse um só criminoso. Sei respeitar-me e respeitar as autoridades legalmente constituidas. Se o autor dessa correspondencia (que me dizem ser um tal capitão Freitas B. Cordeiro, de quem se referem as mais tristes façanhas) é capaz de conversar com criminosos, e até advogal-os, eu não o sou.

Concluindo, agradeço ao Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, a sua defeza inserta no *Diario de Pernambuco* de 23 de dezembro proximo passado.

Villa de Alagoa de Baixo, 13 de janeiro de 1883.

Antonio Alves de Góes.

Partida

Regressou hontem para o Rio de Janeiro o muito digno Pernambucano, Dr. Arthur Annes, distincto juiz municipal e de orphãos do termo de Petropolis, onde merecidamente é considerado como um dos ornamentos da talentosa e honrada magistratura brasileira, não só por sua capacidade juridica, seu reconhecido caracter independente, inaccessivel á paixões partidarias, como tambem por sua inexcedivel probidade, e inteira resignação aos contratempos da espinhosa tarefa da nossa mal retribuida magistratura.

Particularmente é elle um perfeito e o mais distincto e ameno cavalheiro, de sublimes qualidades como amigo, e credor da mais sincera e espontanea sympathia d'aquelles que teem a felicidade de com elle tractar e manter relações.

Avante pois illustre Pernambucano, que tanto honras a esta provincia que te vio nascer, e ao Brasil inteiro; prosegue com a mesma dedicação e intrepidez no desempenho da carreira que incetaste, porque algum dia encontrarás a remuneração dos importantes e valiosos serviços que has prestado ao paiz e á garantia individual.

Desejamos te prospera viagem.

Janeiro 26 de 1883.

* * *

Festa em Jaboatão

Domingo 28 do corrente celebrar-se ha em Jaboatão a festa do glorioso padroeiro Santo Amaro, constando de missa, *Te Deum* e procissão.

Officiará o Revdm. Dr. Ananias Correia do Amaral, orando ao evangelho o illustrado conego Dr. Francisco do Rego Maia, e ao *Te Deum* o Revdm. Dr. Ananias Correia do Amaral.

Club da Lavoura

Os agricultores, que concorreram hoje para a formação de um *Club da Lavoura*, communicam aos seus collegas de todos os partidos, que resolveram adiar para 13 de março proximo, a installação do mesmo *Club* a fim de entenderem-se previamente com os de outras parochias, cujas circumstancias e interesses são mais ou menos identicos.

Nesse interim chamam a attenção de todos elles para o que se vai passando pelo sul e pelo norte do imperio com relação ao elemento servil; para as declarações do governo perante a Camara dos Deputados; para a lei, que pende de discussão do parlamento; para os compromissos, que consta existirem entre elle e algumas sociedades estrangeiras, e para a falta de providencias sobre o emprego dos libertos e a educação dos ingenuos, onze annos depois da lei de 28 de setembro.

Isto posto, propõem, como meio de precaução, que os agricultores, commerciantes e industriaes, d'ora avante, não se comprommettam com os candidatos de seu partido, qualquer que este seja, sem que entendam se previamente com elles sobre suas idéas relativas a todas aquellas questões, que são mais sociaes do que propriamente politicas.

E como objecto de estudo, em quanto senão constituem e peem-se em correspondencia os clubs da lavoura, do commercio e das outras classes industriaes, lembram os seguintes da ordem publica.

Esses pontos são os seguintes:

1.º A garantia da propriedade particular e da divida publica;

2.º A reducção do funccionalismo e a suppressão dos empregos e dos ordenados não estabelecidos na forma da constituição e do acto addicional;

3.º Uma distribuição mais equitativa dos impostos entre o estado, a provincia e o municipio;

4.º A reducção das despezas publicas, e fiscalisação severa das mesmas pelo parlamento;

5.º Execução leal da lei de 28 de setembro com a creação de estabelecimentos publicos de trabalho para os libertos e de educação para os ingenuos;

6.º Reforma e consolidação de todas as leis sobre locação de serviços e policia vigilante e energica para os ociosos, vagabundos e mendigos.

Escada, 22 de janeiro de 1883.

Programma da festa de Nossa Senhora do Monte, em Olinda

No dia 27 de janeiro (sabbado), ás 7 1/2 horas da noite celebrar-se-ha uma pomposa ladainha em tenção de todos os devotos da excelsa Senhora do Monte, finda a qual será hasteada a bandeira ao mastro, sendo conduzida da igreja pelas meninas, que se acharem presentes.

Pelas 5 horas da manhã de domingo, 28, uma salva de vinte e um tiros, seguida de vinte duzias de gyrandolas de foguetes, annunciará que é chegado o dia da festa da Gloriosa Mãi de Deus, Senhora do Monte, sendo por essa occasião celebrada uma missa.

A's 10 horas do dia a excellente banda marcial do 14º batalhão fará ouvir as melhores peças do seu repertorio, entrando a festa ás 11 horas, e occupando a tribuna sagrada ao Evangelho o Revm. padre mestre Amaro José de Olinda Barcellos e sendo a orchestra regida pelo habil maestro Fortunato José de Sampaio.

Finda a grande missa subirão ao ar lindos balões.

Durante o dia e á noite tocará a referida banda marcial e soltar-se-hão diversos balões.

A's 7 1/2 horas da noite entrará a ladainha, finda a qual, descer-se-ha a bandeira pela mesma fórma porque foi hasteada; queimando se em seguida um lindo fogo de artificio, obra caprichosa do eximio pyrotechnico Francelino de Mello.

A commissão, não tendo poupado esforços para tornar esta festa digna do culto, que todos rendemos fervorosos á excelsa rainha dos anjos, espera do espirito religioso desta capital, que a sua população concorra a abrilhantar essa festa, coroando assim os esforços da commissão.

Depois da festa serão distribuidos pelos fieis devotos, registros representando a effigie da excelsa Senhora do Monte, cujos milagres poderão ser contemplados em sua igreja no seu dia festivo.

Programma

Da festa de Nossa Senhora da Saúde do Poça da Panella

No dia 23 do corrente, ás 7 1/2 horas da noite, terá lugar o hasteamento da bandeira da Virgem da Saúde, sahindo da igreja com o brilhantismo do costume, devido a tão excelsa Senhora.

—

De 24 do corrente a 1 de fevereiro terão lugar as novenas, a orchestra, e os versos cantados por senhoras que graciosamente se prestam em homenagem á Virgem da Saúde, acompanhados a serafina.

—

Na madrugada de 2 de fevereiro uma salva real annunciará a toda freguezia o grande dia do festejo de sua Padroeira.

A's 11 horas entrará a festa, sendo a musica uma das melhores que se tem cantado, pregando no Evangelho o Revdm. padre Mello.

A's 7 horas cantar se ha uma ladainha, sendo precedida de uma oração sagrada pelo mesmo Revdm. padre Mello, em obsequio á mesma Virgem da Saúde.

Na tarde desse dia haverão diversos divertimentos populares no pateo da igreja, como gymnastica, dansa de corda, etc., soltando-se balões de gostos especiaes.

A's 8 horas recolher se ha a bandeira pela mesma fórma do seu hasteamento, seguindo se um grande e especial fogo artificial, intercalado de balões, morteiros, fogos volantes e de bengala, findando o acto com um grande painel de gosto inteiramente novo, o que dará termino á festa da Padroeira da freguezia.

—

A banda de musica da policia é que tocará em todos os actos.

COLLEGIO DE

SANTA LUZIA

Para o sexo feminino

RUA DO MARQUEZ DO HERVAL N. 33

No dia 15 do corrente abrem-se as aulas deste collegio, no qual se ensina com toda a perfeição e adiantamento as materias seguintes: portuguez, francez, geographia, desenho e piano; assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de toda a especie, e flores de todas as qualidades.

Recebe se pensionistas, meio ditas e externas por preços e convenções modicos.

COLLEGIO DA

Immaculada Conceição

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36

As aulas d'este estabelecimento estarão abertas no dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que tem provado com o adiantamento e exames de suas alumnas.

A directora d'este collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e bôa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, e meias-pensionistas e externas.

Collegio do SS. Coração de Jesus

Este antigo e acreditado estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, sito á rua de Paysandu n. 3, Passagem da Magdalena, continúa sob a direcção de D. Josephina Bemvinda da Cunha Souto Maior, e principia a funccionar no dia 20 do corrente.

COMMERCIO

Praça do Recife, 26 de Janeiro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de janeiro de 1883

ALFANDEGA—De 2 a 25	685:552$107
Idem—De 26	24:652$263
	710.204$370
RECEBEDORIA · De 2 a 25	38:333$610
Idem—De 26	4:279$134
	42:602$744
CONSULADO PROVINCIAL—De 2 á 25	118:944$550
« « —De 26	4:873$ 83
	123:817$633
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 25	2:887$755
« « —De 26	637$019
	3:514$774

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *La Plata*, entrado dos portos da Europa em 25 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 25 volumes a diversos. Agua mineral 24 caixas á ordem.

Batatas 30/2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cebolas 20 caixas aos mesmos, 25 a Francisco Pinto Guimarães.

Ferragens 2 caixas a Vianna Castro & C., 2 a Manoel Vieira Neves & C.

Joias 1 caixa a David Hoyen, 1 a Julio Fure-emberg.

Machinas de costura 20 caixas a Gomes de Mattos Irmãos. Mercadorias diversas 5 volumes aos mesmos, 5 á ordem, 3 a Ferreira de Carvalho & C., 3 a Antonio D. C. Vianna, 4 a E. M. A. Fenton, 1 a C. R. Batterbee. Machinismos 5 volumes e peças a Manoel dos Santos Village.

Oleo de linhaça 4 barris a Baltar & C.

Plantas 1 caixa a C. R. Dallas. Perfumarias 1 caixa a Agripino Branco.

Queijos 139 caixas á ordem, 55 a Carvalho & C., 23 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 25 a Saunders Brothers & C., 21 a Francisco Guedes de Araujo, 20 a Jose Josquim Alves & C., 13 a Domingos Ferreira da Silva & C., 13 a Paulo José Alves & C., 11 a Guimarães Rocha & C., 10 a Pereira Ferreira & C., 7 a Alheiro, Oliveira & C.

Sapatos 1 caixa a Parente Vianna & C.

Tecidos diversos 33 volumes a Cramer Frey & C., 24 a Luiz Antonio Siqueira, 18 a Bernet & C., 11 aos consignatarios, 7 a D. P. Wil, 6 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Machado & Pereira, 5 a Rodrigues Lima & C., 3 a Francisco G. do Amaral, 2 á ordem, 2 a Narciso Maia & C., 5 a Alves de Brito & C., 1 a Monhard, Mettler & C., 1 a Francisco de Azevedo & C.

Vinho 6 barris e 4 caixas a Manoel Umbelino Ferreira Silva.

—

Barca portugueza *Nova Sympathia*, entrada do Rio de Janeiro na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Barricas 725 a Amorim & Cardoso, 650 a Pereira Carneiro & C., 142 volumes á ordem, 425 a José J. Alves & C. Barris de quinto 100 a Soares do Amaral & Irmãos.

Fumo 164 volumes a Moreira Lopes & Irmão. Fogões de ferro 7 volumes a Luiz José da Silva Guimarães.

Genebra 50 caixas á ordem.

Vinho 50/10 á ordem.

—

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo em 26 do corrente e consignado a Augusto de Figueiredo, manifestou:

Algodão 400 saccas á ordem.

Sal 15,360 litros á ordem.

—

Vapor inglez *Derwent*, entrado dos portos da Europa em 24 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Batatas 500 caixas a Augusto Labille.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 24 de janeiro de 1883

Para o exterior

— No brigue inglez *Warterloo*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 100 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Hamburgo, em transito pela Bahia, R. Drusine & C. 29 milheiros de cigarros.

Para o interior

— No brigue argentino *Moro*, carregaram:

Para Pelotas, Beltrão Junior & Rezende 60 cascos com 28,800 litros de aguardente, 275 barricas com 24,243 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,690 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 125 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 825 ditos com 49,500 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 3,000 cocos (fructa); M. C. Neves 3.300 ditos idem; J. M. Dias 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; J. M. de Siqueira 100 ditos com 7,500 ditos de dito branco; Bartholomeu & C. 13 caixas medicamentos; J. B. Michilles 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Bahia, J. B. Michilles 100 barricas com 11,105 1/2 kilos de assucar branco; P. J. Antunes 100 saccos com 7,500 ditos de dito.

Para Victoria, A. G. da Costa 12 saccos com 900 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 20 ditos com 1,500 ditos de dito.

— Para Maceió, J. Rabourt 12 caixas vinho de abacaxi e 14 ditas limonada gasosa.

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram:

Para Mossoró, Senna & C. 10 barricas com 611 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Constança*, carregou:

Para Parahyba, F. M. de Amorim 12 barricas com 900 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregaram:

Para Penedo, Costa & C. 10 barricas com 800 kilos de assucar refinado.

— Dia 25 —

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, F. G. Torres 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Tagus*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado e 400 ditos com 30,000 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 40 couros espichados com 280 kilos.

— No lugar portuguez *Cedral*, carregaram:

Para Artigas, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

Para o interior

— No lugar portuguez *Cedral*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para Maranhão, D. A. Matheus 80 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *D. Julia*, carregou:

Para Aracaty, J. B. de Carvalho 3 barricas com 352 kilos de assucar branco e 3 ditas com 270 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para o Natal, M. da Silva 5 barricas com 300 kilos de assucar branco; J. de Mesquita 5 caixas com cigarros.

Para Macahyba, A. P. da Cunha 20 milheiros de cigarros.

Para Ceará-Merim, A. P. da Cunha 80 milheiros de cigarros.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Ascension (Cabo da Bôa Esperança)—14 dias, barca ingleza *Amicus*, de 516 toneladas, capitão Zepherim, equipagem 13, em lastro; a Saunders Brothers & C.

Georgetown—57 dias, brigue *Fido*, de 293 toneladas, capitão Huxhable, equipagem 9, em lastro; a Lindstone & C.

Porto Natal—36 dias, barca ingleza *Aspirant*, de 361 toneladas, capitão David Stonehouse, equipagem 11, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos por escalas—Vapor inglez *Ville de Pernambuco*, commandante Fontaine; carga varios generos.

Portos do sul—Vapor nacional *Mandahú*, commandante José Henrique da Silva; carga varios generos.

New-York—Lugar inglez *Sambeams*, capitão Bishard Wooljar; carga assucar.

Charlestown — Brigue hespanhol *Jovem Miguel*, capitão Gerardo Maristany; em lastro.

Penedo—Barca ingleza *Traveller*, capitão Theodor Pesseht; carga lastro.

Ceará — Barca ingleza *Bell Flower*, capitão John Thompson; em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	hoje
Magellan	do Pacifico	amanhã
Tagus	do sul	a 29
Teddington	de New port-Neus	a 31
Espirito Santo	do norte	a 4 de fever.
Gironde	da Europa	a 4
Pará	do sul	a 7
Sully	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
La Plata	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 16

INTERNATO PERNAMBUCANO

55—rua do Hospicio 55

As aulas deste estabelecimento acham se abertas desde o dia 8 de janeiro do corrente anno.

Collegio de N. S. da Penha

A' rua do Cabugá n. 7 e 9

Este collegio reabrirá suas aulas no dia 8 de janeiro.

As disciplinas do curso são: primeiras letras, portuguez, francez, inglez, allemão, musica vocal, piano, geographia, historia, dansa e desenho, assim como todos os trabalhos de agulha.

A directora,
Augusta Carneiro

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

43—Rua do Imperador—43

Directora Maria Candida Bandeira Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira Magalhães.

O grão de instrucção consta de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos d'agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, dansa, desenho, lingua franceza, ingleza e italiana, musica vocal e piano.

A grammatica portugueza, arithmetica e geographia, são leccionadas pelo illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. João Baptista Regueira Costa.

Musica vocal e piano, pelo intelligente pianista, Claudio Ifeburque Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobretudo, a muito longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta capital, são a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Medico e parteiro

Dr. Joaquim Loureiro

RECEM-CHEGADO DE S. PAULO

Especialidades

Febres palustres e molestias das mulheres

Consultorio na rua do Marquez de Olinda n. 3, das 11 horas ás 3

Residencia em Apipucos

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Cerqueira Leite, medico e operador, tem o seu consultorio na rua do Livramento n. 21 (1.º andar) onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde.

Recebe chamados por escripto ou em seu consultorio, ou em sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10 a qualquer hora do dia ou da noute.

Especialidades: molestias de creanças e de senhoras.

MEDICO HOMOEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43

CONSULTORIO

Medico cirurgico

O Dr. Adrião de volta de sua viagem a côrte, continua com o seu consultorio e residencia a rua Nova n. 59, 1º andar

Consultas das 11 ás 2 horas da tarde, chamados por escripto a qualquer hora.

PHARMACIA ESPECIAL HOMOEOPATHICA

DO DR.

SABINO

VERDADEIRA HOMOEOPATHIA

Os factos são tudo

Rua do Barão da Victoria n. 43

PERNAMBUCO

ADVOGADO

Dr. João Thomé

Rua do Imperador n. 37

1º andar

Collegio de N. S. da Graça

10 - Em Ponte d'Uchoa—10

Este collegio reabrirá suas aulas em 10 de janeiro de 1883.

O curso de estudos consta das materias seguintes: primeiras lettras, portuguez, francez inglez, geographia, historia, allemão, piano, desenho, pintura, bordados e flores.

A directora promette continuar a esmerar-se no tractamento das suas collegiaes, esforçando-se quanto lhe for possivel para que ellas obtenham o maior adiantamento. Como garantia deste seu compromisso ella apresenta ao respeitavel publico d'esta e de outras provincias o [illegible] ao seu estabelecimento já no Collegio das Artes, onde as alumnas Isabel Mendes Peres e Julia Freitas de Oliveira mereceram, a primeira ser approvada plenamente em francez, e a segunda plenamente em francez e com distincção em inglez.

15 de dezembro de 1882.

A directora,
A. Carroll.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defronte da Alfandega

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Um purgativo que pelo seu aspecto delicado, sua forma seductora e delicioso sabor é indicado para as senhoras, é a *Fructa Julien*, confeito vegetal que obra brandamente, sem causar colicas nem inflammações e offerece a vantagem de não obrigar á ficar em casa. E' de uma efficacia reconhecida nas *affecções do estomago* e combate com energia a predisposição para *enxaquecas* e *nevralgias* tão communs ao bello sexo.

EDITAES

Edital n. 561

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica, se declara que, tendo de ser provida por accesso, a cadeira de ensino primario do sexo masculino do Poço da Panella, de 2ª entrancia, vaga pela remoção da professora Isabel Francisca de Quintal, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar suas petições á esta repartição por intermedio do delegado litterario, no prazo de 40 dias, a contar desta data.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 26 de janeiro de 1883.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 5

O administrador do Consulado Provincial, em virtude da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, sob n. 545, de 18 do corrente mez, previne aos Srs. proprietarios dos predios urbanos, situados nas ruas constantes da relação abaixo, que, a começar do dia 24 do corrente, esta repartição faz a cobrança, sem multa, das constribuições devidas pelo serviço da Companhia *Recife Drainage*, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1882 a 1883, devendo a mesma cobrança terminar no 30º dia util na fórma do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, em 20 de janeiro de 1883.

Servindo de administrador,
Manoel Pereira da Cunha.

Freguezia do Recife

Ruas: Marquez d'Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Thomé de Souza, Torres, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Maris de Barros, Burgos, Amorim, Medéa, Teyuty Companhia Pernambucana, Madre Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes, e do Triumpho.

Praças: Ghaco, Pedro I.

Travessas: Vigario, Madre Deus, Campello, Domingos José Martins, Para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areial, Para a fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I

Beccos: Tapado, Abreu, Largo, Pindoba, Paschoal.

Largos: Alfandega, Corpo Santo, Assembléa.

Caes: Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas: Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias d'Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte Quatro de Maio, Palma Marquez do Herval, Cadeia Nova.

Travessas: Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Rua Bella, Quartéis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, Primeira Travessa da Praia Segunda Travessa da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho, Concordia.

Largos: Paraizo, Carmo, S. Pedro, Penha. Pracets.

Caes: Vinte Dous de Novembro.

Praça: Pedro II.

Campos: Princezas.

Freguezia de S José

Ruas: Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma Marquez do Herval, Vinte Quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga Imperial, Luiz de Mendonça.

Travessas: Martyrios, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Rua Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto, Lima, Ramos, da Matriz de S. José

Beccos: Rua da Palma, Caldereiro, Assumpção, Segundo Becco da Rua Nova de Santa Rita, Terceiro Becco da rua Nova de Santa Rita, Matriz de S. José

Largos: Forte, Mercado.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas: Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuello, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S Gonçalo, Coelho, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria Leão Coroado, Barão de S. J[illegible], Soledade, Visconde de Goyanna, Attracção.

Travessas: Rua do Gervasio Pires, Coelho, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina, Palacio do Bispo.

Praças: Conde d'Eu, Santa Cruz

Largos: Campina.

Becco: Coelho.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperador a quem Deus guarde etc.

Faz saber pelo presente edital que tendo de proceder se no dia 27 do corrente mez e anno, na sala das audiencias ás 11 horas da manhã a tomada de contas do administrador da massa fallida de Lyra & C., pelo presente são chamados todos os credores da referida massa fallida para comparecer no indicado dia e hora, não sendo admittido por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedores dos fallidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 23 de janeiro de 1883.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o escrevi.

Recife, 24 de janeiro de 1883.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

1.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 8 de novembro de 1882.—De ordem do Illm. Sr. presidente da provincia faço publico a quem interessar possa, as vantagens de que tractam as instrucções abaixo transcriptas, relativas ao alistamento de voluntarios para o serviço da armada.

Instrucções

Para o alistamento de voluntarios destinados ao serviço da armada a que referem se as circulares de 30 de outubro de 1882, expedidas aos presidentes e aos capitães dos portos das provincias do imperio.

1.º O alistamento de voluntarios para o serviço da armada, será feito em cada uma das provincias, sob a direcção superior dos respectivos presidentes, e por intermedio dos capitães dos portos e pessoas de reconhecida moralidade que o presidente designar.

2.º Os alistadores supra mencionados serão autorizados a contractar, engajar, ou reengajar gente nas condições de servir nos corpos de marinha, pelo tempo que for ajustado e com os premios e vantagens que se estabelecerem; tudo conforme ao disposto n'estas instrucções e na tabella annexa.

3.º Nenhum contracto, engajamento ou reengajamento, será definitivamente realisado sem previo exame de sanidade e inspecção por onde se verifique a idoneidade do alistado.

4.º A inspecção de saúde e de idoneidade para o serviço da armada será previamente feita na presença do capitão do porto o qual, sob sua responsabilidade, informará directamente ao presidente.

5.º No contracto de alistamento ficará desde logo declarado se a praça se destina ao corpo de imperiaes marinheiros ou ao batalhão naval, feitas igualmente as especificações do tempo de serviço, do premio a receber e o mais que convier, de accordo com as presentes instrucções.

6.º Metade da gratificação será entregue na presença de testemunhas ao voluntario ou engajado, logo depois de firmado o contracto e a outra metade um dia depois de terminado meio praso do seu tempo de engajamento.

O reengajado perceberá o mesmo premio do voluntario por modo identico ao que n'este artigo fica estabelecido.

7.º As praças reengajadas terão direito á admissão na classe do corpo de imperiaes marinheiros a que houverem pertencido.

As que houverem pertencido pela primeira vez, serão somente admittidas na classe que lhes competir no referido corpo, em virtude do disposto no regulamento respectivo.

8.º O alistado que, por informação do capitão do porto, provar aptidão profissional de marinheiro, terá preferencia á promoção no corpo de imperiaes depois de haver assentado praça, e quando tal promoção não se possa realisar dentro de 4 mezes, receberá, além do premio de engajamento, a gratificação, por uma só vez, de 50$000.

9.º Do engajamento serão excluidos os estrangeiros.

10. Realisado o engajamento, com as cautelas que ficam estabelecidas, serão as praças recolhidas a bordo de algum navio do estado existente no porto, ou, na sua falta, em algum aquartelamento, de onde o presidente as remetterá para a Corte com a guia da capitania do porto e mais documentos que julgar necessarios, a disposição do Quartel General da Marinha, no primeiro paquete, ou opportunidade de transporte que se der.

11. Os engajadores, designados pelo presidente e dignos por isso da sua confiança, receberão uma gratificação, até cincoenta mil reis, que lhes será arbitrada pelo mesmo presidente, correspondendo ao engajamento de cada uma praça, depois que esta for considerada idonea e recebida a bordo ou no aquartelamento, como fica acima determinado.

12. Independentemente da commissão dada aos engajadores designados pelos presidentes poderão estes incumbir a quaesquer autoridades locaes da acquisição de voluntarios, nas condições que ficam estabelecidas, inclusive a gratificação que será tambem arbitrada.

As gratificações aos engajadores, assim como os premios aos voluntarios e engajados serão pagos nas thesourarias das provincias, mediante folha ou documento equivalente apresentado pelo capitão do porto com o—visto—e ordem de pagamento escripta pelo presidente.

13. Os capitães dos portos deverão tambem promover a acquisição de engajados e voluntarios, nos termos das presentes instrucções, que fielmente executarão em todas as disposições, que lhes são relativas. E por este motivo prestarão aos presidentes das provincias toda a cooperação possivel, sem prescindir da iniciativa que lhes compete como empregados da repartição da marinha que, na forma do regulamento das capitanias, devem conhecer todo o pessoal, constante do arrolamento, que estiver nas condições de servir na armada.

Darão conta a secretaria de Estado de tudo o que occorrer para que seja devidamente apreciado o seu procedimento.

14. Pelos jornaes e por outros meios de publicidade serão convidados os cidadãos, nas diversas localidades, a se alistarem, como engajados ou voluntarios, de accordo com estas instrucções, que tambem deverão ser publicadas.

15. Aos presidentes das provincias compete resolver as duvidas que occorrerem, nos casos que não dependerem de providencias especiaes requisitadas ao governo.

TABELLA

TEMPO DE SERVIÇO	PREMIOS	
	VOLUNTARIOS	ENGAJADOS
Dous annos	350$000	300$000
Tres annos	450$000	400$000
Quatro annos	550$000	500$000
Cinco annos	650$000	600$000
Seis annos	750$000	700$000

Observação

Para a distribuição d'estes premios considera se voluntario o cidadão que apresentar-se por si mesmo sem a intervenção do engajador, afim de assentar praça em qualquer dos corpos de marinha.

Secretaria do Estado dos Negocios da Marinha, em 30 de outubro de 1882.

João F. Meira de Vasconcellos.
Servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa pelo presente avisa a todos aquelles inquilinos dos seus predios, que se acham devendo mais de dous mezes de renda, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias para se porem quites, sob pena de recorrer ella, bem ao seu pesar, aos meios judiciaes, visto já haver esgotado todos os suasorios sem resultado algum.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de dezembro de 1882.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

DECLARAÇÕES

Gymnasio Pernambucano

Em 23 de janeiro de 1883

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. pais de familia e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã e italiana.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga, media e moderna.
Geometria.
Arithmetica.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Sciencias naturaes.
Desenho.
Gymnastica.
Musica.

O corpo docente do Instituto é composto de 19 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

O Instituto aceita alumnos em tres cathegorias, conforme se acham divididos: pensionistas ou internos, meio pensionistas ou externos.

Os pensionistas residirão no Instituto, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas, segundo o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente; tractados em suas enfermidades pelo medico do Instituto, fornecendo lhe tambem este medicamentos; a ter roupa lavada e engommada regularmente duas vezes por semana, banho, etc., etc.; tudo isto pela modica quantia de 400$ por anno.

Os meio pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, alimentação e recreio; isto pela modica quantia de 240$.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaes quer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no Collegio das Artes.

Os alumnos internos deverão apresentar o enxoval prescripto no regimento interno e ter correspondente na capital, para com promptidão satisfazer as pensões e outra qualquer despesa de que tiver elle necessidade.

As pensões serão pagas na secretaria do Instituto, por trimestres adiantados.

Ainda se declara, que além das materias acima mencionadas, ensina-se mais a lingua grega e historia e corographia do Brasil, cujas cadeiras foram providas, nos termos da lei provincial n. 1647 de 26 de maio do anno passado.—O secretario.

Celso Tertuliano F. Quintella.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 27 do corrente ao meio dia no escriptorio d'esta repartição á rua do Barão da Victoria n. 3 recebem se propostas para o fornecimento de 50 toneladas de carvão Cardif para o serviço do trafego do mesmo Prolongamento.

Este material deverá ser entregue e conferido na estação de Una do mesmo Prolongamento.

Para quaesquer esclarecimentos poderão os proponentes entender se neste escriptorio com o Sr. chefe do trafego encarregado da locomoção.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883.

A. J. d'Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de janeiro de 1883.—2ª secção—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, faz se publico, para os devidos effeitos, que nesta repartição estão as patentes dos commandantes do 5º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Rio Formoso e 17º batalhão de infantaria de Cabrobó tenentes coroneis Francisco de Paula Wanderley e Joaquim de Sá Araujo.

O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que perante a junta da mesma Thesouraria vão á praça por arrendamento de tres annos os proprios nacionaes:

Sobrado de dous andares n. 71 da rua do Padre Floriano.

Sobrado de dous andares n. 11 da rua de Marcilio Dias.

Armazens ns. 5 e 7 do largo do Forte do Mattos, pelo que convida se aos interessados á comparecerem nesta Thesouraria ás 12 horas do dia 31 do corrente com suas propostas em cartas fechadas e selladas, indicando os preços e seus fiadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 19 de janeiro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Gremio dos Professores Primarios

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de socios para formar a assembléa geral, convocada para hoje 25 do corrente, com o fim de tractar se da reforma dos estatutos desta sociedade, de novo são convidados todos os membros effectivos a se reunirem para o alludido fim, no sabbado 27 do corrente (feriado), ás 10 horas da manhã.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 25 de janeiro de 1883.

O 1º secretario,
Christovão Porto.

Irmandade DE Nossa Senhora da Boa-Viagem

Não podendo se proceder a eleição desta veneravel irmandade no dia 21 por não comparecer numero legal, de novo convido a todos os nossos irmãos para comparecer no consistorio desta irmandade no domingo 28 do corrente pelas 10 horas da manhã para o fim indicado.

Consistorio da irmandade 22 de janeiro de 1883

O secretario,
José Crispim da Silva.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição erecta no convento de S Francisco

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos a comparecerem no dia 28 do corrente ás 11 horas da manhã em nosso consistorio afim de congregados em mesa geral elegermos os novos funccionarios.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Conceição, 25 de janeiro de 1883.

O secretario,
M. Ribeiro.

— De ordem do Illm. Sr. vereador commissario da limpeza e asseio da cidade, serão varridas diariamente as principaes ruas e largos das 4 freguezias a que são obrigados os contractantes deste serviço, e para melhor regularidade acha-se em poder de cada um dos respectivos fiscaes um livro que servirá para as reclamações que forem feitas pelas pessoas residentes nas ruas em que houver lixo ou monturo; devendo escrever e assignar dita reclamação, para o agente municipal providenciar em continente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 20 de janeiro de 1883.

O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

RUAS QUE DEVEM SER VARRIDAS DIARIAMENTE

Recife

Ponte, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Commercio, Praça do Corpo Santo, Largo do Arsenal de Marinha, rua da Madre de Deus, travessa idem, rua do Amorim, largo e caes da Companhia Pernambucana, rua defronte da Estação do Limoeiro, e remoção (com urgencia) de todo o entulho.

Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria, Cabugá, praça Saldanha Marinho, rua Primeiro de Março, Imperador, Campo das Princezas, praça de Pedro II, Caes Vinte e Dous de Novembro, Caes do Ramos, rua de Pedro Affonso, Visconde de Inhaúma, Duque de Caxias, Livramento, Marcilio Dias, João do Rego, Ilha dos Carvalhos, rua de S. Francisco, Roda, pateo do Paraiso, ruas do Rosario (Larga e Estreita), pateo do Carmo, becco das Larangeiras, Marquez do Herval.

Boa Vista

Ponte, rua da Aurora até o Gymnasio, Formosa, rua do Hospicio (a parte calçada), rua da Imperatriz, Caes até a Ponte Velha, rua Visconde de Albuquerque, Visconde de Goyanna, Praça do Conde d'Eu e Santa Cruz, rua do Visconde de Pelotas, rua da Santa Cruz, Ribeira.

S. José

Rua do Marcilio Dias, Vidal de Negreiros, Visconde de Suassuna, Lomas Valentinas, Padre Floriano, Domingos Theotonio, S. José, Santa Rita (Nova), Marquez do Herval e Praça do Mercado.

Indemnisadora

São convidados os senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral, que deverá ter lugar ao meio dia de 27 do corrente, no escriptorio da mesma companhia, afim de lhe serem apresentadas as contas do anno findo em 30 de dezembro proximo passado, e proceder se a eleição dos funccionarios para o biennio vindouro. Recife, 24 de janeiro de 1883.—Os directores,

Henrique Bernardes de Oliveira.
José da Silva Loyo Junior.
José João de Amorim Junior.

GABINETE PORTUGUEZ

DE

Leitura em Pernambuco

MATRICULAS

As matriculas para as aulas do Gabinete estarão abertas desde o dia 25 do corrente até ao dia 7 de fevereiro proximo. As aulas serão abertas no dia 8 de fevereiro. Todos os socios que quizerem matricular-se podem dirigir-se a bibliotheca do estabelecimento.

Sala das sessões da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 23 de janeiro de 1883.—O 1º secretario,

Augusto Maia.

Segredo e Fraternidade

Não tendo comparecido numero legal de socios, deixou de ter lugar a sessão de finanças convocada para segunda feira passada, 22 do corrente, ficando de novo designada para segunda feira proxima, 29 do corrente, com o numero de socios que comparecer, quites.

Recife, 24 de janeiro de 1883.

Coriolano de Abreu,
Secretario.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 30 do corrente até as 11 horas da manhã, para compra dos artigos abaixo mencionados:

Bonetas para musicos	9
Charlateiras para ditos, pares	9
Galão de prata de 2 frisos, metros	11,88
Algodãozinho, metros	400
Algodão riscado idem	165
Baeta azul idem	450
Botões grandes de metal amarello, finos	66
Ditos pequenos do mesmo metal	44
Flanella de cor, metros	7
Galão dourado de um friso, metros	4.16
Dito dito de dous frisos, metro	1.60
Merinó setim, metros	9.68
Panno azul fino para fardas de officiaes, metros	16
Panno azul para capotes de officiaes, metros	4
Sargelim francez, metros	10,65
Bacias de arame	3
Ditas de ferro	3
Bules grandes de folha	2
Caldeiras grandes de ferro	7
Ditas pequenas idem	2
Calices de vidro	8
Canecas de ferro batido para agua	6
Castiçaes de latão	2
Chaleiras grandes de ferro	2
Ditas pequenas idem	3
Colheres de ferro para sopa	24
Comadres de metal ou zinco	2
Concha de ferro estanhado para cozinha	1
Dita de metal para assucar	2
Copos para agua	12
Chinellas de couro, pares	60
Colchões de riscado cheio de capim	30
Escumadeira de ferro	1
Funis de folha	2
Facão para cozinha	1
Facas para cozinha	2
Fogareiro de ferro	1
Frigideira de ferro, grande	1
Dita pequena	1
Grelhas de arame para torrar pão	2
Lavatorios de ferro com jarro e bacia	2
Machadinha com cabo	1
Ourinóes de ferro batido	6
Pratos fundos de folha	24
Ditos rasos idem	24
Perfumadores de latão ou cobre	2
Tigellas de ferro batido	18
Talheres de cabo de osso	24
Travesseiros cheios de capim	30
Marmitões para oito praças	2

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do artigo 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, os numeros e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa, e sujeitar se a multa de 5 0/0, no caso de recusar assignar o contracto.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 22 de janeiro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

5ª cadeira de S. José do Recife

Funcciona esta escola á rua de S. João n. 63 C, sob a regencia do professor publico Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

Rua Augusta n 188

Das 3 ás 9 horas da noite

O professor publico da 5ª cadeira de S. José do Recife, mediante razoavel ajuste, ensina a traduzir, fallar e escrever correctamente o idioma francez.

Banco do Brasil

Paga-se o 58º dividendo na razão de 10$000 por acção; na rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se por 1 á 3 annos a loja n. 1 C da rua do Cabugá a quem comprar a armação que na mesma existe. A tractar nesta secretaria, das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de janeiro de 1883.

Pedro Rodrigues de Souza,
Escrivão.

Juizo de direito do 3º districto criminal

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, faço saber aos cidadãos abaixo declarados, que em suas petições para alistamento eleitoral foram proferidos os seguintes despachos:

Henrique Florentino da Silva Santiago, João Pio da Silva Valença, Julio C[illegible] Dias, Marcolino da Cruz Lins Wanderley, Manoel Guilherme do Nascimento, Prescilliano Prisco Paes Barreto e Victoriano de Aragão Ebla.—Não tem lugar o que requerem os supplicantes porque não apresentam certidão da repartição fiscal com os requisitos exigidos no § 11 n. 1 do art. 1º da lei de 7 de outubro de 1882.

Elisio Francisco dos Santos.—Não tem lugar o que requer o supplicante não só porque não apresenta certidão da repartição fiscal, como porque, ainda que o fizesse o aluguel, que paga é inferior ao que exige o art. 5 n. 1 da lei de 9 de janeiro de 1881.

José Luiz de Andrade Couto.—Não tem lugar o que pretende o supplicante de fls 5, porque a certidão de fls. da repartição fiscal não contem os requisitos exigidos no art. 1 § 11 n. 1 da lei de 7 de outubro do anno passado. Além disso do recibo de fls. 3, aliás de quantia inferior a exigida pelo art. 5 da lei de 9 de janeiro de 1881, se vê que o aluguel da casa não é pago pelo mesmo supplicante.

Recife, 20 de janeiro de 1881.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que será publicado pela imprensa.

Recife, 25 de janeiro de 1883 — O escrivão interino, *Antonio Joaquim Pereira de Oliveira*

— A junta de classificação de escravos do municipio de Olinda faz sciente aos senhores e possuidores de escravos matriculados n'este municipio que em virtude da circular do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 de dezembro do anno proximo passado, reunio-se no paço da Camara Municipal desta cidade, no dia 22 do corrente, afim de proceder de accordo com o decreto 6341, de 20 de setembro de 1876 e de conformidade com o art 27 do regulamento que baixou com o decreto 5,135, de 13 de novembro de 1872 a classificação dos escravos que devem ser libertados pelo fundo de emancipação na importancia de 1:790$700, que tocou a este municipio ficando certos os mesmos senhores e possuidores de escravos e mais pessoas interessadas que lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem a esta junta suas relações em duplicata com declaração dos nomes, côr, idade, estado, profissão, aptidão para o trabalho, o numero de ordem da matricula e seus valores, incorrendo em multa os que não apresentarem suas relações no prazo acima marcado. Observando-se que a classificação será feita por familias e individuos, e que na libertação por familias preferirão as escravas casadas com homens livres, os escravos casados com mulheres livres, os conjuges escravos de differentes senhores, conjuges com filhos livres em virtude da lei, menores de 8 annos, conjuges com filhos livres, menores de 21 annos, conjuges com filhos menores escravos, mãi com filhos menores escravos e os conjuges sem filhos menores.

Individuos

Na libertação por individuos preferirão a mãi ou pai com filhos livres. Os escravos de 12 a 50 annos de idade começando pelos mais moços no sexo femenino e pelos mais velhos no sexo masculino.

Paço da Camara Municipal da cidade de Olinda, 23 de janeiro de 1883.

O escrivão,
Rufino Augusto Mendes.
José Nunes de Oliveira.
Joaquim Alcibiades T. de Hollanda
Francisco Antonio da Silva.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que do dia 1º de fevereiro proximo vindouro em diante, começará a vigorar para os trens deste prolongamento, o horario seguinte:

	Partida	Chegada
Catende	10 h.	3 h.
Una	2 h.	11 h.

Secretaria do Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 25 de janeiro de 1883.

A. J. de Oliveira Campos.
Secretario.

Veneravel Irmandade

Do Santissimo Sacramento da freguezia dos Afogados

De ordem do nosso irmão juiz convido a todos os nossos charissimos irmãos para se reunirem em o nosso consistorio no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de eleger se a nova meza regedora.

Consistorio da Irmandade, 24 de janeiro de 1883.

João Climaco dos Santos Bernardes
Escrivão.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife e Olinda

Festa do Monte

No domingo 28 do corrente, dia da festa do Monte, haverá extraordinariamente, a partir das estações extremas da linha de Olinda, um trem ás 10 1/2 horas da noite, e quatro outros expressos, caso não chova e o exija a concurrencia de passageiros, partindo ás 4, 5, 6 e 7 horas da tarde das estações do Varadouro e da rua da Aurora; sendo que os trens das 3 1/2 ás 7 1/2, da tabella, não irão ao Carmo.

Escriptorio da companhia, 27 de janeiro de 1883.

O gerente,
Antonio Pereira Simões.

A directoria do Monte Pio Portuguez, em Pernambuco, manda celebrar missas pelo eterno descanço dos fallecidos socios, Joaquim Pinto Lapa Sobrinho e Manoel da Silva Santos, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrente.

Convida, pois, os parentes dos mesmos finados a assistirem aquelle acto.

Recife, 26 de janeiro de 1883.

Alexandre Faria Godinho,
1º Secretario

Inspectoria do Arsenal de Marinha

Tendo de ser extincta a Companhia de Aprendizes Artifices militares desta provincia, do 1º de fevereiro em diante, são convidados os paes, tutores, ou quem suas vezes fizer, á receber as cadernetas dos peculios existentes na caixa economica, apresentando para isso documentos que os habilitem.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 26 de janeiro de 1883.

O chefe de divisão, inspector,
José Manoel Picanço da Costa.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas á comparecerem no salão da Associação Commercial Beneficente, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, para approvação das operações da companhia, conforme determina o art. 19 § unico dos estatutos.

Recife, 26 de janeiro de 1883.

Manoel João de Amorim,
Presidente.
Antonio João de Amorim,
Secretario.

Instituto dos Professores de Pernambuco

ASSEMBLEA GERAL

Não se tendo hontem reunido numero legal de socios para ter lugar a posse do novo conselho administrativo e tomada de contas do antigo, são convidados pelo presente os senhores membros do novo conselho e todos os mais socios para comparecerem na séde deste Instituto, á praça do Conde d'Eu n. 28, no dia 1º de fevereiro, ás 3 horas da tarde, para o dito fim, procedendo-se então de conformidade com o disposto no art. 16 dos estatutos.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 26 de janeiro de 1883.

O 1º secretario,
José F. Ribeiro.

Consulado Provincial

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de porta aberta, relativo ao exercicio de 1882 a 1883

Freguezia do Recife

Arco da Conceição n. 2. José da Conceição Oliveira Figueiredo	6$000
Dita n. 4. Santos & C.	6$000
Dita n. 6. Os mesmos	6$000
Caes da Alfandega n. 1. Mendes Lima & C.	54$000
Dita ns. 3 e 3 A. Seixas & Irmão	108$000
Dita n. 5. Thomaz Times	30$000
Dita n. 7. Corga Figueiredo & C.	30$000
Rua Marquez de Olinda n 1, 1º andar. Francisco Gonçalves Torres	7$200
Dita n. 1. José Pereira dos Santos	18$000
Dita n. 3 B. Diogenes Pessoa	7$200
Dita n. 3. Tavares & Irmão	7$200
Dita n. 21. Miguel Gonçalves da Costa Maia	[illegible]
Dita n. 21, 1º andar. Antonio Rodrigues Ramalho	9$000
Dita n. 27. José Barbosa de Mello	12$000
Dita n. 43. Viuva Azevedo & C.	9$000
Dita n. 47. Pedro Honorato dos Santos	6$000
Dita n. 53. Manoel Cruz & C.	24$000
Dita n. 53, 1º andar. Albuquerque & Filho	7$200
Dita n. 53, 1º andar. Antonio Pereira de Miranda	7$200
Dita n. 59 1º andar. Dr Emiro Cesar Coutinho	4$500
Dita n. 63. Mendes Lima & C.	54$000
Dita n. 61, 1º andar. Os mesmos	9$000
Dita n. 2, 1º andar. Decio de Aquino Fonseca	4$320

ILEGÍVEL

Dita n. 4. Hermenegildo Alves de Assis 9$000
Dita n. 8. J. E Purcel 11$000
Dita n 8, 1º andar. O mesmo 12$000
Dita n. 10. Fabrica de Fiação e Tecidos 9$000
Dita 10, 1º andar. Francisco das Chagas Silveira 3$600
Dita n. 16. Olintho Jardim & C. 48$000
Dita n. 18, 1º andar. Antonio de Britto 7$200
Dita n. 24, 1º andar. Afredo Henrique Garcia 12$000
Dita n. 30. José Antonio Pereira 12$000
Dita n. 32. José Antonio Domingues de Figueiredo 18$000
Dita n. 34. Ignacio Pitta Jordão 10$800
Dita n. 38, 1º andar. João Pereira Moutinho 9$000
Dita n. 40, 1º andar. Odon Macedo 9$000
Dita n. 42. Francisco de Azevedo & C 18$000
Dita n. 42, 1º andar. Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha 5$400
Dita n. 42, 2º andar. João Augusto da Silva Freire 4$320
Dita n. 46, 1º andar. João Correia de Carvalho 7$200
Dita n. 50, 1º andar. Bruno Alvares Barbosa da Silva 5$400
Dita n. 52, 1º andar. Latham Nicolls & C. 18$000
Dita n. 60. Affonso de Oliveira & C. 18$000
Dita n. 62, 1º andar. Manoel da Silva Santos 18$000
Dita n. 64, 1º andar. Dr. Constancio Pontual 6$000
Bom Jesus n. 1. Dr. Feliciano Pontual 9$000
Dita n. 1, 1º andar. Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque 9$000
Dita n. 5, 1º andar. João Busson 6$390
Dita n. 7. Manoel de Abreu Porto 9$000
Dita n 9. Associação da Pratica gem 12$000
Dita n. 9, 1º andar. Dr. Day 9$000
Dita n. 11, 1º andar. Capitulino Uchôa de Gusmão 5$400
Dita n. 11. Fabricio Gomes de Andrade Lima 4$500
Dita n. 13. Companhia de Ferro de S. Francisco 15$000
Dita n. 15. Manoel Francisco de Hollanda 6$480
Dita n. 17. Catulino Gonçalves Lessa 7$200
Dita n. 19. H. Lundgren & C. 12$000
Dita n. 56. D. Anna Maria do Nascimento 15$000
Dita n. 56 1º andar. Rabello & Sobrinho 9$000
Dita n. 70. Domingos José Martins 9$000
Dita n. 76. O mesmo 18$000
Commercio n. 2. Felippe Cettini 90$000
Dita n. 6, 1.º andar. Pereira Carneiro & C. 9$000
Dita n. 8, 2.º andar. Consulado Americano 12$000
Dita n. 10 Vieira & C. 18$000
Dita n. 10 M. J. Lidstone 15$000
Dita n. 10 2.º andar. Consulado Francez 12$000
Dita n. 14 J. A. Thom 18$000
Dita n. 14 2.º andar. Estrada de Ferro do Limoeiro 18$000
Dita n. 16 1.º andar. Consulado Inglez 18$000
Dita n. 20 R. H. Sonolley 9$000
Dita n. 20 Antonio Duarte Rodrigues 6$000
Dita n. 22 Bernardino de Vasconcellos 6$000
Dita n. 22 Candido C. Guedes Alcoforado 6$000
Dita n. 22 Miguel José da Motta 6$000
Dita n. 22 Augusto Pinto de Lemos 6$000
Dita n. 24 Manoel José Affonso 6$000
Dita n. 28 Manoel Francisco de Souza & C. 7$560
Dita n. 32 Companhia Telegraph Submarine 30$000
Dita n. 32 Companhia W. Estern telegraphic 30$000
Dita n 36 Inglish Bank Of Rio de Janeiro 60$000
Dita n 38 Jorge Clemente de Borba Cavalcante 7$200
Dita n. 40 Maia Pacheco & C. 15$000
Dita n. 42 Augusto Frederico de Oliveira 24$000
Dita n. 48 Caixa Economica 30$000
Dita n 48 Souza Nogueira & C. 9$000
Dita n. 5 Silva Guimarães & C. 19$200
Dita n. 5 Eugenio Chaline 10$800
Bom Jesus n. 19 1.º andar. Wanderley & Bastos 9$000
Dita n. 21 Braz Januario Fernandes 7$200
Dita n. 23 1.º andar. Domingos José da Silva 10$800
Dita n 205 J. Leguia 3$600
Dita n. 31 Dr. Bernardo 9$000
Dita n. 39 João Manoel Mendes da Cunha Azevedo 4$320
Dita n 41 Ferreira & C. 9$000
Dita n. 43 A Antonio Pedro da Silva 3$600
Dita n. 43 B Duarte Rodrigues & Irmão 3$600
Dita n. 43 1.º andar. Francisco Ignacio Pinto 9$000
Dita n. 45 Augusto Seixas & C. 18$000
Dita n. 45 Dr. Manoel Francisco Teixeira 12$000
Dita n. 47 Virginia Thereza de Jesus 7$200
Dita n. 49 Manoel Joaquim da Silva Rego 9$000
Dita n. 49 O mesmo 9$000
Dita n. 51 José Teixeira Leite Bastos 18$000
Dita n 51 Perminio Duarte Ribeiro & C. 6$600
Dito n. 53 1.º andar. Gustavo L. Furtado de Mendonça 4$500
Dita n. 55 D. P. Wild 21$000
Dita n. 55 O mesmo 9$000
Dita n. 57 Alfredo Soares de Azevedo 7$200
Dita n. 8 1.º andar. Dr. João de Moraes Vieira da Cunha 9$000
Dita n. 10 Joaquim Monteiro da Cruz 15$000
Dita n. 12 Theodoro Christiansen 18$000
Dito n. 18 O mesmo 12$000
Dita n. 20 Marcolino Bento José de Souza 12$000
Dita n. 20 1.º andar. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque 3$600
Dita n. 30 Ferreira Cascão & Filho 18$000
Dita n 42 F. H. Carls 18$000
Dita n. 42 João Soares Botelho 7$200
Dita n 52 1.º andar. José Lourenço 6$000
Dita n. 54 A. de Moraes 15$000
Commercio n. 13 Fr. Manoel Francisco Teixeira 18$000
Dita n. 15 Johnston Pater & C. 12$000
Dita n. 17 José Antonio de Mattos 36$000
Praça do Corpo Santo n. 6 Niemeyer Cahn C. 12$000
Dita n. 3 Antonio Muniz Machado 12$000
Dita n. 3 Manoel Joaquim de Mattos 5$400
Dita n. 5 Julio & Irmão 6$900
Dita n. 5 João Victor Alves Mattos 3$600
Dita n. 7 Julio & Irmão 6$9000
Dita n. 7 Brito Bastos & Filho 7$200
Dita n. 9 Antonio Muniz Machado 9$000
Dita n. 9 Moura & Filho 7$200
Dita n. 15 Tavares de Mello Genro & C. 12$000
Dita n. 17 Dr. José Zeferino Ferreira Velloso 7$200
Dita n. 19 Balta & C. 9$000
Dita n. 19 Beltrão J. & Rezende 9$000
Dito n. 21 José Marques Airoza Braga 9$000
Dita n. 23 Teixeira Coimbra & C. 9$000
Dita n. 25 Ferreira & Irmão 5$400
Dita 27 João Maria de Albuquerque Oliveira & Filho 9$000
Dita n. 27 José Guilherme Guimarães 12$000

Companhia de Seguros
Maritimo e Terrestre
AMPHITRITE

São convidados os Srs. accionistas a recolher á caixa da companhia, vinte por cento do valor das acções que subscreveram, até o dia 11 do mez de fevereiro proximo, de conformidade com o art. 11 dos respectivos estatutos.

Recife, 15 de janeiro de 1883.
Os directores,
A. M de Amorim.
Joaquim Lopes Machado.
Manoel José da Silva Guimarães

Companhia de Seguros
Maritimo e Terrestre
AMPHITRITE

Acha-se funccionando esta companhia no 1º andar do predio n. 5 á rua do Commercio, e desde já toma riscos maritimos e terrestres.

Recife, 15 de janeiro de 1882.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Ainda continúa aberta a subscripção para o emprestimo a esta companhia, pela forma já annunciada, no escriptorio da mesma companhia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de janeiro de 1883.

O secretario,
L. M. R. Valença.

ORDEM DO DIA

GRANDES E SUMPTUOSOS BAILES CARNAVALESCOS
Nos dias 3, 4, 5 e 6
NOS SALÕES DO ANTIGO CAFÉ
Rua da Imperatriz n 1
EXPOSIÇÃO NOS DIAS 1 E 2

Que orchestra!
Que decoração!
Que luxo!
Que chic!
DAMAS E CAVALLEIROS!!
High Life!
Guarda-roupa e botequim!!
UFA!

N. B.—Programma detalhado em avulsos

THEATRO
PEDRO AFFONSO
Rua da Praia n. 59
HOJE
Domingo 28 do corrente

Grande espectaculo em beneficio da sympathica e distincta

MESTRA

Subirá em scena o muito applaudido drama pastoril

Gabriel e Lusbel

1.ª parte
O desespero de Lusbel—Luiz.
2.ª parte
O sonho da Seduzida.
3.ª parte
A seducção de Lusbel em Cigano.
4.ª parte
Bailados, duettos, arias e cantos.
5.ª parte
O canto do Velho bom e gostoso.

Finalisando-se o espectaculo com um lindo e applaudido

MANHOSO

executado pela beneficiada.

A's horas do costume.

THEATRO
SANTO ANTONIO
PASTORIL

Hoje! Hoje Hoje!

Extraordinario espectaculo!
Grande festa! Oh! que festa!

BENEFICIO
DO BIBIANO

O unico espectaculo que se póde apreciar é o do **BIBIANO**

O Bibiano resolveu fazer abatimento no preço dos bilhetes, afim de que todos possam apreciar o novo inferno.

Camarotes	8$000
Cadeiras de 1ª classe	2$000
» de 2ª »	1$000
Galerias	1$500
Platéas	500

As horas do costume.
Uma musica marcial tocará nos intervallos.

Amanhã Domingo
GRANDE PASTORIL

Espectaculo dedicado ao celebre

Ashaverus

e honrada com a presença do decantado fabricante de phosphoros

Jonkopings

Novidades! .. Grandes cousas!...
Annuncio minucioso em avulsos.

Ultmia hora

Honrará tambem ao espectaculo

Conde de Bitobinhas...

Ao theatre! Ao theatro!

As 8 horas.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

Cadeiras de 1ª	2$000
Idem de 2ª	1$000
Galerias	1$500
Platéas	500

MARITIMOS

Para o Porto por Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza

Nova Sympathia: tracta-se com Baltar Oliveira & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Magellan

Espera-se do Pacifico até o dia 28 do corrente e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Arica

Espera-se da Europa até o dia 18 de fevereiro, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete

Wilson Sons & C.—Consignatarios.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor

Tagus

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton, etc.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	—
Lisbôa	6	13	—	28
S. Vicente	—	19	—	•
PERNAMBUCO	20	25	—	10
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	21
Rio de Janeiro	—	9	—	24
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	29
PERNAMBUCO	—	14	—	28
S. Vicente	•	20	•	•
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	18	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Sully

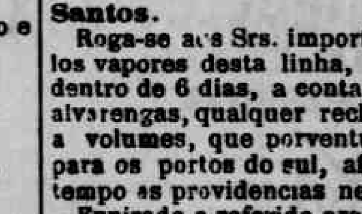

E' esperado da Europa até o dia 9 de fevereiro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mosoró, Aracaty, e Ceará

Segue no dia 5 de fevereiro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde

Recebe carga até o dia 3. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

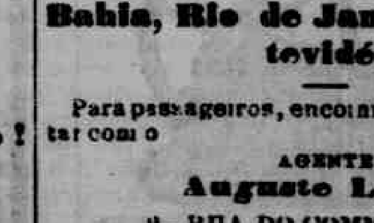

É esperado da Europa até o dia 4 de fevereiro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Barcaça

Vende-se a barcaça *Gangenelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Pará

O patacho allemão *Botcha*, segue com brevidade para o porto acima e recebe ainda alguma carga a frete; a tractar com
José da Silva Loyo & Filho

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

Espera-se dos portos do norte, até o dia 3 de faverieiro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
14—RUA DO COMMERCIO—14

United Strates & Brasil Mail S S. C.º
O VAPOR
Teddington

Espera-se de NEW PORT NEWS até o dia 31 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Segunda feira 29, o dos generos da taverna da rua do Visconde de Albuquerque n. 2.

Terça feira 30, o de moveis, louça, vidros e mais objectos existentes no 1º andar do sobrado da praça do Conde d'Eu n. 28.

AGENTE PESTANA
Leilão

Da armação, utencilios e mais mercadorias da fabrica de cigarros a rua Estreita do Rosario n. 14.

Sabbado 27 do corrente
As 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão da armação e mais mercadorias existentes na fabrica de cigarros acima declarada e

Em um ou mais lotes a vontade dos senhores compradores

Agente Pestana

Leilão

Dos generos da taverna da rua da Santa Cruz na Ribeira n. 4 em lotes a vontade dos compradores e ao correr do martello por se ter vendido a armação.

Sabbado 27 do corrente
A's 11 horas

Pelo agente Martins

AGENTE PESTANA
Segundo e ultimo
Leilão
Dos predio seguintes:

Uma casa terrea a rua Larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 4, com 2 salas, 1 quarto, cosinha e quintal, edificada em solo proprio.

Duas casas terreas no Porto da Madeira em Beberibe, no lugar chamado Uubú, ns. 1 e 9 tendo uma 2 salas, 3 quartos, cosinha, e outra 2 salas, 2 quartos, e cosinha e tendo ambas grande quintal, e rendem 12$000 cada uma.

Segunda-feira 29 do corrente
A's 11 horas
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão pela 2ª e ultima vez dos predios acima, servindo de base a offerta obtida no primeiro leilão.

Leilão

Dos generos e um fiteiro do estabelecimento da rua do Visconde de Albuquerque n. 2

CONSTANDO:

De bons vinhos, cerveja, queijos, aguardente de canna fumo, toucinho, biscoitos, gomma, louça, papel, charutos e muitos outros generos.

Em muitos e differentes lotes
Segunda-feira 29 do corrente
Na rua do Visconde de Albuquerque n. 2
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Pricipiará ás 10 horas
Casa de esquina no oitão da Matriz da Boa-Vista

LEILÃO

De bons moveis, louça, vidros, quadros, espelhos, objectos de electro plate e uma excellente caixa de musica.

A saber:

Sala de visita

Um piano forte quasi novo com capa de lã, 1 cadeira para o mesmo, 4 quadros com finas gravuras, 1 mobilia com 1 sofá 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços, 12 ou 18 de guarnição, 4 jarros para flores, 1 console com pedra, 1 jardineira, 4 quadros, 1 figura fina, 1 lampeão para gaz e tapetes.

Sala de jantar

Uma mesa elastica grande, 2 guarda louças, envidraçados, 2 aparadores com tampo de pedra, 24 cadeiras de junco, 1 sofá, 1 filtro, 1 jarra torneira, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres finos, colheres de electro plate, mesa de engommado e de cozinha.

Quartos

Uma cama franceza de jacarandá (quási nova e moderna), 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 2 mesas de cama, 2 lavatorios com pedra 1 toillet, 4 cabides de parede, 2 commodas grandes e 1 meia commoda, 1 santuario, 4 marquezões, 12 cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Um variado sortimento de ricos pannos de crochet e colxas de tear e toalhas bordadas.

Uma espingarda de dous cannos com cartuchos (obra de gosto).

Terça-feira 30 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
No 1º andar do sobrado da praça do Conde d'Eu n. 28
Em continuação

venderá o mesmo agente muitos outros moveis de casa de familia, os quaes para alli serão transportados.

Condições a dinheiro de contado sem excepção de pessoa.

Leilão

De predios, moveis, piano e joias pertencentes a massa fallida de Antonio da Silva Girio.

COSTANDO:

De 1 cofre de ferro inglez, 1 secretaria, 3 cadeiras e 1 mocho, 1 prensa, 1 jarro, 2 papeleiros, 1 mesa pequena, 4 empanadas, 16 pedaços de taboas, 1 balança grande e pesos, 1 piano, 1 relogio de prata, 1 alfinete de ouro, 2 pares de brincos de dito, 1 annel de dito, 1 medalha.

Uma casa meiagua no becco do Pocinho n. 16, freguesia de Santo Antonio, tendo de vão 3 metros e 50 centimetros de largura e 4 metros e 7 centimetros de comprimento, com 1 sala, 1 quarto e cozinha; 1 dita dita no mesmo becco n. 27 freguezia de S José, com porta e janella de frente, 3 metros e 40 centimetros de largura e 9 metros e 70 centimetros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fora e quintal murado com cacimba; 1 casa meia agua com sotéa na rua do Visconde de Suassuna n. 35, antiga rua Augusta, freguezia de Santo Antonio, tendo 1 porta e janella de frente, medindo 3 metros e 30 centimetros de largura e 8 metros de comprimento, com 1 sala, 1 quarto, cozinha e sotão, tem 2 janellas de frente, tendo 1 sala e 1 quarto; 1 casa terrea com sotão, na mesma rua n. 23, com 2 portas de frente, medindo 2 metros e 80 centimetros de largura e 9 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo 1 sala, 1 quarto, cozinha e sotão com 2 janellas de frente, 1 sala e 1 quarto; 1 casa terrea na rua de S. João n. 6, freguezia de S. José, com 2 janellas e 1 porta de frente, medindo 5 metros e 2 centimetros de largura e 14 metros de comprimento, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e mais 1 quarto tambem externo e quintal murado com cacimba propria; 1 casa meiagua na rua do Forte n. 31 freguezia de S. José, com porta e janella de frente medindo 2 metros e 90 centimetros de frente e 3 metros a 60 centimetros de fundo, com 1 sala, 1 quarto e cozinha; 1 casa terrea no becco do Padré n. 24, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, medindo 3 metros de largura e 7 metros e 70 centimetros de comprimento, com 2 salas, 1 quarto, cozinha fora e quintal.

Quarta-feira 31 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio levará a leilão com assistencia do mesmo juiz a requerimento do depositario da referida massa fallida, todos os bens acima descriptos, cujo leilão será effectuado nos armazens ns. 15 e 17 da rua de Pedro Affonso antiga da Praia.

AVISOS DIVERSOS

FABRICA DE CERVEJA

O abaixo assignado, em virtude de seu máo estado de saude, tendo de retirar-se para a Europa, deseja vender sua Fabrica de Cerveja, á rua da Florentina n. 20: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

Recife, 10 de janeiro de 1883

Augusto Kruss.

Ama

Precisa se de uma ama, preferindo-se escrava, para lavar e cozinhar; na rua Duque de Caxias n. 42, 3.º andar, por cima da Typographia.

Escolas publicas

A primeira cadeira diurna e a primeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, desde o dia 8 do corrente se acham funccionando á rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar, sob a regencia do professor João José Rodrigues.

— Precisa se de um caixeiro de 12 á 14 annos, nacional ou estrangeiro, para fóra da capital: a tractar na fabrica Sultana á rua larga do Rosario n. 15.

— Aluga se a 8$000 umas meiaguas na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tractar na rua do Cotovello n. 25.

— Na rua do Aragão n. 10, 1º andar, precisa-se de um criado para cozinhar, para rapazes.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na estação da Jaqueira á beira do rio, sitio de portão vermelho.

— Precisa se de uma mulher que saiba fazer serviços domesticos; na rua da Imperatriz n. 12, 1º andar.

— A Agencia Agricola distribue sementes de trigo-arroz pelos agricultores que quizerem cultivar estas sementes; foram remettidas pelo Ministerio da Agricultura por achal as de vantagem para o nosso clima.

— Aluga se por 25$000 a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem 5 quartos, cozinha externa, quintal com cacimba e portão, se acha caiada e pintada de novo; a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Roga-se ao Sr. Manoel José Soares Guimarães, negociante na estação Carajuna, em Limoeiro, vir á rua Direita n. 129, a tractar de certo negocio que o mesmo senhor não ignora, que já faz um anno.

Alugão se o 1.º andar do sobrado n 25, e a casa terra n.º 87, ambos a rua de S. Rita, a casa terrea n. 8 no becco do Quiabo junto a estação do Monteiro e 2.º andar do sobrado n. 16 a rua de Hortas, o pavimento terreo do sobrado n. 26 á rua das Cruzes, e o do n. 41 a rua do Rangel, e uma outra casa terrea com bons commodos á rua de Nunes Machado no Espinheiro; a tratar no 2.º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel.

Precisa alugar um moleque de bons costumes de 14 a 16 annos, para copeiro e mandados; agradando, se comprará talvez: a informar na rua da Aurora n. 33.

— Precisa se de um menino de 12 a 14 annos de idade para caixeiro, e que dê fiador de sua conducta, nacional ou estrangeiro, mas que não tenha familia nesta capital, a tractar na rua do Cabugá n. 7 A.

— Declaro que vendi ao Sr. Antonio José da Silva o meu deposito de cigarros, que tinha no becco do antigo Porto n. 3 livre e desembaraçado de qualquer onus até o dia 12 do corrente mez. Recife, 24 de janeiro de 1883. Manoel Ferreira Alagôa.

— Roga-se ao Sr. René Dumagin, engenheiro architecto e representante da companhia Perseverança Brasileira, o obsequio de mandar retirar suas malas do hotel l'Universo, por quanto esse estabelecimento não é casa de penhores.

— Precisa se de uma ama que compre e cozinhe, para pequena familia: na rua do Jardim n. 46.

— Aluga-se a loja da rua do Imperador n. 79: a tractar na thesouraria das loterias, rua do Barão da Victoria n. 14

— Faz se lembrar ao futuro 4º annista Joaquim Maria Pinheiro Costa, que venha restituir os dinheiros e moveis que quando V. S. recebeu estava no 1.º anno.

— Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, a bondade de apparecer na rua do Alecrim n. 2.

Pergunta-se ao Sr Antonio Bezerra de Menezes Lyra, quando quererá vir realisar o seu compromisso? o Sr. seu filho estava no 1º anno.

Lembra se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior, que estando empregado, é tempo de attender ao seu ex amigo.

— Aluga se por modico preço a casa n. 8 do largo da Soledade tem commodos para numerosa familia e agua canalisada; a tractar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O Sr. Herculano Ramos, empregado no escriptorio do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, queira apparecer á rua de Thomé de Souza n. 4, para dar cumprimento a negocio que lhes diz respeito.

— Pede se ao Sr. José Maria de Castro Nunes o compromisso para com o seu fiador sobre os alugueis da casa em que morou, e declarar-lhe aonde mora para ser procurado.

— Pede se ao Sr. João Ferreira Vilella de Araujo, professor de Agua Preta, para que venha ou mande á rua do Marquez de Olinda n. 49, loja de miudezas, concluir aquelle negocio, o qual não deve ignorar.

—Nos ultimos dias do mez de agosto do anno ultimamente findo, desappareceu da casa de José Rodrigues Canhoto, o menor de nome Alfredo Julio Mayr, afilhado do mesmo Canhoto, e caixeiro do estabelecimento, sito á rua de Paysandú, outr'ora Chora-menino, pertencente ao mesmo; quem d'elle poder dar noticia, dirija-se ao dito estabelecimento, ou ao tutor Romualdo Camillo do Sacramento residente na Estancia, no fundo da capella.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Concordia n. 6.

Ama precisa-se de uma para engommar e fazer o serviço interno de casa: na rua Larga do Rosario n. 9, segundo andar.

D. Maria da Conceição

Pedro Alexandrino Alves, Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, Antonio Alexandrino Alves, Manoel Alexandrino Alves e Anna Augusta Guilhermina da Conceição, sob a pressão da dor mais pungente pelo fallecimento de sua nunca assás chorada esposa e mãi, D. Maria da Conceição, muito cordialmente agradecem aos Revms. Srs. sacerdotes, confrarias da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, de Santa Rita de Cassia e as demais pessoas que assistiram e acompanharam o enterro da mesma finada, e os convidam bem como seus parentes e amigos para as missas do setimo dia e memento que serão celebradas na segunda feira, 29 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja do convento de N. S do Carmo; e por mais esse caridoso obsequio a todos se confessam eternamente gratos.

Ann Maria de Jesus Quintas

José Joaquim da Silva Quintas, pungido do mais doloroso sentimento da infausta noticia de ter dado alma ao Creador sua sempre chorada e lembrada mãi, na freguezia de S. P. de Fajozes (Portugal) vem pelo presente convidar a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas do 30º dia de seu passamento, que por seu eterno repouso manda resar na igreja do Divino Espirito Santo, segunda feira 29 do corrente, pelo que se confessa summamente grato.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3.941 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [292ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acha-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 193ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [293ª], que se extrahirá na terça-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 292ª, a sorte de 800$000 em 1 meio n. 529, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 977, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 293ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao commercio

Manoel Lopes de Souza Carvalho, continua a negociar sob a razão de Carvalho & C. como o unico responsavel e representante da mesma firma.

O abaixo assignado, declara que nesta data comprou ao Sr. Francellino Barbosa & C., a taverna á rua do Visconde de Pelotas n. 63, livre e desembaraçada de qualquer onus, quem se julgar credor apresente-se no praso de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 27 de janeiro de 1883

João José Malaquias.

ILEGÍVEL

A MODA ILLUSTRADA

JORNAL DAS FAMILIAS

Jornal de modas redigidas em portuguez contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, explicações e desenhos de bordados, moldes de tamanho natural, trabalhos de agulha, romances, chronicas, bellas artes, enygmas pittorescos, litteratura, etc., etc.

RIO DE JANEIRO, S. PAULO, PERNAMBUCO E BAHIA		NAS DEMAIS TERRAS DO IMPERIO COM PORTE DO CORREIO	
Anno	12$000	Anno	14$000
Semestre	7$000	Semestre	8$000
Avulso	$600	Avulso	$600

Recebe-se assignaturas na rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Francisco Soares Quintas, representante em Pernambuco da EMPREZA LITTERARIA FLUMINENSE

Dr. Cerqueira Leite

Medico e operador

Acha-se das 12 ás 2 horas da tarde em seu consultorio á rua do Livramento n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou no pateo da Santa Cruz n. 10, sua residencia.

Leite puro garantido

Rua da Aurora n. 139, até as 7 horas da manhã; rua da Madre de Deus n. 1, até as 9 horas da manhã. Encontrará o publico desta cidade a realidade do annuncio, embora com grandes sacrificios do proprietario.

Garrafa 320 rs.

Manipoeira!!!

O maravilhoso xarope de manipoeira é a unica cura até hoje conhecida para os que padecem da terrivel molestia beriberica; este unico e verdadeiro xarope se acha sempre á venda no lugar do costume, á rua do Imperador n. 65, loja, e na mesma rua n. 42 segundo andar.

Grande caza terrea com sotão

Aluga-se; tem no andar terreo 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, cozinha, boa cacimba no quintal, grande telheiro para animaes no oitão de toda casa, um terreno todo murado com portão na frente—proprio para jardim e horta; toda a casa é muito ventilada: rua dos Coelhos n. 15, esquina para o caes do Capibaribe. Trata-se no Pateo do Carmo, casa de banhos.

Aluga-se

o 1º andar á rua do Cabugá n. 16; a tractar no pavimento terreo.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de refinação ou sem ella, de 12 á 14 annos, que dê fiador de sua conducta; a tractar na rua Direita dos Afogados n. 29.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes os premios seguintes: 1 meio com a sorte de 4:000$ no n. 2524, 1 meio da sorte de 100$ no n. 1,866, 1 meio da sorte de 100$ no n. 1,231, 2 quartos da sorte de 100$ no n. 977. alem de outras de sortes de 32$000, 16$ e 8$ da loteria 292.ª

Convida, portanto, aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 293ª, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira, 30 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 2.524 com a sorte de 4:000$000, outro dito de n. 529 com a sorte de 800$000, 2 quartos de n. 3,941 com a sorte de 200$ e 1 meio de n. 1,866 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 153ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (293ª), que extrahirá terça-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Foro do Recife

O abaixo assignado, contador e distribuidor do civel, orphãos e ausentes, declara que o Sr. Antonio Pereira de Souza deixou de ser seu empregado desde o dia 26 de dezembro do anno proximo findo. Recife, 26 de janeiro de 1883.—Horacio Pires Galvão.

Assistente

Bernardina Marcolina Coelho de Oliveira mudou sua residencia para a rua da Santa Cruz n. 28.

Falsificação

DO

Oleo hygiennico e aromatico para lamparinas

Os abaixo assignados fabricantes do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS, previnem ao publico em geral e especialmente aos seus consummidores, que alguns taverneiros n'esta cidade, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-nas de um outro oleo escuro e nauseabundo, que não sendo o do seu fabrico vão empingindo ao publico como o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO; não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que delle fazem uso, sómente tendo em mira o mesquinho e sordido interesse.

Sendo o OLEO HYGIENNICO E AROMATICO geralmente usado nos quartos de dormida, é claro que a luz fornecida por esse oleo deve ser em condições taes que não vá prejudicar a saude d'aquelles que entregues ao somno circumscriptos no acanhado espaço de um quarto, e quando maior é a aspiração, absorvem materias que em combustão lhes podem ser muito fataes.

Assim, pois, os abaixo assignados protestam contra tal falsificação, e vão proceder criminalmente contra os falsificadores do OLEO HYGIENNICO E AROMATICO, e declaram que o verdadeiro OLEO HYGIENNICO E AROMATICO PARA LAMPARINAS é acondicionado em garrafas que além do rotulo que se vê ao lado, trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, marca registrada, com a inscripção—FABRICA DE OLEOS VEGETAES—Pernambuco—MARTINS & BASTOS—em lettras encarnadas de alto relevo sobre campo preto.

Cautela, pois, com as falsificações!!!

Recife, 17 de janeiro de 1883.

Martins & Bastos.

Attenção

Os Srs. Modesto Bustort, Antonio Olympio de Azevedo, Leopoldino Arantes, Candido Firmino Leitão e Pergentino Miranda, queiram ter a bondade de satisfazer o que pediram, que é tempo, e basta de historias.

CAIXEIRO

Precisa se de um caixeiro para taverna: na rua Imperial n. 324.

Liquidação

Ernesto & Leopoldo, com escriptorio de commissões á rua Duque de Caxias n. 54, desde esta data se acham liquidando suas transacções, e por isso pedem áquellas pessoas que lhes são devedoras que venham quanto antes saldar seus debitos vencidos sob pena de serem chamados a juizo. Recife 1 de outubro de 1882.

José Wenceslão Affonso Regueira Pereira Bastos e Anna Eustaquia Regueira Pereira dos Santos.

66 - Na rua do Amorim - 66

Precisa-se fallar com este senhor e senhora sobre compromisso que não ignora.

A 18$ mensaes

Aluga se o 1º andar e o terreo do sobrado n. 61, á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo: a tractar na rua do Imperador n. 73, 1º andar, escriptorio do Dr. Augusto Vaz.

Attenção de nome

Manoel José de Araujo, socio da firma commercial de Santos & Araujo desta praça, por haver outras pessoas de nome igual, d'ora em diante assignar se ha Manoel dos Santos Araujo. Recife, 2 de janeiro de 1883.

Aluga se

a casa n. 73 da Ponte de Uchôa, tem agua e gaz; a tractar com o Dr. Vaz, á rua do Imperador n. 73.

Babados

Pregueia sep or preço modico: na travessa do Paysandú n. 4.

AMA Precisa se para cozinhar e fazer mais alguns serviços de familia pequena: tracta se á rua larga do Rosario numero 15.

Criado

Precisa se de um criado para todo serviço de casa e mandados, prefere-se pequeno; na Capunga, quatro cantos, taverna n. 31.

Sellaria ingleza

Rua do Barão da Victoria n. 1

Esquina da rua das Trincheiras

Loja de Domingos J. Ferreira & C.

Grande sortimento de selins inglezes e nacionaes arreios, ferragans, colchões e travesseiros, preços resumidos e garantindo-se a qualidades.

Sr. Sebastião do Rego Patriota

Engenho Assumpção

RIBEIRÃO

Pedimos mui encarecidamente a este senhor o favor de responder nossas cartas; na rua Duque de Caxias n. 85.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira: a tractar na rua da Soledade, casa que faz esquina com a rua da Conquista.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; na rua do General Seára n. 31.

Sitios no Arraial

Alugam-se dous grandes sitios com boas casas de moradia, com muita arvores fructiferas, a tractar no Arraial com Pedro Alem ou Recife a rua do Duque de Caxias n. 56, loja.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Senhores, eu quero dar contas!

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, rua do Rosario da Boa Vista.

O Sr. Miguel Carvalho das Neves, casa n. 1, becco do Campello.

O Sr. André Rampeck, casa n. 37, rua do Rosario da Boa Vista

O Sr. Felix Herculino Ferreira da Silva, casa n. 13, rua do Nogueira.

O Sr. Manoel de Castro Leão, casa n. 8, becco da Bomba.

Massa fallida de Antonio da Silva Gyrio

Amorim Irmãos & C. previnem a todos os devedores á massa de Antonio da Silva Gyrio, que são os unicos competentes a recebarem toda e qual quer quantia, que devam á dita massa, visto serem os depositarios da mesma.

Para o que são chamados pelo presente annuncio a virem satisfazer seus debitos no escriptorio da rua do Bom-Jesus n. 3.

Por 22$000

Aluga-se o 2º andar da rua de Lomas Valentinas n. 10, caiado e pintado de novo e muito fresco; a tractar na livraria Parisiense, rua 1º de Março n. 7 A.

Governante

Precisa-se de uma senhora de bons costumes, para governante de uma casa de familia: a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem-se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. Temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gonçallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Hom'essa!!!

O Sargento da antiga Feira de Leipzig á rua da imperatriz n. 53, recebeu um completo sortimento de botinas para homens, de vaqueta da Russia, franceza, e vende a 4$500 o par, assim como tambem recebeu um completo sortimento de mascaras, bisnagas, vestuarios, e sapatos de marroquim encarnado, para o carnaval.

Appareçam amantes da folia!

Criado

Precisa se de um menino para criado; na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Carroceiro

Precisa se de um: na Fabrica Caxias.

Precisa-se

de pessoas livres ou escravas, para vender doces: na rua Augusta n. 204, sobrado.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data tem justo e contractado a compra da taverna sita á rua do Conde da Boa Vista n. 139 B, pertencente ao Sr. Joaquim Pereira Penna, livre e desembaraçada de qualquer onus que possa apparecer, e pedem a quem se julgar com algum direito á mesma, reclamar aos mesmos abaixo, no prazo de tres dias, a contar desta data, findos os quaes por nenhuma reclamação se responsabilisam. Recife, 25 de janeiro de 1883.

Pimentel Pereira & C.

Ama

Ainda se precisa de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 16, segundo andar.

Pós dentrificios

Este pó tem a propriedade de alvejar os dentes sem alterar o esmalte, fortifica e refresca as gengivas. E' util pára os soffredores de aphtas, do amolecimento das gengivas e das dores de dentes; vende se na praça do Conde d'Eu n. 22, pharmacia. Preço de cada caixinha 500 rs.

Precisa de uma casa por um ou dous mezes, nos seguintes arrabaldes desde Ponte de Uchôa até Caxangá passando a via-ferrea á porta, paga-se bem: a informar, rua da Aurora n. 28.

Fabrica Apollo

Precisa-se de um menino para pregar etiquetas.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais eficaze mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural** e **puro**, deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG**, e de mais, o certificado do Sñr LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contém a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem communicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito: Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto e universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as **affecções nervosas** do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Castralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitáes de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessoa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ
Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur.
PARIS

PAPEL RIGOLLOT

ou MUSTARDA em FOLHAS para SINAPISMOS

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro **PAPEL RIGOLLOT** senão o que traz inscripte de travez com tinta encarnada a assignatura em frente. P. Rigollot

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle, Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis antiga**, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS. 20. PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: *Franco M. da Silva & Co.*

A VELOUTINE

E UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. **FAY**, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as **Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.**

INJECÇÃO de RAQUIN

ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Cº, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEU & Cº; — FARIA SOBRINHO & Cº; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

MACHINA de GAZ SILENCIOSA "OTTO"

Não se necessita de Caldeira nem Fornalha

"OTTO"

Pode esta machina ser applicada a qualquer trabalho de industria; pode ser collocada em qualquer andar de um edificio; pode-se pôr instantaneamente em acção simplesmente aquecendo-a com Gaz; não necessita de trabalho algum scientifico ou mesmo attenção especial.

O consumo de gaz é de cerca de 1 metro cubico por hora para cada cavallo de força.

São estas machinas fabricadas de 1 até 20 cavallos de força.

UNICO AGENTE

D. W. BELL

14, Milton-Street, London, E. C.

GRANULOS ANTIMONIAES DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris *deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem* **Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil**

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos com BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dyspepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Mr E. MOUSNIER, em Saujon (França).

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & C.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES

(AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA as **Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas;** as **Maleitas, os Calafrios,** E TODAS AS **Molestias Paludosas.** E REMEDIO EXCELLENTE PARA **MAL DO FIGADO.**

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas a drogarias

Ama e um menino

Precisa se de uma ama para cosinha e mais serviços e de um menino de 14 annos; na rua de Pedro Affonso n. 14

COMPRAS

— Compra-se uma casa terrea bem conservada, com commodos regulares, bom quintal, cacimba, ou agua encanada nas seguintes ruas: Concordia, Augusta, ou Cinco Pontas; para informações á rua do Bom Jesus n. 23 1º andar.

VENDAS

Nova loteria da Corte

Aos 200:000$000

Acham-se a venda os bilhetes da nova loteria da corte (132) com o plano de 6,000 bilhetes, bem como as grandes loterias do Ypiranga, Nictheroy, Bahia, Maranhão, e do Ceará, á praça da Independencia n. 22, casa loterica do Nogueira Lima & C.

Vende-se

o bilhar Commercial, á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico, podendo se tractar com o mesmo das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no mesmo estabelecimento, ou na sua casa de residencia na mesma rua n. 32, 1º andar. Vende-se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utensilios, por ter de se retirar para a provincia do Pará com sua familia o proprietario do mesmo; assim como de novo peço aos meus devedores o especial favor de virem liquidar suas contas amigavelmente por todo o mez corrente.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Borracha para limas

De primeira qualidade; vende-se no Recife, á rua do Bom Jesus n. 63.

Attenção

Vende se a taverna da rua Imperial n. 261, muito afreguezada tanto para a praça como para o mato: a tractar na mesma.

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7

Para este estabelecimento chegram diversas obras editadas pelo Exm. Sr. B. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

O producto de diversas obras é destinado para a educação de orphãs de um asylo, que o mesmo Sr. bispo fundou na cidade de Belém, denominado Asylo de Santo Antonio.

Historia Biblica.

Cathecismo do Pará

Compendio de civilidade christã.

— Vende se uma armação de louro e alguns utensilios, tudo muito barato; no pateo do Terço n. 82.

A MAGNOLIA

A rua do Queimado n. 45, recebeu ultimamente um completo sortimento de bicos finos, livros para ouvir missa, franjas de seda preta com vidrilhos, fitas e botões de todas as cores, ligas finas para meias, completo sortimento de espartilhos, leques para senhoras e meninas, meias de fios de Escossia, brancas abertas para meninas e senhoras; um completo sortimento de brinquedos para creanças, cutelarias finas sendo: tesouras, canivetes e navalhas; perfumarias o que ha de melhor; colares contra as convulsões das creanças, agua para tingir cabellos, bolças para senhoras e meninas; e todos estes artigos está vendendo por menos que outro qualquer, assim como uma grande quantidade de artigos que se tornaria enfadonho mencionar.

Ao carnaval!!

EXPOSIÇÃO'

de vestuarios para mascaras

Abrir-se-ha no dia 1º de fevereiro, á rua Duque de Caxias n. 25 (casa do Anselmo) uma grande exposição de ricos e importantes vestuarios para o Carnaval, quer para homens, senhoras e meninos. Fornece se cabelleiras, luvas, mascaras e mais utensilios que forem precisos para os vestuarios. Deixa se de mencionar as qualidades dos vestuarios, gosto e perfeição com que são feitos, pois só com a vista poderão os amantes carnavalescos apreciarem o que ha de bom neste genero.

Não faltem á rua Duque de Caxias n. 25

— Vende se uma boa casa de pedra e cal, na cidade de Palmares, rua Nova n. 21, com commodos para residir duas familias, ou mesmo para negocio, precisa de um pequeno concerto, isto mesmo se fará differença a quem queira *negociar*: póde dirigir se á rua da Imperatriz no Recife n. 34, que achará com quem tractar.

Borracha para limas

A mais fina e barata; vende Gonçalo José da Gama, á rua do Padre Floriano n. 41.

Armação

Vende-se uma armação toda de amarello e envidraçada, como tambem fiteiros, escriptorio e mais pertenças de fabrica de calçado; na rua da Imperatriz n. 14.

ILEGÍVEL

Carneiro da Cunha & C.

59 - Rua Duque de Caxias - 59

Estão resolvid e vender algumas fazen las por metade de seu custo (preços do balanço e outras muitas por preços baratissimos que

Admira!!!

Sortimento magnifico em alpacas furta cores a 200 rs. o covado!
Idem idem em refives de quadrinhos, fazenda de 400 rs. a 240 o covado! aproveitem.
Ricas popelinas de lasinhas, modernas, 280 o covado!
Excellentes gorgorões de lã, cores lisas, de 1$ a 640 o covado! se estão acabando.
Fustões brancos bordados a 560 o covado! á elles.
Merinós pretos para luto, duas larguras, a 1$100 o covado!
Granadines de seda pretos a 240 o covado!
Brim branco n. 6, verdadeiro, 1$600 a vara!
Dito lona, pardo, encorpado, a 540 o metro!
Bramante de algodão, quatro larguras, 1$100 o metro!
Damasco de lã para pannos de piano e reposteiro, 1$ o metro! é pechincha.
Ceroulas bordadas de bramante, 16$000 a duzia!
Lençóes de dito (cama de casal) 2$200 um!
Colchas de ganga forradas, 2$500!
Flanella americana, azul, côr inalteravel, 1$ o covado!
Casemira preta diagonal, duas larguras, 1$800 o covado.
Córtes de dita, com mofo, de cores, 2$ um!
Peças de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, 6$500!
Idem cambraia victoria, fina, 3$!
Chales de casemira, grandes, com defeito, 2$500!
Idem á Pompadour a 8$, para acabar 3$500!
Lenços de seda com lettra, 3$500 a duzia!
Meias inglezas finas, 4$ a duzia.
Grande deposito de roupas de todas as qualidades, e bonito sortimento de casemiras finas preta e de cores; faz-se roupa por medida, pelo que temos um perito alfaiate para este fim.
Sobretudo e capas para montaria.
Encommendas para viagem e luto.

59—Rua Duque de Caxias—59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Por baixo do bilhar

Exposição Universal

Boas festas

E' o que deseja a Exposição Universal ás Exmas. senhoras e senhores desta nobre veneza, rainha das cidades americanas.

Respeitaveis senhoras e senhores, a Exposição Universal á rua do Barão da Victoria n. 17, acaba de receber grande sortimento de objectos proprios para presentes de festas, annos e reis, artigos inteiramente novos nesta cidade, o que vende por preço commodo: como diz o rifão, com pouco dinheiro dar um grande presente.

Só na Exposição Universal podeis vos munir de ricos objectos, pois que recebeu-os de Nova York, Paris e Londres.

Na Exposição Universal tambem se encontra grande sortimento de fitas, leques, gravatas, luvas, flores, espartilhos, lenços, meias, bicos e muitos outros objectos que é cacete mencional-os.

Na Exposição Universal
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 17

Borracha para limas

Vende a melhor que ha o Barbosa, funileiro, á rua Larga do Rosario n. 20.

Borracha para limas de cheiro

De superior qualidade, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Barato

Vende-se um boi e carro bom; no armazem do sal, do Rodolpho, rua da Conceição.

Loja das estrellas
Rua Duque de Caxias n. 58

Tendo para liquidar diversos artigos de fazendas, participa a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que quem precisar de surtir-se de fazendas baratas venha á loja das estrellas, porque alem dos muitos artigos que quer liquidar, tem muitas outras fazendas que vende por preço que admira, a saber:
Casemiras para vestidos a 180 rs. o covado.
Gorgorão de seda de todas as cores, 1$000 o covado.
Dito assetinado de todas as cores, 320 rs. o covado.
Alpacas idem idem, 260 e 320 rs. o covado.
Granadines, 200 rs. o covado.
Popelinas, 160 rs. o covado.
Percalias com lindissimos desenhos, 240 rs. o covado.
Setins de seda ricamente bordados, 1$800 o covado.
Gorgorão de seda preta, 1$300 o covado.
Cambraias de linho, 120 e 160 rs. o covado.
Cretones com lindos desenhos, 320 rs. o covado.
Merinós pretos e de cores, de duas larguras, a 1$200 o covado.
Toalhas alcochoadas, 2$400 e 2$800 a duzia.
Lenços de bretanha, 2$800 e 3$ a duzia.
Ditos com barra de cor, 1$300.
Atoalhados ricamente bordados, 1$300 o metro.
Algodão alvo trançado, 1$200 o metro.
Pannos para mesa com lindos desenhos, 5$000 um.
Esguião, 3$400 a peça.
Madapolão Boa Vista, 6$ a peça.
Algodão liso, marca T, 5$ a peça.
Brim pardo, 320 rs. o covado.
Setinetas francezas, 500 rs. o covado.
Collarinhos, 5$500 a duzia.
Córte á madame Stuart, 5$
Metton, 550 rs. o covado.
Cortinados ricamente bordados, 6$.
Casemira ingleza para costumes, 2$500.
Meias inglezas para senhoras e homens a 4$ e 5$500 a duzia.
Fichus a 1$000.
Assim como grande quantidade de retalhos de todas as qualidades.

A FOLIA
VIVA O CARNAVAL

Mascaras! bisnagas! lantejoulas e galões dourados grande sortimento na Exposição Universal; preços sem competencia na

EXPOSIÇAÕ UNIVERSAL
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

Borracha propria para limas de cheiro

A genuina e de especial qualidade, vende se no armazem do Calangro, em grande e pequena quantidade, preço commodo, peso a vontade do comprador: na rua da Madre de Deos n. 36.

Tamancos

Vende-se tamancos do Penedo, em porção e a retalho, ditos da terra, de varios qualidades e tamanhos: na rua da Guia n. 62, Recife.

Novas fazendas de gosto

PARA A FESTA

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Setinetas lisas, com grande variedade de cores, sendo das mais finas que tem vindo, covado, rs. 500
Setinetas lavradas, sendo fazenda de muito gosto, covado a 720 e 640
Fustões brancos de cordãozinho e lavrados em alto relevo, para vestidos, sendo fazenda de ultimo gosto, covado a 640 e 500
Merinós de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as cores, e sendo assetinados, covado 500
Gorgorões assetinados para vestidos, sendo fazenda de muito gosto, covado 800
Ditos tambem muito bonitos, com lustro covado 500
Alpacas brilhantes, furta cores, com lustro de seda, fazenda de muito gosto, covado 500
Japonezas, fazenda d'alta phantasia, para vestidos, covado 400
Lãzinhas lavradas, denominadas Caramujos, sendo fazenda de muita phantasia, covado 320
Alpacas lisas, tendo de todas as cores, para vestidos, covado a 320 e 360
Cretones lisos, fazenda muito encorpada, para vestidos e roupas de crianças, covado 300
Ditos estampados, sendo fazenda de muito gosto e com muita largura, covado a 360 e 400
Indianas, fazenda d'alta novidade, com delicadissimos gostos, para vestidos, covado 360
Popelinas de verdadeiro linho e seda, proprias para vestidos, tendo entre ellas cores proprias para senhoras que usam luto, covado 560
Baptistes, grande sortimento de bonitas e finas baptistes lisas e lavradas, covado 500
Fustões de phantasia, fazenda de muito gosto, sendo lavradas e de cores, para vestidos, covado 280
Setins da China, fazenda muito delicada e de muita phantasia, para vestidos, covado 360
Chitas, grande quantidade de chitas claras e escuras, de 200 rs. o covado até 360

De todas estas fazendas dam-se amostras, deixando ficar penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao mercado Publico, compram o seguinte:
Trapos de qualquer qualidade.
Retalhos das officinas de alfaiates e costureiras.
Couro de boi em pedaços e inteiros.
Clinas de cavallo.
Lã de carneiro e salambaia.

Metaes velhos

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo etc., etc.
Quesquer informações pedidas desta ou de outras provincias, tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima, que serão attendidos.
Vende se na mesma casa pós universal, proprio para conservar as cardeiras de vapor, etc., etc.

Mel de abelha

Vende-se em porção e a retalho mais barato do que em outra qualquer parte: na Camboa do Carmo n. 2.

— Precisa se de uma cozinheira; na rua do Progresso n. 7.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa, covado a 400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a 320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a 500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a 500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a 400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a 240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a 400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500 400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a 640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a 500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a 30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a 110

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do

Becco dos Ferreiros

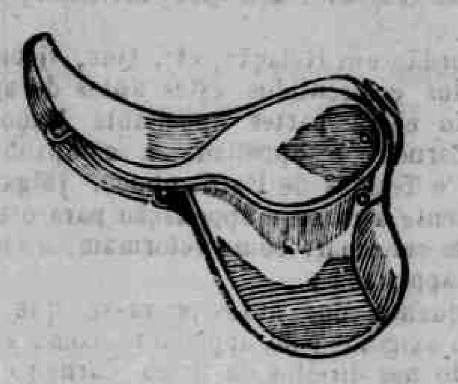

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros

Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos. Assim como tem um sortimento de selins esilhões ingiezes com toque de avaria

Vinho de Vidago

Para mesa

Em caixas de duas duzias e em barris de quinto, proprios para presente; vende-se á rua Duque de Caxias n. 59

Boa occasião

Vende-se uma burra, prova de fogo; quem a pretender dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 57, armazem.

Fazendas brancas baratas

Vendem Alheiro & Silva

Rua da Imperatriz n. 40

Madapolão francez enfestado, tendo 12 jardas cada peça 3$000
Dito muito largo e de muito boa qualidade, com 24 jardas ou 20 varas, a 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 8$000
Bretanha de algodão, sendo fazenda muito larga e muito encorpada, com 10 jardas 3$500
Atoalhado, fazenda muito boa para toalhas de mesa, com largura necessaria, e sendo lavrada em alto relevo, metro 1$440
Dito adamascado, metro 2$000
Algodão francez enfestado, proprio para lençóes e toalhas, tendo 8 palmos de largura, metro 1$280
Dito liso tambem de duas larguras, proprio para lençoes de um panno só, metro 900
Bramante de algodão com quatro larguras, para lençoes, metro 1$280
Dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, para lençoes, metro 2$000

Todas estas fazendas são baratissimas, attendendo as suas boas qualidades, e vendem-se na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Vinho do Douro

Mesa

Superior vinho tinto, sem confeição — **Menéres e Chamiço**—em quintos e ancoretas
Superior vinho tinto, das **Quintas do Barrosa e Silveira** — fraco para doentes, em caixas de duzia.

Sobre mesa

Porto e Madeira—Vinhos finos, garantidos, de diversos preços, em quintos, decimos, vigesimos e caixas de duzia.
Cal nova de Lisboa.
Café velho do Ceará.

CUNHA IRMÃO & C.

34—MADRE DE DEUS—34

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Livraria Industrial

Rua do Barão da Victoria n. 7

Vende-se superior tinta preta para escrever, denominada azul negra, tendo a grande vantagem de não atacar as pennas.

Armação e loja

Vende se ou traspassa se uma grande loja com commodidade para qualquer estabelecimento, na rua do Barão da Victoria n. 13, antiga rua Nova.

Polvora verdadeira, marca Leão F. B.
Xerez amontillado.
Vinho do Porto, fino.
Cimento Portland.
Agua de Rosbach.
Estopa enfestada
Gesso proprio para estuque.
Oleo de linhaça.
Fio.

Saunders Broters & C., praça do Corpo Santo n. 11.

Ao publico

Os proprietarios da loja n. 20, sita á rua Primeiro de Março, faltariam ao maior dos deveres se não viessem pelo presente dar as boas festas, desejando ao mesmo tempo felizes entradas do novo anno, á todos os seus bons freguezes e amigos.

Aproveitam a occasião para lembrar lhes que ainda continuam na faina de venderem baratas as mercadorias de que se acham repletos os seus mostradores.

No n. 20 da rua Primeiro de Março encontrarão os que desejam do bom e especial, por preço sem competencia, fazendas desde a mais grosseira até a mais fina, isto é, desde a inferior á superior.

Por exemplo: **cretones lisos**, fazenda franceza, que se vende por 500 réis o covado, a 320 o dito!!!
Brim d'Angola, fazenda superior, a 440 réis o covado.
Dito branco superior, grande pechincha, a 1$600 a vara.
Popelinas lisas e de quadros, a 320 réis o covado. E' para se fazer boa acquisição.
Brim lona amarellado, a 500 réis o covado. Venham pechinchar!!!
Fustões brancos a 500 réis o covado,
Lenços abainhados a 2$000 a duzia. E boa compra.
Lindissimos cortes de crepe de India a 12$000 um.
Costumes para banhos de mar, preços sem competencia!!!
Toalhas alcochoadas a 3$600 a duzia, é muito barato!!!
Colchões para cama a 6$000 um. Venham ver o que é de admirar!!!

Além dos artigos annunciados o publico encontrará n'este estabelecimento tudo que de melhor se pode desejar n'este genero de negocio.

E', pois, de boa intuição que venham visitar o estabelecimento, afim de poderem aquilatar o que vimos de dizer.

Francisco Gurgel do Amaral & C.

A' rua Primeiro de Março n. 20, junto ao Louvre

Bazar Victoria

Venda do estabelecimento

Não convindo a viuva do proprietario que foi desse estabelecimento continuar com elle, pretende vendel o pelo balanço; a pessoa que pretendel o póde entender se com Francisco Marcelino do Amaral, na Alfandega, das 9 ás 3 horas da tarde, ou no mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Borracha para limas

Vende-se no armazem popular, á rua de Gervasio Pires n. 49, qualidade garantida.

LISTA GERAL 292.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1167, A BENEFICIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DE SERINHÃEM, EXTRAHIDA EM 26 DE JANEIRO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	206	4$	384	4$	621	4$	860	4$	1084	4$	1325	8$	1536	16$	1751	4$	2015	4$	2270	4$	2501	4$	2764	4$	2989	4$	3266	4$	3516	4$	3779	4$
5	—	7	—	89	—	34	—	66	—	85	—	37	4$	42	4$	53	—	20	—	81	—	4	—	72	—	95	—	67	—	18	—	81	—
6	—	14	—	93	—	37	—	70	—	87	8$	39	—	48	—	55	—	25	—	86	—	7	—	74	—	3003	—	69	—	24	—	87	—
7	—	16	—	95	—	45	—	75	—	97	4$	40	—	54	—	58	—	28	—	88	—	14	—	87	—	4	—	73	—	27	—	92	—
8	—	18	—	402	—	46	—	84	—	1102	8$	58	—	55	—	60	—	38	—	94	—	17	—	94	—	5	—	74	—	31	—	99	—
11	—	20	—	9	8$	56	—	90	—	5	4$	60	16$	56	—	65	—	47	—	95	—	22	—	97	—	6	—	79	—	53	—	3801	—
15	—	24	—	10	16$	61	—	93	—	14	—	64	4$	58	—	68	—	48	—	96	—	24	4:000$	2808	—	7	—	82	—	60	—	10	—
16	8$	33	—	16	—	62	—	97	—	16	—	69	—	59	—	72	—	57	—	2307	—	25	4$	10	—	11	—	94	—	61	—	17	—
17	4$	42	—	28	—	66	—	900	—	27	—	73	—	62	—	83	—	59	—	22	—	58	—	13	—	21	—	3303	—	65	—	20	—
21	—	50	—	29	—	67	—	2	—	34	—	78	—	63	—	91	16$	61	—	44	—	61	—	16	—	24	—	6	—	66	—	23	—
23	—	51	—	30	—	70	—	3	—	38	—	80	—	64	—	94	4$	63	—	47	—	67	—	18	—	25	—	8	—	68	—	28	—
27	—	53	—	32	—	77	—	22	—	42	—	82	—	67	—	1607	—	68	—	48	—	71	—	19	—	34	—	9	—	73	—	31	—
36	8$	54	—	35	—	79	—	23	—	52	—	96	—	69	8$	16	—	70	—	49	—	74	—	22	—	47	—	13	—	84	—	32	—
37	4$	60	—	38	—	80	—	26	—	58	—	1406	8$	71	4$	22	—	76	—	51	—	76	—	30	—	50	—	26	16$	86	8$	33	—
38	—	61	—	41	—	81	—	30	8$	62	—	12	4$	75	—	23	—	82	16$	53	—	81	—	33	—	52	—	38	8$	89	4$	44	—
48	—	62	—	43	—	82	—	31	4$	64	—	14	—	77	—	43	—	2100	4$	57	—	86	—	36	—	74	—	39	4$	99	—	47	—
51	—	64	—	45	—	83	16$	35	—	69	—	16	—	80	—	54	—	1	—	60	—	89	—	39	—	76	—	45	—	3606	—	50	—
54	—	65	—	58	—	93	4$	37	—	80	—	18	—	85	—	56	—	4	—	62	—	90	—	41	—	78	—	46	—	9	—	54	—
56	—	75	—	66	—	96	—	39	—	88	—	22	—	94	—	58	—	9	—	63	—	93	—	42	—	89	—	48	—	15	—	59	—
57	—	76	—	77	—	704	—	46	—	97	—	25	8$	1607	—	60	—	11	—	67	—	97	—	52	16$	90	—	52	—	17	—	60	—
60	—	82	—	82	—	9	32$	55	—	1207	—	28	4$	16	—	66	100$	15	—	68	—	99	—	56	4$	93	—	58	—	23	—	61	—
77	—	87	—	86	—	12	4$	58	—	17	—	29	8$	20	—	73	4$	20	—	69	—	2601	—	57	—	96	—	70	—	26	—	62	—
81	—	88	—	93	—	[illegible]	—	69	—	18	—	30	4$	25	—	79	—	25	—	72	—	13	—	64	—	98	—	78	—	27	16$	63	—
84	—	89	—	99	—	[illegible]	—	77	100$	19	—	31	—	29	—	84	—	28	—	84	—	17	—	66	—	3103	—	79	—	28	4$	66	—
91	—	94	—	505	—	30	—	81	4$	26	8$	34	—	30	—	85	—	33	—	86	—	21	—	67	—	21	—	83	—	38	—	68	—
92	—	301	—	7	—	37	—	82	—	27	8$	37	—	39	—	93	—	34	—	91	—	31	—	77	—	24	—	87	—	41	—	71	—
102	—	3	—	13	—	50	—	95	—	30	4$	41	16$	42	—	99	—	61	—	2403	—	33	—	81	—	25	—	91	—	43	—	77	32$
10	—	7	—	17	—	54	—	97	—	33	—	47	4$	44	8$	1900	—	71	—	14	—	39	—	82	—	30	—	93	—	47	—	78	4$
11	-	12	—	20	—	60	—	98	—	34	100$	48	—	46	4$	10	—	73	—	18	—	41	—	83	—	32	—	96	—	55	—	82	—
12	—	14	—	21	—	63	—	99	—	35	4$	49	—	50	—	2	—	77	—	29	—	43	—	85	—	33	—	3401	—	58	—	84	—
13	—	15	—	29	800$	68	—	1003	8$	38	8$	55	—	56	—	3	—	78	—	31	—	51	—	2901	—	50	—	2	—	60	8$	86	—
17	—	19	—	36	4$	82	—	5	4$	41	4$	57	—	60	8$	9	—	79	—	37	—	53	—	8	—	56	—	11	—	68	4$	3900	—
21	—	22	—	43	—	84	—	9	—	42	—	65	—	63	4$	14	—	82	—	46	—	56	—	12	—	57	—	20	—	75	—	2	—
26	—	24	—	49	—	85	—	18	—	46	—	66	—	64	—	19	—	84	—	48	—	63	—	16	—	58	—	24	—	79	—	5	—
30	—	25	—	53	—	87	—	25	—	48	—	75	—	65	—	20	—	93	—	51	—	68	—	17	—	63	—	27	—	89	—	6	—
36	—	26	—	56	—	89	—	31	—	53	8$	83	—	68	—	28	—	94	—	54	8$	71	—	18	—	64	—	33	—	95	16$	10	—
37	—	28	—	61	—	90	—	34	—	55	4$	84	—	70	—	29	—	99	—	59	4$	75	—	19	—	78	—	35	—	3703	4$	20	—
48	—	29	—	65	—	91	—	35	—	62	—	88	—	74	—	39	—	2202	—	62	—	80	—	27	—	80	8$	41	—	5	—	22	—
51	—	30	—	67	—	92	—	36	—	67	—	89	—	85	—	44	—	4	—	64	—	82	—	31	—	85	4$	42	—	11	—	24	—
52	32$	34	—	69	—	96	—	40	—	69	—	90	—	94	—	45	—	19	—	66	—	83	32$	35	—	87	—	52	—	12	—	28	—
53	4$	37	—	74	—	98	—	45	—	72	—	91	—	93	—	53	—	25	—	69	—	91	4$	38	—	97	8$	53	—	14	—	34	—
54	—	39	—	77	—	99	—	46	—	75	—	95	—	98	—	58	—	27	—	70	—	2701	—	39	—	98	4$	59	—	17	—	36	—
55	—	41	—	79	—	806	—	47	—	76	—	98	—	1708	—	63	—	36	—	71	—	4	—	44	—	3200	—	61	—	24	—	39	—
65	—	44	—	80	—	13	—	49	—	81	—	1501	—	10	32$	65	—	37	—	74	—	5	—	45	—	3	—	62	—	26	—	40	8$
66	—	45	—	83	—	15	—	50	—	85	—	2	—	12	4$	70	—	39	—	76	—	14	—	48	8$	14	—	63	8$	27	—	41	200$
70	—	56	—	93	—	16	16$	53	—	94	—	7	—	23	—	74	—	44	—	84	—	19	—	50	4$	16	—	74	4$	34	—	45	4$
72	8$	61	—	94	—	26	4$	61	—	1300	—	10	—	33	—	76	—	47	—	85	—	24	—	52	—	18	—	82	—	42	—	47	—
80	4$	62	—	95	8$	30	—	64	—	4	—	11	—	35	—	82	—	48	—	89	—	33	—	58	—	33	—	91	—	49	8$	55	—
88	—	64	—	601	4$	35	—	71	16$	8	—	12	—	39	—	84	—	59	—	90	—	37	—	61	—	43	—	92	—	59	4$	57	—
97	—	66	—	2	—	39	—	74	4$	13	—	19	—	41	—	88	—	61	—	93	—	42	—	71	—	44	—	93	—	64	—	71	—
201	32$	73	—	13	—	41	32$	76	16$	14	—	20	—	43	—	90	—	63	—	95	—	46	—	77	—	50	—	99	—	67	—	84	—
2	4$	75	—	15	—	42	4$	77	4$	15	—	27	—	48	—	99	—	65	—	96	—	56	—	85	—	57	16$	3500	—	71	—	88	—
6	—	76	—	23	—	45	—	83	—	17	—	29	—	50	—	2004	—	68	—	2500	—	63	—	88	—	61	4$	14	—	78	—		

JURISPRUDENCIA

FORO COMMERCIAL

A. MANOEL JOSÉ CARNEIRO, R. A COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS DE PERNAMBUCO.

Vistos Manoel José Carneiro, na qualidade de subrogado nos direitos da firma fallida Carneiro & Nogueira, allegando ser credor da extincta sociedade em commandita Pernambuco, Barroca & C., por conta particular da quantia de 3:205$770, pede, que a R., companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, seja condemnada a pagar-lhe a dita quantia em vista da obrigação, que contrahio pelo art 50 de seus estatutos, approvados pelo decreto n. 6010 de 20 de outubro de 1875.

A R. contesta dizendo:

Que pelo art. 52 (1) dos estatutos obrigou-se a contar os juros de 10 % até 31 de dezembro de 1874, pelas entradas partes de seus accionistas, entre os quaes acha-se o A. provindo d'ahi a importancia pedida;

Que por falta de lucros a directoria da companhia mandou eliminar os juros contados nessa conformidade, deixando por isso de figurar em seus livros os credores desses juros, que não tem sido pagos a accionista algum

Que por falta de lucros ainda não se fez um só dividendo;

Que o art. 52 fundou se na supposição de haver lucros, mas, tendo ella falhado, ficou sem razão de ser;

Que aquella diminuição do passivo proveniente de taes juros foi approvada pela assembléa geral dos accionistas.

Que, importando aquelles juros em dividendo, e não podendo havel-os se não de lucros liquidos, acertada foi a mencionada deliberação, não tendo por conseguinte o A. direito de exigil-os.

O A. replica allegando:

Que a R. não podia eliminar o seu debito á pretexto de falta de lucros;

Que esta falta, ainda que fosse real, não podia eximil-a da obrigação de pagar o passivo da sociedade em commandita Pernambuco, Barroca & C. que tomou a seu cargo;

Que não pede dividendos nem lucros como socio ou accionista, mas sim o pagamento de um debito de conta particular;

Que o art. 50 (2) dos estatutos, em que baseia a sua pretenção, não podia ser alterado sem a approvação do Governo, nem a assembléa geral dos accionistas podia nullificar o referido artigo.

Que não teve conhecimento da eliminação do mencionado debito;

Que, fundando o seu direito no art. 50 e não no art. 52, não lhe pode affectar qualquer deliberação a respeito deste;

Que em ultimo caso para fazer face ás perdas tinha a R. o fundo de reserva.

O que apreciado, exame dos livros, allegações e o mais que dos autos consta, verifica se:

Que o A. ou a firma que elle representa era socio commanditario da firma Pernambuco, B. & C. tendo entrado com a importancia de 12:000$.

Que, convertendo-se essa sociedade em commandita na companhia Fiação e Tecidos, recebera o A acções correspondentes a aquella quantia de conformidade com o estabelecido no art. 49 dos estatutos. (3)

Que a importancia de 3:205$770 pedida não é proveniente de conta particular porém de juros do capital representado pelas mencionadas acções contados até 31 de dezembro de 1875, tendo-se em vista o disposto no art. 52. Resposta ao 4 quesito fl.

Que até houve excesso n'essa contagem, porque, só devendo ser feita até dezembro de 1874, o foi comprehendendo o anno de 1875.

Que até o fim desse anno não teve a R. lucro algum, soffrendo até prejuizos.

Que, baseiada neste facto, a directoria mandou no anno seguinte eliminar o passivo proveniente da contagem d'aquelles juros, o que não offendeu somente os interesses do A., mas tambem os de todos os accionistas, que se achavam nas mesmas condições, fl.

Que esta deliberação, levada ao conhecimento da assembléa geral em sessão de 28 de fevereiro de 1877, não foi por elles reprovada, tendo aliás sido approvada a acta da dita sessão.

Que a R. não fez a accionista algum pagamento desses juros, satisfazendo o passivo mencionado no balanço de 1875, de origem diversa;

Em vista do que:

Considerando que, sendo a procedencia do debito os juros de acções contados de accordo com o art. 52, não lhe pode ser applicavel o art. 50, que tracta de um debito, que não é outro senão o originado de transacções commerciaes necessarias ao giro do negocio da sociedade P. Barroca & C. feitas com estranhos, ou mesmo socios porém não nesta qualidade;

Considerando que o juizo do capital empregado em acções de sociedade anonymas, sendo um lucro, que perceba o accionista, é o que se chama dividendo, não influindo nem alterando a natureza desse lucro a denominação, que se lhe dê;

Considerando, que só pode fazer parte dos dividendos das sociedades anonymas os lucros liquidos provenientes de operações effectivamente concluidas, arts. 1° § 8° da lei n. 1083 de 22 de agosto de 1860 e 42 do decreto n. 2711 de 19 de dezembro do mesmo anno, que estabeleceram e regularam as bases, sobre as quaes devem crear-se e organisar-se as sociedades anonymas;

Considerando que a referida disposição foi expressamente mandada guardar como indispensavel na organisação das sociedades anonymas de qualquer natureza, art. 5° n. 15 combinado com o art. 27 in princ. do cit. decr;

---

(1) Art. 52. No fim do corrente anno extrahir-se-ha uma conta corrente a cada accionista, contando se o juro de 10 % ao anno sobre as quantias que houverem pago, tendo em vista as datas das entradas dos capitaes, a contagem dos referidos juros até o fim de janeiro immediato.

(2) Art. 50. A companhia se obriga por todos os contractos e passivo da firma Pernambuco. Barroca & C

(3) Art. 49. Os subscriptores da sociedade em commandita Pernambuco, B. & C., convertida agora na companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, que fizeram suas entradas em dinheiro, ou no valor de terrenos, predios, etc., receberão acções correspondentes ao capital realisado, ficando pertencendo a companhia a posse dos ditos bens

Considerando, que o art. 52 do Dec. n. 6,010 de 20 de outubro de 1875, deve ser entendido em termos e de accordo com o disposto n'aquella lei, pelo que elle só poderia ter execução se se verificasse até a épocha alli marcada a existencia de lucros liquidos;

Considerando que a intelligencia contraria importaria dar áquelle artigo a força de revogar a lei, que firmou as bases para a creação das sociedades anonymas, isto é, seria preciso admittir, que um acto do poder executivo pudesse revogar outro emanado do legislativo;

Considerando, portanto que não tendo a R. lucros, não podia dar dividendos, ou, o que importa o numero, distribuir com seus accionistas juros de seu capital, pelo que resolveu, e bem, a sua directoria, firmada não só no principio geral estabelecido no art. 1.° § 8 da lei n. 1,083, como tambem no que dispõe o art. 46 paragrapho unico de seus estatutos eliminar do passivo os juros contados aos accionistas no balanço dado em 31 de dezembro de 1875, isto é, deliberou, que não se pagassem dividendos por não ter havido lucros;

Considerando que, ainda que se queira admittir, que isso importa uma interpretação do art. 52, competindo essa attribuição á assembléa geral dos accionistas, art. 24 § 4.° (1) não tendo ella desapprovado o procedimento da directoria, e approvado a acta da sessão, em que se lhe deu conta da referida deliberação, e se tractou do assumpto, sanccionou aquelle procedimento;

Considerando, além disso, que é uma das regras de hermeneutica juridica, que os diversos textos de uma lei deverão se entender e harmonisar uns com os outros, de sorte que não se contradigam reciprocamente, devendo por isso evitar-se que a interpretação dada a um artigo vá ferir ou destruir outro;

Considerando, que o pagamento de juros a accionistas de uma sociedade anonyma, não tendo havido lucros, traz como consequencia necessaria o desfalque do capital social;

Considerando que o Dec. n. 6,010, lei que rege a companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, no art. 4 julgou necessario para consecução do fim, que tiveram em vista os accionistas o capital de 300:000$;

Considerando, que o cumprimento do art. 52 dos estatutos do modo pretendido pelo A, attenta a circumstancia da falta de lucros, importaria a diminuição do capital e por conseguinte a alteração do art. 4, crearia embaraços a R. e sem duvida difficultar-lhe-hia a realisação do fim, para que se organisou;

Considerando, que esta interpretação além de ferir de frente o art. 4 e estabelecer antagonismo entre elle e o art. 52 não daria resultado proveitoso aos accionistas, porque, o que agora recebessem, tinha adiante de ser sacrificado nos dividendos futuros;

Considerando, que desfalcado o capital da R. com o pagamento dos juros contados no balanço de 1875, ou teria ella de tomar compromissos, ou de diminuir o desenvolvimento e exploração de sua industria;

Considerando que isso importaria preferir o interesse privado dos socios ao interesse collectivo da associação, quando o principio aceitavel é que aquelle deve sempre ser sacrificado a este;

Considerando, finalmente, que o desfalque do capital, que pode ser preenchido pelo fundo de reserva é o que provém de perdas devidas a casos fortuitos e não de pagamento de dividendos illegaes:

Julgo improcedente a acção do A. e o condemno nas custas.

Recife, 1 de setembro de 1880.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

---

(1) Art. compete a assembléa geral..... § 4° Interpretar á reformar os presentes estatutos.

Accordão em Relação, etc, Que, vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação entre partes appellante Manoel José Carneiro e appellada a companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, julgam procedente a mesma appellação para o effeito de reformar, como reformam, a sentença appellada:

Porquanto dos autos prova-se que o credito exigido pelo appellante como subrogado nos direitos da firma Carneiro & Nogueira nasce do contracto social feito com a firma Pernambuco B. & C., credito adquirido pelo appellante por estar comprehendido no d'aquella firma Barroca & C. e se vê dos quesitos a fl, respondidos a fl. affirmativamente.

Que o credito do appellante é uma compensação aos socios pontuaes da referida firma e não dividendo.

Que a appellada se obrigou pelo pagamento de juros como passivo da extincta firma Barroca & C. e essa é sua obrigação indeclinavel na expressão do art. 50 dos seus estatutos.

Que o art. 52 não póde alcançar o appellante visto como o que no mesmo artigo se preceitúa refere-se aos accionistas, nome que não tem o appellante na questão alludida.

Que a appellada estabelecendo ou creando pelo artigo cit. deveres, que devem ser por si cumpridos em um futuro proximo ou remoto, não é licito retrotrahir se ao pre-estabelecido no art. 50, obrigando-se por todos os contractos e passivo sem referencia a juro, ou dividendo, materia do art. 52.

E portanto julgando, como julgam haver o appellante provado sua intenção, vistos os autos, condemnam a companhia Appellada no pedido e nas custas. Recife, 25 de fevereiro de 1881.—*Souza Leão*, P. —*Toscano Barreto*.—*Oliveira Maciel*.—*Quintino de Miranda*.

Accordão em Relação, etc. Que, vistos expostos e discutidos estes autos de appellação commercial entre partes appellante M. J. Carneiro e appellada a companhia F. e T. de Pernambuco, desprezam os embargos oppostos ao accordão de fl, para que subsista o mesmo accordão, porquanto nenhuma applicação na hypothese dos autos pode ter o art. 52 no intuito de evitar o pagamento devido ao embargado que se acha comprehendido no art. 50 dos estatutos, como credor e não como accionista.

O embargado propoz a sua acção pela importancia de 3:205$770, importancia que foi lançada no balanço, como debito ao embargado sem ligação a juros ou dividendo. Se a referida quantia teve essa origem de juros, d'ella não se tratou e sim de um debito reconhecido pela embargante em seu balanço. Custas pela embargante. Recife, 2 de agosto de 1881. — *Domingues Silva*, P. I. *Toscano Barreto*, *Oliveira Maciel*, *Quintino de Miranda*.

Apresentando a exequenda embargos infringentes, nos quaes, além dos pontos já ventilados na acção, allegou illegitimidade do exequente por ter elle antes de accionar vendido suas acções, inclusive os lucros ou juros vencidos, e prescripção foram desprezados pelo seguinte:

Accordão em Relação, etc.

Que, relatados e discutidos os autos, desprezam os embargos de fl. pela improcedencia quer da nullidade já discutida e desattendida, quer da prescripção ora allegada, porquanto em vista do que consta dos autos e dispoem os arts. 445 e 453 § 2° do cod. com. e 38 e 39 do reg. respectivo é inadmissivel tal prescripção, pagas as custas pela embargante. Recife, 28 de março de 1882.—*Domingues Silva*, P. I. *Oliveira Maciel*, *Sertorio*, *Quintino de Miranda*.

Accordão em Relação, etc.

Que, relatados e discutidos os autos não tomam conhecimento dos embargos de fl., porquanto só são admissiveis embargos, que forem oppostos aos accordãos proferidos nas causas civeis em grão de appellação ou execução nos termos do art. 156 do reg. de 2 de maio de 1874, e os referidos embargos foram oppostos ao accordão de fl., que despresou os embargos infringentes de fl., sendo assim aquelles segundos embargos, que não são admissiveis, como expressamente prescreve o art. 157 do cit. reg. e custas pela embargante. Recife, 18 de julho de 1882.—*Quintino de Miranda*, P. *Oliveira Maciel*, *Sertorio*, *Buarque de Nazareth*, vencido. «Não considerei segundos embargos oppostos ao accordão de fl., por que nem esse accordão, nem os de fl. e fl. decidiram sobre o ponto relativo á illegitimade do appellante embargado. O art. 157 do reg. n. 5,618 de 2 de maio de 1874, não considera segundos embargos os de *declaração e restituição in integrum*, e aquelles referidos embargos são justamente os que tratam de pontos não decididos pelo accordão embargado nem pelos demais, isto é da illegitimidade do embargado appellante Tomando por isso conhecimento dos embargos, votei por seu recebimento para reformar o accordão embargado e com elle os de fl. e fl porque o appellante embargado é incontestavelmente parte illegitima, desde que é certo, que o credito exigido fura por elle vendido na cessão que fez da acção d'onde provem o mesmo credito, com todos os lucros havidos e por haver.»

VARIEDADE

O mirante da Moura

I

Refere um conto, que o mouro Hamet, rico em demasia, e de uma idade avançada, se encantou da formosura de Zulema, pobre mourisca, que habitava, em companhia da sua velha mãi, uma triste vivenda no extenso bairro do granadino Albaicin.

A joven musulmana, deslumbrada com o ouro do velho Hamet, e cubiçosa de o possuir, fingio amal o, e consentio em ser sua esposa.

O musulmano pensou que o amor de Zulema era verdadeiro, e o seu prazer não tinha limites.

Tudo quanto a formosa mourisca imaginava, tocante a riquezas, tudo possuia

Um palacio era o seu albergue. Palacio onde a arte ostentava as suas muitas galas com perfeição e encantos sem igual.

A saude do mouro cada dia se quebrantava mais, e a formosura de Zulema cada vez era maior.

A gente do Albaicin chamava á rapariga a huri do velho Hamet.

Os padecimentos d'este ultimo iam-se aggravando a cada instante, e chegou uma vez em que, prostrado na cama, mal podia erguer se sobre os cotovellos.

Obrigou a esposa a conservar-se dia e noite junto d'elle, e até a ameaçou com a morte se um só segundo se apartasse de seu lado.

Um mez passou sem que o mouro deixasse a Zulema a mais pequena liberdade, e esta chorava a sua desventura, ao mesmo tempo que meditava os meios para se livrar do que ella julgava seu verdugo.

Decorreu um pouco de tempo, e Hamet vio se accommettido de uma febre horrorosa que o deixava alethargado muitas horas da noite.

Então a honra do infeliz velho manchou-se.

Um bizarro mancebo galanteou Zulema; ella correspondeu-lhe, a vida de gosar do amor de que se via privada nos seus deliciosos annos, no apogêo da sua formosura, no fogo do seu coração.

Emquanto que o desgraçado Hamet delirava, repetindo o nome de sua esposa com phrenesi, chamando-a de voz em grita, e estendendo as suas convulsas mãos em busca das de Zulema, esta encontrava se nos braços do seu amante.

II

O mouro ignorava a infidelidade de sua esposa, porque durante as horas em que gosava alguma tranquillidade e a sua razão não se extraviava, via a a seu lado encheudo-o de caricias.

Mas succedeu uma vez que um servidor da casa surprehendeu os amantes no seu namorado colloquio, n'uma casa que havia um pouco retirada das demais, e, occultando-se por traz de uns tapetes, pôde escutar a conversação dos namorados.

No dia seguinte, o criado apresentou-se no aposento de seu amo e disse-lhe:

— Allah te guarde, Hamet, e tu guardes melhor a tua honra.

— Que dizes, cão? gritou o mouro endireitando-se com um tigre.

— Hamet, não me ultrajes, que te sou fiel.

— Que disseste da minha honra? Falla depressa, ou quando não...

— Zulema é te infiel. Tem um amante.

O musulmano encarou de um modo terrivel o criado; introduzio as mãos debaixo do travesseiro da cama e apoderou-se de um comprido punhal.

— Que Zulema me é infiel? exclamou, cravando as unhas no peito. Que tem um amante? proseguio dizendo. Oh! prova-me no mesmo instante isso que disseste, ou mando te degollar, se eu não puder fazel-o.

Quiz erguer-se, mas cahio sem forças. Um rugido lhe fugio do peito.

— Ouve, senhor, o que eu pude escutar hontem á noite, que depois te provarei o que digo.

— Falla, falla, repetio Hamet com a voz suffocada pela raiva.

O creado abeirou-se da cama.

— Hontem á noute, disse, passando por um desses aposentos interiores, senti um leve ruido no corredor do mirante que deita para o jardim. Detive me, curioso de saber quem conversava áquellas horas, e conheci a voz de Zulema que se misturava com a de outro homem. Fui-me approximando d'aquelle sitio, e, occulto por traz de uns tapetes e divans, pude ouvir o que diziam. Mas de uma vez a minha dextra procurou o punhal que pende á minha cinta, para me lançar sobre os que a tua honra manchavam, mas quiz que tu proprio tivesse o prazer de os matar. Projectam a fugida, e creio que ha de effectuar-se dentro de pouco tempo. — Zulema roubou te quasi toda a tua fortuna: e, se não, abre as arcas onde guardas o ouro e as joias, e vê se joias e ouro encontras.

Hamet ouvia o mouro attonito. Tinha o semblante completamente desfigurado.

Quiz fallar, e o tremor não lh'o consentia.

— Desejas ver esta noute tua esposa e o seu amante? perguntou lhe o criado.

— Sim, sim, balbuciou, e quero matal os.

— Eu virei por ti.

— Espero te. Tu me lançarás sobre elles para que lhes enterre no coração este ferro.

E apertou o punhal fortemente nas crispadas mãos.

O servidor de Hamet inclinou a cabeça cruzou os braços e desappareceu.

III

Uma hora tinha decorrido desde a anterior scena, quando Zulema entrou no aposento de seu esposo.

O mouro dormia, ou fingia que dormia.

Ella foi então sentar-se junto ao leito, e alli esteve até ao anoutecer.

Apenas o pobre Hamet principiou a sentir os arrebatamentos da febre, Zulema abandonou o aposento e dirigiu-se em busca do seu amante, que sem duvida já a esperava.

A rapariga, com o maior sygilo atravessou varios corredores e chegou a um quarto que estava illuminado pelos tibios resplendores da lua, que penetravam por um largo mirante que deitava para um extenso jardim.

IV

Se a formosa moura tivesse voltado a cabeça para traz, emquanto caminhava pelos estreitos corredores, talvez observasse que um negro vulto a seguia a grande distancia.

Era o criado de Hamet que a espiava.

Assim que o fiel servidor deixou Zulema no lugar onde esta esperava o seu amante, correu em procura de seu amo, e disse-lhe que podia ver a esposa adultera e o homem traidor que lhe manchavam a honra.

— Segue me Hamet, disse lhe, empunha a arma que occultas debaixo do travesseiro do teu leito, que se apresenta a vingança.

— Ai da perfida! gritou o musulmano! o seu sangue dar-me-ha a morte, mas, não importa, se lhe arrancar esse amor que só a mim pertence. Atroz será a minha vingança.

E, fazendo um movimento poderoso, levantou-se.

O criado cobriu o com escura capa.

Hamet arrimou-se ao hombro do servo e ambos sahiram do quarto.

. . . .

V

Na manhã do seguinte dia, a multidão moura do Albaicin penetrava em confuso tropel pelo jardim da morada do rico Hamet.

Homens e mulheres fitavam a vista n'um mirante que havia por cima de um caramanchão, formando angulo com a frontaria da casa.

N'aquelle sitio pendiam de uma corda, presa á pequena columna do mirante, dois cadaveres ensanguentados.

Eram o de Zulema e o do seu amante, que foram assassinados por Hamet, e expostos n'aquelle lugar para que o povo podesse ser testemunha de tão cruel vingança.

— Pobre Zulema! diziam algumas mouriscas, apontando o mutilado corpo da infiel esposa.

— Infeliz Hamet! repetiam os homens. Dizem que n'este instante agonisa, no meio das mais espantosas dôres, pronunciando o nome da mulher a quem deu a morte.

VI

Quando o sol se occultou, foram retirados d'aquelle sitio os corpos dos dois amantes, para se lhe dar sepultura n'um dos caramanchões do jardim, porque assim o determinou Hamet ao morrer n'aquellla mesma tarde.

VII

Desde o passado caso o palacio do mouro foi abandonado.

E acrescenta o conto, que todos os que ousaram penetrar n'elle, cheios de curiosidade e desejosos de ver o sitio onde se effectuou o crime, ao chegar ao mirante onde estiveram pendurados os cadaveres de Zulema, e do seu amante, a sombra da esposa de Hamet se lhes apresentou, e fugiram espavoridos, jurando, assim que se viram na rua e livres do ensanguentado espectro, não tornar a pisar aquelle recinto de maldição—a que chamaram desde então o palacio do mirante da moura.

(*Extrahido*)

FOLHETIM

O BASTARDO

POR

ERNESTO DUBREUIL

(Continuação do n. 21)

XLI

Em que Capeluche chega tarde

— Que quer, amigo? perguntou elle com aspereza.

— Um pouco de palha para dormir... pão e vinho.

— E dinheiro?

Capeluche mostrou as suas ultimas moedas.

— Isso é differente, disse o criado, applacado; assim póde entrar... Por mais hospitaleiro que se seja, no *Anjo da guarda*, o patrão não gosta de fiar... é uma idéa que tem.

Fazendo então signal a Capeluche que o seguisse, o representante de mestre Audouin levou o seu hospede para uma especie de alpendre, onde deu lhe a sua magra refeição.

Capeluche cahio sobre a palha, dizendo:

— Amanhã... amanhã... hei de pôr me a caminho para Langeais.... se puder.... porque, realmente, sinto-me bem fraco; mas é preciso que veja Oliverio.. é preciso!

E perdeu os sentidos.

. . . .

Nascia o sol, annunciado por uma larga zona de chammas no horisonte. Do outro lado a escuridão fugia diante dos primeiros raios do pai de tudo quanto vive e ama.

Oliverio passeava em frente ao quarto de Yolanda.

Abrio-se a janella!... a moça appareceu.

— Yolanda!... disse Oliverio.

— Espere me, disse ella, já vou.

Alguns instantes depois, os dous amantes, de mãos dadas, caminhavam lentamente pelos caminhos perfumados do jardim, Yolanda pensativa, Oliverio sorrindo-se e orgulhoso, como o homem que sente que é amado.

— Sabe o que faremos quando estivermos em Paris? disse Oliverio.

Já não fallavam do passado.

O passado desvanecera-se nessa aurora que os envolvia.

Para elles já não havia senão o presente, cheio de amor; o futuro cheio de esperanças.

— Diga, meu Oliverio... diga, respondeu Yolanda.

— Iremos procurar a seu pai.

— Pobre pai!... como deve ter soffrido depois d'esse dia fatal! disse a menina, ficando subitamente triste.

— Mas que prazer, quando tornar a encontral-a!... Eu lhe direi que a amo e que a quero por minha esposa... Elle é soldado, não? eu tambem sou... Com o dinheiro que tenho levantarei uma companhia e servirei contra o inglez. Não ha profissão mais nobre do que a das armas, e todo o homem de coragem póde fazer nella o seu caminho. Um amigo de infancia, que hei de encontrar em Paris e que me estima, ha de auxiliar me nisso. Virei a ser, com a graça de Deus e do seu amor, um capitão de nomeada; e Yolanda ha de ter orgulho de mim.

— Já não tenho, meu bem amado Oliverio? Não é á sua coragem que devo a liberdade? Já não lhe devi essa vida que quero consagrar-lhe toda inteira?

— Ah! querida Yolanda!...

— Mas, disse de repente a moça, estremecendo, essa Isabel, essa rainha má, que já nos fez tanto mal, não poderá ella ainda?...

— Havemos de evital-a, Yolanda, fique certa... Além disso ella está exilada de Paris, e dentro em poucos dias sahiremos de Touraine. E depois, a França é grande e eu hei de occultal-a tão bem que nenhuma desgraça poderá descobril-a!

— Como é bom!... como eu o amo!... e tambem quanto reconhecimento affectuoso sinto por esses amigos que salvaram me! Ah! olhe, realmente eu tenho medo, vendo-me tão feliz depois de tantos desgostos!...

— Medo! Yolanda!... e de que, grande Deus?... Não estamos nós aqui promptos, meus amigos e eu, para defendel-a com os nossos peitos e as nossas espadas?...

Yolanda sorrio-se com ternura, e estendeu a mão a Oliverio.

De repente deu um grito e cahio para traz, os olhos meio fechados e o rosto de uma pallidez mortal.

— Oh! céo! exclamou Oliverio. Yolanda! que tem?... alguma dôr?... Deus poderoso!... vai morrer! Yolanda! responda!...

A moça com difficuldade levou a mão ao coração.

— Oh!... murmurou ella... Oh! que dôr! aqui!... aqui!...

Oliverio, desvairado, levantou-o e tomando-a nos braços:

— E' preciso entrar, disse elle, e entrar já, minha querida... Vou avisar Jehan e Malcraft... Póde andar?

Yolanda fez um esforço energico.

— Eu... não posso... eu suffoco!...

— Oh! meu Deus! exclamou o pobre moço... Yolanda!... Yolanda!...

Levantando-a então de vagar, carregou-a para a casa; depois, chamando a criada:

— Depressa, Mariana, depressa! vá chamar a Jehan... que venha já com Malcraft! Ou antes, não, fique aqui com Yolanda... eu mesmo vou.

E, pondo a moça, completamente inanimada sobre a cama, correu como um louco ao pavilhão.

— Oh! meu Deus! dizia elle, pois permittio que eu a achasse para logo m'a tomar de novo!

Infelizmente o desgraçado não enganava-se.

Yolanda tanto tinha soffrido pelo prazer como pelo pezar, e essas cruéis alternativas, a noite que passara na floresta de Linas, essa noite de febre e de loucura, a a sua estada com Nassim, o philtro do Bohemio, a sua prisão no Castello de Giac, tudo, mesmo a sua libertação inesperada, tudo tinha contribuido para despedaçar aquelle organismo delicado.

Yolanda estava perdida; e a morte, vencida a primeira vez voltava em busca da sua preza, bem certa agora de que não a perderia.

Jehan e Malcraft chegaram com Oliverio.

A' primeira vista, Malcraft comprehendeu a verdade.

— Não é nada, meu amigo, não é assim? perguntou o moço ao monge. Uma syncope talvez?

— E' preciso ver, respondeu Malcraft gravemente.

Jehan, tão inquieto como este, correu a Langais e trouxe comsigo o velho medico, que depois de um exame minucioso abanou a cabeça.

— Oh! disse Oliverio angustiado, salve-a, mestre, salve-a!...

— Para isso, misser, conte só com Deus.

O moço deu um grito abafado, lançando-se nos braços de Jehan:

— Vamos, disse este, vamos... ninguem disse que a cura é impossivel;.. sómente parece-me, tambem que não é cousa facil. Coragem, irmão, coragem!...

O medico começou o tratamento.

Afinal Yolanda recobrou os sentidos, mas parecia que alguma cousa tinha-se rompido interiormente.

Os olhos estavam vidrados, illuminando-se apenas de um clarão fugitivo, quando fitavam Oliverio.

A palavra era pesada, a lingua estava embaraçada.

Entretanto, a doente não parecia soffrer, sorria-se mesmo, apertando a mão do amante; e vendo o seu desespero, fez-lhe signal que se approximasse, e murmurou-lhe ao ouvido em voz, cujo timbre estava singularmente alterado, algumas palavras ternas que trouxeram-lhe aos labios um pallido sorriso.

Dous dias passaram assim.

Yolanda definhava a olhos vistos.

Durante o dia parecia melhor um pouco e respirar mais facilmente.

Então Oliverio ajoelhava-se e dirigia a Deus uma longa e fervorosa oração.

Mas ao cahir da noite voltava a oppressão.

Oliverio então passava o braço por baixo da doente, apoiava-lhe a cabeça sobre o peito, sem ousar mover-se nem fallar.

A's vezes Yolanda passava assim por um somno, cheio de espasmos dolorosos.

Jehan e Malcraft estavam sem esperanças.

No terceiro dia, a doente delirou um pouco; a debilidade augmentou, e a noite promettia ser das peiores.

Ao lado do leito, Oliverio, pallido, ajoelhado, tinha os labios sobre a mão da moribunda, e com um missal, lia as orações dos agonisantes.

Jehan e Malcraft trocavam em voz baixa algumas breves palavras.

A velha criada, que tinham mandado vir de Langeais, andava pelo quarto e mexia as poções com uma colher.

Pelas dez horas, Yolanda teve soluços.

A cada respiração, Oliverio estremecia.

O ar estava pesado, a atmosphera carregada.

As velas em cima da mesa pareciam arder com difficuldade.

— Eu suffoco.. murmurou Yolanda de repente, eu suffoco!..

Abrio se a janella.

A noite era escura; a escuridão era profunda.

Ao longe, do outro lado do Loire, via-se uma luzinha.

Talvez uma outra agonia.

Grandes nuvens subiam do horizonte e pairavam no zenith.

De vez em quando, por uma abertura, via-se uma estrella.

Um vento quente curvava uma linha de salgueiros novos plantados á beira do rio, que podia ser visto do leito de Yolanda. Essas arvores ondulantes inclinavam-se e pareciam comprimentar não sei que senhor da noite.

Oliverio, não ouvindo mais nada, julgou que tudo estava acabado e levantou a cabeça n'uma angustia horrivel.

Os seus olhos encontraram os de Yolanda que o fitava com um olhar de ineffavel amor.

Essa alma, enxergando já, não sei que clarões paradisiacos, parecia enternecer-se para com essa outra alma que ia deixar cá em baixo, tão triste e tão desolada.

Os moribundos têm por aquelles a quem amam essas ternuras, esse adeus risonho.

Oliverio, notando a interrupção dos soluços, esperou.

Olhou para Malcraft.

Este levantou os olhos para o céo.

O infeliz moço comprehendeu, e tomou a mão de Yolanda, que começou a beijar com uma especie de furia.

Jehan, n'um canto do quarto, chorava calado.

Uma hora decorreu assim.

O horizonte esclarecia-se do lado do Oriente.

Yolanda, de repente, apertou convulsivamente a mão de Oliverio; depois, em voz secca e vibrante:

— Approxima-te!... approxima-te!... disse ella.

Os seus olhos brilhavam com um clarão terrivel.

— Vou morrer. Deus abre-me o paraizo!... os anjos chamam-me!... amei te muito!.. e ninguem te amava mais do que eu!

— Yolanda!... minha adorada Yolanda!... tem pena de mim!...

— Não posso mais... respirar .. não vejo mais nada... falla-me!... falla-me!

— Estou aqui!... amo-te!.. meu Deus!... meu Deus!...

Approximando, com um esforço supremo, os seus labios dos do moço:

— Recebe o meu ultimo suspiro, Oliverio... e leva-o a... meu pai... eu te amo... eu...

Nesse momento, appareceu o sol resplandecente.

Um raio desceu do céo sobre a fronte da moça, envolvendo-a n'um ninho de ouro.

— Ah!... exclamou ella, com um suspiro.

Cahio sobre o travesseiro.

Estava morta!

Oliverio deu um grito terrivel e lançou-se com impeto desesperado sobre o corpo da pobre Yolanda. (*Continuar-se ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL